

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoram
no Brazil.
Rua General Camara n.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 100

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1917

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL :

Despacho colectivo do ministerio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Diario dos tribunals — Termos do contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem no Palacio do Governo, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes e com a presença de todos os Srs. ministros de Estado, o despacho semanal colectivo do ministerio, sendo assignados os decretos seguintes:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 12.459, abrindo o credito de 200:000\$, complementar a verba 29ª — Soccorros Publicos — do art. 2º da lei organica vigente, destinada a occorrer ás despesas com os auxilios, ás victimas das inundações nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piahy.

Concedendo a gratificação addicional de 40 % dos vencimentos ao Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, professor cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e ao Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, professor cathedratice da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio da Guerra:

Promovendo na arma de infantaria a 2º tenente o aspirante a official Eduardo de Nasconcellos.

Transferindo:

Na arma de cavallaria: os majores Gustavo Schmidt, do cargo de fiscal do 12º regimento para o 2º corpo do Irmã Trajano Cezar, deste corpo para fiscal do 5º regimento, e Antonio José de Azambuja, deste lugar para identico cargo do 12º regimento.

Na arma de infantaria:

Os majores Fernando de Medeiros, do 2º regimento para o cargo de fiscal do 55º de caçadores, e José Luiz Pereira de Nasconcellos, deste cargo para aquelle batalhão e regimento.

Os capitães Antonio Olympio de Sant'Anna, da 3ª companhia do 22º batalhão do 8º regimento para a 3ª do 12º do 4º; Fernando da Silveira e Silva, desta companhia, batalhão e regimento, para a 3ª do 22º do 8º; Cyro da Silva Daltro, da 2ª companhia do 5º batalhão do 2º regimento para a 1ª do 56º de caçadores; Horacio de Bittencourt Coltrim, desta companhia e corpo para a 2ª daquelle batalhão e regimento; Alvaro Octavio de Alencastro, da 2ª companhia do 43º de caçadores para a 3ª do 52º tambem de caçadores; Gasparino Pereira da Silva, da 2ª companhia do 10º batalhão do 4º regimento para a 1ª do 12º batalhão do dito corpo, e Roberto Burle, desta para aquella companhia, batalhão e regimento, sendo classificado na 2ª companhia do 43º de caçadores o capitão Fernando Coelho da Silva.

Na arma de artilharia: os capitães Francisco Escobar de Araujo, da 3ª bateria do 4º batalhão para a 6ª do 21º grupo do 6º regimento; Philadelpho Cunha, desta para aquella bateria e batalhão; Olavo Octaviano Pinto Pessoa, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado na 1ª bateria do 12º grupo do 9º regimento; João Mordira Cezar Barros, desta bateria, grupo e regimento para a 6ª bateria do 2º batalhão; Antonio Henrique Cardim, desta bateria para ajudante do mesmo, batalhão e Izidro Leite Ferreira de Araujo, do quadro ordinario para o suplementar.

Reformando:

O coronel da arma de cavallaria Frederico Luiz Rozsán, o coronel graduado Pamphilo Gurrute Pessoa, o major Joaquim Vieira da Silva e o 2º tenente Francisco de Lemos, todos da arma de infantaria;

O 1º sargento archivista José Lobino de Almeida, do 10º regimento de infantaria;

Os primeiros sargentos Joaquim Gonçalves Camarão, do 4º batalhão de artilharia de posição, Murillo Fortunato dos Santos, do 15º regimento de cavallaria;

Segundos-sargentos Augusto Mello da Motta, do 51º de caçadores, e Alberto Dias Pedroso, do 5º grupo de obuzes, e capitão

intendente Pedro Ferreira Lima, do 22º batalhão de infantaria.

Percorrendo ao sentenciado militar José Anselmo Raymundo o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de 15 annos de prisão com trabalho, a que por crime de homicídio foi condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 30 de outubro de 1907.

Concedendo medalha militar a diversos officiaes e praças do Exército.

Ministerio da Marinha:

Promovendo no Corpo da Armada por antiguidade, ao posto de capitão de corveta, o graduado Julio Ramos Zany, e por merecimento ao posto de capitão-tenente o graduado José Sergio Ferreira.

Graduando no Corpo da Armada no posto de capitão de corveta o capitão-tenente Leodegardo Heliodoro da Luz e no de capitão-tenente o 1º tenente João Francisco Velho Sobrinho.

Nomeando o mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Pedro Henrichsen para exercer a cargo de 2º tenente patrão-mór do Corpo de Patrões-Móres da Armada.

Mandando continuar na reserva o capitão-tenente do Corpo da Armada Jorge Henrique Moller, visto haver obtido permissão para durante mais quatro annos empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Aposentando José Gomes Corrêa no cargo de contra-mestre de mergulhadores da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Decreto n. 12.460, concedendo autorização á Società per l'Esportazione e per l'Industria Italo-Americana, para continuar a funcionar na Republica.

Concedendo patente de invenção, a:

Americo Metello de «um apparelho electrico, denominado Electro-Ball, destinado a exercicios physicos;

Domingo Espagnol de «aperfeiçoamentos em caixas de papel, papelão e semelhantes»;

Synthetic Hydro Carbon Company, de «um processo aperfeiçoado para a conversão de hydro-carbonos e apparelho para esse fim»;

Roberto Bauney Housley de «uma tarracha e escola anexa»;

Milton Clarence Whitaker e Walter Frank Rittman de «aperfeiçoamentos no metodo de produzir reacções chimicas pelo systema monophasico»;

Pascal John Shampay, de «uma machina para limpar tapetes»;

Enrique Sixto Outes e Otto Carlos Rohde, de «um apparelho electro-mecanico para a emissão de votos e operações semelhantes»;

João Bettiga & Filhos, de «uma machina de serrar madeira»;

Companhia Nacional Industrias Reunidas, de «um aperfeiçoamento em latas cylindricas para acondicionamento de qualquer producto»;

Dr. Melon de Alencar, de «aperfeiçoamento no fabrico de gaz de lenha denominado «Gaz Economico Melon».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 1 de maio de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se a Carlos de Rezende Enout, alferes honorario da Brigada Policial do Districto Federal, a exoneração, que pediu, do logar de interno do hospital da mesma brigada, sendo nomeado para o dito logar o academico de medicina José Coriolano Ladislau.

— Foi autorizado o commandante da Brigada Policial a mandar excluir das fileiras da mesma brigada, nos termos do art. 177 do regulamento em vigor, o cabo de esquadra Octavio de Andrade Queiroz e o soldado Graçiliano Elias de Souza.

Requerimento despachado.

Clemente Gonzaga de Souza Maciel, major reformado da Brigada Policial. — Dirija-se ao Poder Judiciario, querendo.

Expediente de 30 de abril de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi declarado brasileiro Francisco Buzzá, natural da Italia e residente no Estado do

S. Paulo. Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Autorizou-se o director geral da Bibliotheca Nacional a fornecer á commissão incumbida da construcção da carta geographica do Brazil, commemorativa do centenario da Independencia, dois exemplares do catalogo da Exposição de Historia do Brazil, de 1881, tomos I e II e supplemento de 1883 (do volume IX, 1º e 2º supplementos).

Requerimento despachado

Waldemar Kattenbach. — Indeferido.

Expediente de 1 de maio de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submittidos, nesta directoria geral, no dia 5 do corrente mez, ás 13 horas, para os effeitos de aposentadoria, á primeira inspecção de saude, o Sr. João Vicente Maria, e á segunda inspecção, o Sr. Alfredo Luiz de Souza Teixeira.

— Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio a folha, na importancia de \$16\$665, de pagamento do pessoal subalterno da secção demographica desta directoria geral, relativa ao mez de abril ultimo e a folha, na importancia de 300\$, para pagamento do pessoal subalterno empregado na secção de engenharia sanitaria desta directoria geral, relativa ao mez de abril ultimo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Casa da Moeda, assim de que compareça nesta directoria, no dia 5 do corrente mez, ás 13 horas, o funcionario da-

quella repartição. Alfredo Luiz de Souza Teixeira, para ser submittido á segunda inspecção de saude;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim de que compareça nesta directoria, no dia 5 do corrente mez, ás 13 horas, o funcionario daquella repartição, João Vicente Maria, para ser submittido á primeira inspecção de saude;

Ao director geral de Obras e Viacao da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de serem vistoriadas por aquella repartição as casinhas ns. 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9, dependencias do predio n. 111 da rua do Lavradio.

— Respondeu-se ao juiz da 7ª Pretoria Criminal o officio n. 33, de 28 de abril proximo findo.

Requerimentos despachados

Secção de pharmacia:

Germano Stylita Cardoso (133). — Indeferido.

João Bernardo Coxito Granado (244). — Como requer.

João Moreira da Gama Junior (231). — Arquivo-se.

Germano Stylita Cardoso (212). — Não ha que deferir.

Edgardo da Silva Nazareth (211). — Deferido.

Genesio Guimarães (230). — Deferido, á vista do parecer.

Genesio Guimarães (232). — Deferido, nos termos do parecer.

Ferreira & Vaschy (219). — Certifique o que constar.

Ferreira & Vaschy (220). — Certifique o que constar.

Ferreira & Vaschy (221). — Certifique o que constar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de abril de 1917

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 49—Em resposta ao vosso officio n. 267, de 4 do corrente, em que indagaes si já foram tomadas as providencias solicitadas no de n. 1.777, de 27 de setembro do anno findo, relativamente ao recebimento e consequente escripturação nas repartições de Fazenda nos Estados das quantias alli mandadas recolher pelas dependencias desse ministerio, para terem a applicação prevista no aviso que dirigistes á Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, cabe-me levar ao vosso conhecimento pender ainda o assumpto de solução, em virtude de não ter sido, até esta data, enviada a cópia do aviso mencionado no de numero 1.777 citado, requisitada por este ministerio no de n. 127, de 5 de outubro do mesmo anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 50—Tendo reaparecido os formigueiros localizados sob alícerces do edificio em que funciona a Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, apesar de combaticidos não ha muito, rogo vos digneis providenciar para que seja de novo levado a effeito o serviço de extincção dos ditos formigueiros.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 63—Com referencia ao vosso aviso numero 481, de 31 de março ultimo, em que prestaes esclarecimentos a respeito das duvidas levantadas no processo de pagamento da quantia de 2:927\$611 de que é credor José Luiz Buchelle, peço vos digneis informar si o aviso de 27 de março de 1912, a que alludis, foi motivado pela reclamação do credor ou si se trata de uma medida de caracter geral, revogando qualquer decisão em contrario.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 64—Restituindo o incluso processo, transmittido com o aviso n. 1.147, de 16 de setembro do anno passado, referente á divida do exercicio findo, na importancia de reis 182\$331, de que se julga credor Manoel Antonio dos Santos, machinista da Intendencia da Guerra, proveniente de diaria e etapa que deixou de receber no periodo de 13 de novembro a 31 de dezembro de 1915, tenho a honra de declarar-vos que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 242, de 2 de abril corrente, resolveu negar registro áquella despesa por ter sido a mesma ordenada em importancia menor que a devida, que é de 183\$337, visto estarem comprehendidos naquella periodo 49 dias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 65—Restituindo os papeis que acompanharam o vosso aviso n. 530, de 12 de abril proximo findo, e em que o chefe de secção do extinto Arsenal de Guerra de Matto Grosso Manoel Quirino Jorga, addido á Alfandega de Corumbá, pede ser posto em disponibilidade, tenho a honra de declarar-vos que, pertencendo o funcionario ao quadro do ministerio a vosso cargo, a esse mesmo ministerio cabe julgar da conveniencia em attender ao pedido e resolver como entender acertado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 37—De posse do vosso aviso n. 28, de 28 de fevereiro ultimo, tenho a honra de declarar-vos que, attendendo ao resolvido por esse ministerio e constante do aviso n. 110, de 29 de julho do anno passado, autorizei o

recebimento das contribuições para montepio do commissario de 2ª classe da Policia desta Capital Edgard Soares Machado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 34—De posse do processo transmittido com o vosso aviso n. 1.012, de 16 de março findo, relativo á aposentadoria de Manoel Felix Pereira no logar de guarda do policia do Arsenal da Marinha desta Capital, rogo providencias para que seja apresentada pelo alludido serventuario certidão do tempo do serviço, passada nos termos da circular n. 15, deste ministerio, de 26 de janeiro de 1894.

Rogo igualmente informeis si aquelle inactivo está quitto do sello de suas nomeações e de melhoria de vencimentos, si a houver tido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 35—Para attender á solicitação contida no vosso aviso n. 383, de 27 de janeiro ultimo, relativa á concessão do credito de 1:830\$ á Delegacia Fiscal no Pará, para occorrer ao pagamento de vencimentos dos mezes de julho a dezembro do anno passado devidos ao almoxarifado, addido, do Deposito Naval daquelle Estado, José Thomaz Nabuco de Oliveira, rogo vos digneis informar qual o aviso em que requisitastes o pagamento de vencimentos daquelle addido referentes ao 1º semestre do citado anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 36—Transmittindo-vos o incluso processo, remettido com o officio n. 137, de 17 do mez findo, da Prefeitura do Districto Federal, e relativo ao aforamento do terreno de accrescidos de accrescidos de marinhãs á rua Santo Christo dos Milagres n. 82 a 90, antigos, requerido por Claudino Corrêa Louzada, rogo vos digneis emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 37—Restituindo o incluso processo, transmittido com o aviso n. 900, de 9 de março ultimo, referente á aposentadoria concedida a Antonio Rodrigues Lisboa no logar de mestre geral da Directoria de Armamento da Marinha, peço vos digneis providenciar afim de sejam satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria da Despesa Publica exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 38—Em resposta ao vosso aviso n. 828, de 3 de março proximo findo, tenho a honra de declarar-vos haver a Alfandega do Corumbá informado, em telegramma de 9 do mez findo, que a Mesa de Rendas de Porto Esperança foi autorizada, desde 27 de fevereiro ultimo, de accordo com a ordem telegraphica do Thesouro do dia anterior, a permittir a sahida á noite do mesmo porto aos navios nacionaes que se destinam a outros portos da Republica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 149—Restituindo o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 210, de 15 de março ultimo, referente á aposentadoria concedida a Francisco Gomes Pereira no logar de officia da officina da Repartição Geral dos Telegraphos, peço vos digneis prestar esclarecimentos a respeito da divergencia apontada pela Directoria da Despesa Publica em seu parecer exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Ministerio da Fazenda

Por titulo do 30 de abril proximo findo, foi nomeado Elias Synesio para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Benedicto, Estado do Ceará.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento do saudo onde lhes convier:

De 30 dias, em prorogação, na fôrma da lei, ao collecter das rendas federaes em Itapetininga, Estado de S. Paulo;

De seis mezes, na fôrma da lei, ao collecter das mesmas rendas em Santarém, Estado do Pará, com o prazo de 60 dias para entrar no goso da licença;

De 60 dias, na fôrma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão Dionisio Dias Carneiro, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença;

De dous mezes, com o vencimento, na fôrma da lei, ao ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega do Estado da Bahia Alfredo Vieira de Paiva, com o prazo de 30 dias para entrar no goso da licença;

De seis mezes, com o vencimento, na fôrma da lei, ao 4º escripturario da Directoria da Estatística Commercial Wellington da Rocha Mello, com o prazo de oito dias para entrar no goso da licença;

De 43 dias, com o vencimento, na fôrma da lei, ao 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Pedro Paulo do Medeiros, com o prazo de 60 dias para entrar no goso da licença;

De 90 dias, com dous terços da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Jacintho Euzébio de Marins, com o prazo de oito dias para entrar no goso da licença;

De igual tempo, sendo 10 dias com dous terços da diaria e 80 dias com metade da mesma diaria, á operaria da mesma repartição Carolina Tesch Veras;

De igual tempo, sendo 60 dias com dous terços e 30 dias com metade da diaria, ao servente da mesma repartição Dario Costa, com o prazo de oito dias para entrar no goso da licença.

— Por outra da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença, em prorogação, sem vencimentos, ao fiscal de clubs para venda de morcadorias mediante sorteio no Districto Federal Franklin George Naylor, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Processo de concorrência para construcção de uma casa forte na Recebedoria do Districto Federal.—Acceito a proposta de Silva Santos & Comp. Lavre-se contrac o, declarando-se que a despesa deverá ser paga pela verba «Obras» do orçamento vigente.

Dia 2

N. 130 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 93, de 23 do vigente, communico-vos ter providenciado, nesta data, para que a Delegacia Fiscal no Amazonas designe um empregado para fazer parte da comissão que irá proceder á tomada de contas á Mádoas Harbour correspondente ao anno de 1916.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 131 — Para que esse ministerio se digno tomar conhecimento do assumpto e resolver como for de direito, tenho a honra de transmittir-vos o incluso requerimento, de 23 do setembro ultimo, em que Manoel Esteves, ex-mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, pede revisão do seu processo de aposentadoria, que tambem vae junto, afim de lhe ser assegurado o direito á percepção da gratificação adicional de mais 10 % sobre os seus vencimentos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 132 — Em solução á consulta proposta pela Directoria Geral dos Correios a que vos referistes no aviso n. 1.784, de 12 de julho de 1915, reiterado pelo n. 598, de 8 de março proximo findo, sobre o sello a que estão sujeitos os passes concedidos pelas administrações postaes aos commandantes de navios, tenho a honra de declarar-vos que está em pleno vigor o art. 157, n. 6, do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, pois que não ha dispositivo algum, legislativo ou especial, posterior ao mesmo decreto, modificando-o ou revogando-o e que, por consequente, continúa derogado o § 3º, n. 2, da tabella B, do regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, subsistindo a interpretação dada pela circular deste ministerio n. 23, de 31 de julho de 1914, desde que se trate de passe ou despacho de sahida do vapores de linhas regulares de cabotagem.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 133 — Respondendo ao vosso aviso n. 883, de 23 de março proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que podem ser requisitados os pagamentos solicitados pela Companhia Estradas de Ferro Brasileiras Rede Sul Mineira a que vos referistes no mesmo aviso e relativos á medição de trabalhos executados no trecho de S. Vicente Ferrer a Bom Jardim, na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 134 — Comunicando haver autorizado o pagamento da quantia de 163\$870 a Leopoldo Baptista Torres, proveniente da gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos dos mezes de agosto a dezembro de 1914, como mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, de que trata o vosso aviso n. 412, de 7 de fevereiro de 1913, peço vos digneis providenciar afim de que na respectiva folha de pagamento daquelle funcionario seja feita a necessaria anotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 135 — Com os documentos que lhe dizem respeito, tenho a honra de encaminhar a esse ministerio a inclusa petição, em que Arthur da Motta Macedo, escripturario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pede que seja averbado em seus assentamentos o tempo de serviço que allega.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 67 — Transmittindo a inclusa demonstração do credito de 1.000:000\$ que se faz preciso á verba 2ª «Exercícios findos», deste ministerio, consulto a esse tribunal sobre a legalidade da abertura daquelle credito supplementar á alludida verba.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 68 — De posse de vosso officio n. 232, do 24 de março proximo findo, indagando si, além de £ 996.000, parte do emprestimo para construção da Rede de Viação Cearense, foram creditadas em papel outras sommas daquelle especie, á vista da divergencia entre o saldo accusado pela escripturação do Thesouro e o da escripturação desse tribunal, cabe-me declarar-vos que já se acham escripturadas pelo Thesouro as quantias de £ 83.830-7-6, de juros abonados pelo Russian Bank, até o segundo semestre de 1914, e de 2.044:084\$200, de juros abonados pelo Banco do Brazil até o segundo semestre de 1916, e que diversas despesas, registradas por esse instituto, em papel, foram pagas pelo Thesouro, em ouro, em um total de £ 349.741-3-4, feita a conversão a taxas diferentes.

Feitas as operações, verifica-se entre cc-papel, do tribunal e do Thesouro, a diferença de 5.140:260\$295.

Á vista do exposto, peço vos digneis providenciar para que sejam escripturadas, como credito, as respectivas cc/, as alludidas importancias de £ 83.830-7-6 e 2.044:084\$200, devendo-se considerar como feita a conversão de £ 349.741-3-4, equivalente a 5.140:260\$295.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 14 — Peço providenciar no sentido de ser remetida á Directoria Geral de Contabilidade Publica, acompanhada da respectiva conta, uma cambial, a tres dias de vista, sobre Londres, cujo custo seja de 1:000\$664.

N. 15 — Peço vos digneis providenciar afim de que seja remetida á Directoria Geral de Contabilidade Publica, com a respectiva conta, uma cambial no valor de 9:606\$, papel, pagavel em Londres a 3 d/v, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 134, de 23 de janeiro deste anno.

— Sr. presidente do Centro do Commercio e Industria de S. Paulo:

N. 7 — Em resposta ao officio sem numero de 28 de fevereiro ultimo, em que solicitaes seja concedido prazo illimitado para reclamação do abatimento a que allude o art. 30 e paragraphos das Preliminares da Tarifa, ao envez do fixado, de 15 dias, pelas mesmas disposições, communico-vos não poder attender ao vosso pedido, por se tratar do assumpto da competencia do Poder Legislativo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de maio de 1917

(*) Sr. director da Despesa Publica:

N. 24 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o que solicitou o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro Rossini de Faria em petição de 17 do corrente, resolvi autorizar-lhe a concessão de passagens em 1ª classe para si e pessoas de sua familia e em 2ª classe para uma criada, entre as estações de Macahé e Santa Maria Magdalena, bem assim transporte da respectiva bagagem, inclusive moveis, devendo, porém, a despesa com o transporte destes e o excesso daquelle ser indemnizados pelo desconto mensal da quinta parte dos vencimentos do requerente.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

1 Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 369 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 399, de 9 de março ultimo, em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado pelo 2º secretario dessa repartição, Adolpho Lehmann, contra Martins Jorgo & Comp., commerciantes estabelecidos no Estado do Pará, por terem remetido para esta Capital, á firma Cruz & Lemos, 17 farlos contendo peças de anagom de fabricação nacional, sem que estivesse, apposto na respectiva mercadoria o rotulo — Industria Brasileira — exigido pelo art. 77 do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro do anno passado, sob o fundamento de que, achando-se declarada em cada uma das peças a procedencia da mercadoria e a sua nacionalidade, pela palavra — paraense — cumpriram os autuados o dispositivo do art. 77 do alludido regulamento, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 56 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso documento referente á quitação dada ao thesoureiro dessa caixa, Ovidio Saraiva do Carvalho, do pagamento de um aparelho telephonico installado em sua residencia.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 167 — Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 59, de 21 do março proximo findo, foi a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes autorizada a entregar a esse Lloyd o material mencionado em vosso officio n. 1.365, de 23 de novembro do anno passado, e que pertenceu aos serviços da Baixada Fluminense, com excepção da lancha *Miranda Freitas*, já cedida ao Ministerio da Guerra, sob condição, porém, de ser feita a restituição, caso venham a ser restabelecidos taes serviços e se torne necessario o emprego daquelle material.

— Sr. superintendente do The Leopoldina Railway Company, Limited:

N. 168 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 27 do mez proximo findo, peço-vos providenciar no sentido de ser concedido passe de ida e volta em 1ª classe, durante o corrente anno, no ramal de Cantagallo, entre as estações de Theodoro de Oliveira e Chave do Banquete e no ramal do Sumidouro entre D. Marianna e Nova Friburgo, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro Alberto Meyer, sempre que o mesmo passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo as despesas por conta deste ministerio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 134 — Transmittindo o incluso processo proveniente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, conforme se verifica de seu officio junto n. 125, de 22 de fevereiro ultimo, rogo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 25 do mez findo, vos digneis submeter a esse tribunal a fiança que Maria Salles Hubinger prestou naquelle delegacia para garantir a sua responsabilidade no cargo de agente postal em Santa Lucia, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 63 — Havendo o Ministerio da Marinha reclamado e pedido providencias sobre o facto dessa delegacia não fornecer ás autoridades navaes as 2ªs vias, authenticadas, referentes ao pagamento do pessoal o material,

Recommendo, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24 do mez findo, providencias afim de que sejam fielmente observadas as ordens expedidas por este ministerio sobre o assumpto.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 40—Remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso titulo de 26 do mez findo nomeando Iloracio Filgueiras collecter federal em Calçado, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Matto-Grosso :

N. 33—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 206, de 19 do mez findo, resolveu em sessão de 17 julgar idonea e sufficiente a fiança que Manoel Dias do Pinho ali prestára para garantir a sua responsabilidade no cargo de collecter das rendas federaes em Tres Lagoas.

Junto vos remetto o processo da referida fiança encaminhado com o vosso officio n. 402, de 18 do novembro ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 77—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 26 do mez findo nomeando Belmiro França escrivão federal em Araxá, nesse Estado.

N. 78—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 24, de 27 de março ultimo, em que recorreis da vossa decisão mantendo a da Collectoria Federal de Piumby que julgou improcedente o auto de infração do regulamento do imposto de consumo lavrado em 11 de maio de 1914 contra Placido Soares Pereira, negociante estabelecido naquela cidade, sob fundamento de não haver sido feita a apprehensão da mercadoria encontrada em contravenção, resolveu, por despacho do 26 do mez findo, negar provimento ao vosso recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida.

N. 79 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 49, de 26 do março ultimo, em que recorreis de vossa decisão mantendo a da Collectoria Federal de Piumby que julgou improcedente o auto lavrado em 14 do maio de 1914 contra Placido Soares Pereira, por ter exposto á venda quatro pares de calçado sem estarem sellados, resolveu, por despacho de 26 do mez findo, negar provimento ao vosso recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida, que se baseou na circumstancia de não haver sido feita a apprehensão do producto em infração.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 153 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 214, de 3 do outubro ultimo, relativo ao recurso ex-officio que interpuzestes da vossa decisão mantendo a da Collectoria Federal de Bagé que julgou improcedentes os autos de fls. lavrados contra Oswaldo B. Smith & Comp., por infração do regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 26 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso ex-officio, visto haver sido sellada a mercadoria apprehendida, conforme se vê da informação de fls. 19 v., prestada pelo fiscal autuante.

N. 154 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 249, de 21 de novembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes o acto da Collectoria Federal de Alegrete, nesse Estado, julgando improcedentes os dois autos de infração do regulamento do imposto do consumo lavrados em 20 e 22 do março da-

quelle anno, respectivamente por Ignacio de Mello Moreira, escrivão, e Manoel Julio Castro, guarda do posto fiscal de Alegrete, contra Francisco Tanhauser, por isso que a mercadoria apprehendida na data da lavratura dos autos não estava sujeita ao imposto de consumo resolveu, por despacho de 2 do mez findo, negar provimento ao vosso recurso ex-officio, para confirmar a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 27 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 7, de 31 de janeiro ultimo, no qual o 2º escriptuario da Alfandega de Florianopolis Manoel Pedro da Silva Junior solicita contagem do tempo em que esteve afastado do serviço publico, á vista do disposto no art. 136 da lei n. 3.232, de 5 do citado mez, resolveu, por despacho de 25 do mez findo, indeferir o pedido por inoportuno, porquanto a pretensão só poderá ser attendida quando se der a aposentadoria e não previamente, podendo, porém, tal circumstancia ser averbada no assentamento geral dos empregados de Fazenda.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 349—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho do 12 do março ultimo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 26, de 23 de janeiro ultimo, pelo qual designastes o agente fiscal do imposto de consumo Henrique Campos de Oliveira para inspecionar a Collectoria das Rendas Federaes de Pedreiras, nesse Estado.

N. 350 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 683, de 6 do novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Industrias Reunidas F. Matarazzo da decisão da inspectoría da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando como «utensilios não classificados para machinas», da taxa de \$303 por kilogramma, art. 1.023 da Tarifa vigente, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho na primeira addição da nota de importação n. 24.643, de maio de 1914, como «carretéis de papelão para machina de enrolar linha», para pagar \$400 por kilogramma, do art. 356 da mesma tarifa, resolveu, por despacho de 26 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão da alfandega recorrida.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1917

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 7—Em resposta ao vosso officio n. 20, de 12 de abril ultimo, declaro-vos que independentemente de autorização desta directoria podeis providenciar sobre a devolução de fórmulas do imposto de consumo á Casa da Moeda, todas as vezes que for preciso, cabendo-vos dar a esta mesma directoria sciencia das devoluções realizadas.

N. 5—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collecter das rendas federaes de Barra do Pirahy as guias para aquisição de formulas de isenção que acompanharam seu officio n. 73, de 26 de abril ultimo, visto pertencerem as ditas guias ao archivo dessa collectoria.

Requerimentos despachados

Julio Couto & Comp.—Dirijam-se á Collectoria Federal de Sapucaia.

Os mesmos.—Dirijam-se á Collectoria Federal de S. João Marcos e Mangaratiba.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1917

Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 126 — Tendo o guarda civil n. 424 deixado de residir no prédio n. 71, da Avenida Frontin, na Villa Marechal Hermes, desde 23 de abril ultimo, devendo de alugueis a quantia de 43\$700, rogo a V. Ex. as necessarias ordens afim de ser descontada a referida importância dos vencimentos do mesmo, em prestações mensaes de 10%.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 15 — Para que presteis informações a respeito, incluso vos remetto o processo em que Rosendo Francisco de Lima pede licença para vender a Octavio Candido Ramalho e outros 57 alqueires de terras no lugar denominado Lisboa do Bom Jardim, nessa fazenda.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE MAIO DE 1917

Processos despachados

Requerimento de José Antonio de Souza, pedindo pagamento amigavel da divida do imposto de consumo dagua por hydrometro.— Apresente o titulo de propriedade.

Requerimento de Antonio Miguel de Azevedo Silva e sua mulher, offerecendo fiança em favor de Isaias de Assis.— Satisfaca á exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 1 de maio de 1917

Maria Costa Pinto.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo. Faça-se o cancellamento proposto e volte o processo.

Victor Ribeiro Faria.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Fernandes & Lopes.—Transfira-se.

José Pereira Pinto Costa.—Idem.

Anna Fernandes Costa.—Idem.

José Pereira Dantas.—Idem.

J. Marques & Irmão.—Idem.

José Ferreira Pinto Costa.—Idem.

Marianna Fernandes Costa.—Idem.

Cicero Fernandes Costa.—Idem.

Amelia Fernandes Costa.—Idem.

Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada do Ferro Central do Brazil.—Idem.

Companhia Fabrica Tecidos Covilhã.—Proceda-se de accordo com o parecer supra.

Marcus Voloch.—Sim, mediante recibo.

Silva & Pinto.—Sendo procedente a divida contra Augusto Soares, nada ha que deferir.

Henrique Ernesto Luiz Teixeira.—Pague o debito.

Alves & Pinto.—Sellem o documento de fls. 7.

João de Souza Laurindo.—Inserova-se o transfira-se, de accordo com o parecer.

Bernardino Esteves Almeida.—Junte documento habil.

José Vieira Branco.—Prove o allegado.

Dr. Augusto Maia Caldeira Brant.—Idem.

Gomes & Nogueira.—Idem.

Mario Tavares Souza.—Idem.

José Ribeiro Lemos.—Estando porempta a reclamação, indeferido.

Costa Amaral.—Prove o allegado.

José Mathias & Comp. — Em face do parecer, se não procedente a divida contra José Mathias & Comp., nada ha que deferir.

Jesuino Rodrigues Sarmiento. — Em face do parecer, sendo a divida procedente contra Jesuino Rodrigues Sarmiento, nada ha que deferir.

Carlos Cruz & Comp. — Forneçam-se os sellos de accôrdo com o parecer.

Miguel Augusto Ponce. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Ribeiro & Sobrinho. — Provem o direito de dispor.

Jeronymo Figueiredo Casanova. — Pague o debito.

Soares & Comp. — Idem.

Joaquim Antonio Campos. — Averbe-se a mudança.

José Luqueci e outros. — Já tendo sido pago o imposto, nada ha que deferir.

Francisco Coelho Oliveira. — Já estando attendido, archive-se.

S. M. Miranda. — Prove o allegado.

Adriano Souza Rodrigues. — Complete o sello do documento de fls. 6.

Mario Souza & Comp. — Averbe-se a mudança.

Gonçalves, Senra & Comp. — Provem o allegado.

Costa & Filhos. — Averbe-se a mudança.

Manoel Rodrigues Ferreira. — Pague o debito.

Maria Costa Oliveira. — Já estando annotado o hydrometro, archive-se.

Manoel Pereira Bastos. — Pague o debito.

M. Fineberg. — Dê-se a baixa.

Palmyra Maria Marques Coelho. — Inscrevase e transfira-se.

Antonio Mendes Silva. — Satisfaza a exigencia.

Santos & Moura. — Idem.

Flavio & Irmão. — Idem.

Companhia Cervejaria Brahma. — Idem.

Rita Corrêa Cunha Moreira. — Idem.

Virginia Rocha e outros. — Idem.

Joaquim Costa Ramalho Ortigão. — Idem.

Manoel Gomes Thomaz. — Idem.

Joaquim Castro Miranda. — Idem.

Consulta de Guichard & Comp. e outros. — O imposto sobre o alcool, acondicionado em latas, deve ser pago por meio das cintas especiaes colladas ás mesmas latas.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1917

Foi expedido o seguinte officio:

N. 535—Ao Sr. Eugenio Leuenroth, declarando que os exemplares do *Diário Official* requisitados na carta de 19 de abril ultimo já foram enviados.

Requerimentos despachados

Oldemar Babo. — Encaminhe-se.

Arthur Duarte Pinto e João de Freitas. — Juntem provas de que são negociantes e estão quites com a Fazenda Nacional, dentro de tres dias.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 2 do corrente:

Foram nomeados:

O enfermeiro naval de 1ª classe Luiz do Oliveira, para exercer o cargo de sub-ajudante de chimico do Serviço Technico e Analytico da Armada;

Escrevente de 2ª classe, o 1º sargento do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Luiz Rodri-

gues de Queiroz, para exercer, interinamente o cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul.

Foi promovido a 2º pharoleiro do pharol de Garcia d'Avila, no Estado da Bahia, o 3º pharoleiro Isaias Bahia dos Santos.

Foram transferidos:

O 3º pharoleiro Candido Sanches, do pharol dos Abrolhos para o balizamento do Estado da Bahia;

O 2º pharoleiro João de Deus Pedrozo Junior, do pharol de Anhatomerim para o balizamento do Rio Grande do Sul;

O 2º pharoleiro João Martins de Almeida, do balizamento do Rio Grande do Sul para o pharol de Anhatomerim.

Foram concedidos, de accôrdo com o parecer da junta medica:

Noventa dias de licença, na fórma da lei, ao mecanico naval de 1ª classe José Herculan Rodrigues, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Tres mezes de licença, sem vencimentos, ao continuo do Hospital Central de Marinha Aloysio Francisco Coelho, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 22 de julho do anno passado, para tratar de seus interesses dentro do territorio da Republica.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1917

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.662—Em referencia ao vosso aviso de 14 de abril do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi pôr á disposiçao desse ministerio o capitão tenente Enéas Cesar Ramos.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.663—Afirm de que vos digneis providenciar para seu pagamento, tenho a honra de passar ás vossas mãos os inclusos processos de exercicio finjo ns. 6.250, 6.251, 6.252 e 6.253, nas importancias de 300\$ e 750\$ os dous primeiros e 600\$ cada um dos dous ultimos, de que são, respectivamente, credores o patrão Mathews José Rodrigues, o segundo pharoleiro Leovigildo Cesar da Fonseca Osorio e os terceiros pharoleiros Fileto Victor de Carvalho e Tobias José da Silva.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.664—Tenho a honra de transmittir-vos o incluso requerimento, em que o praticante de piloto do Lloyd Brasileiro, embarcado no navio escola *Wenceslão Braz*, Waldemar de Sá Peixoto Dall'Orto solicita sua transferencia de reservista do Exercito para reservista da 1ª categoria da Reserva Naval.

— Sr. presidente do Estado do Paraná:

N. 1.665—Em resposta ao vosso officio n. 327, de 18 de abril ultimo, tenho a honra de informar-vos não haver inconveniente na matricula, como alumno civil do curso de aviação, do sargento do Corpo de Bombeiros Miguel Balbino Blasi, mediante o pagamento das taxas regulamentares.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 1.661—Tendo resolvido pôr á disposiçao do Ministerio das Relações Exteriores o capitão-tenente Enéas Cesar Ramos, conforme solicitação do mesmo ministerio em aviso de 14 de abril do corrente anno, assim vos declaro, para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1917

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1.668—Em resposta ao vosso officio numero 336, de 9 de abril ultimo, comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que não pôde

ser deferido o requerimento do armeiro do 1º classe Martinho Soares da Costa pedindo para consignar a quantia de 40\$ mensaes, além do que já consigna, visto contravir ao estabelecido em aviso n. 904, de 9 de março proximo findo, que tornou extensivas a este ministerio as disposições do artigo 41, alinea a, da lei n. 3.232, de 5 do janeiro deste anno.

— Sr. presidente da Camara Municipal do S. Sebastião:

N. 1.670—Respondendo ao vosso officio numero 27, de 24 de março ultimo, tratando da collocação de uma boia illuminativa na entrada da barra norte do porto dessa cidade, transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, o officio incluso, n. 710, de 28 de abril proximo findo, em que a Superintendencia de Navegação presta informações a respeito.

Requerimentos despachados

Capitão de corveta Carlos Alves de Souza, — Indeferido (officio n. 370—Contabilidade).

1º tenente Nelson Pio Izetti. — Sim (requerimento de 27 de abril de 1917).

2º tenente Nereu Chalcão Corrêa. — Indeferido (officio n. 338—Contabilidade).

Luiz de Almeida Gualberto, piloto. — Indeferido (requerimento de 11 de abril de 1917).

Raymundo Soares da Cruz. — Indeferido, de accôrdo com as informações (officio n. 366—2ª secção da Contabilidade).

D. Rachel Moreira. — Compareça na Directoria de Expediente (officio n. 363—Contabilidade).

Sebastião Benedicto da Silva, ex-marinhheiro. — Compareça na Directoria de Expediente (officio n. 1.663—Corpo de Marinheiros).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 1 do corrente, foram mandados servir nas unidades abaixo os seguintes intendentes:

No 13º regimento de infantaria, o 2º tenente José Joaquim Teixeira de Souza;

No 4º regimento de infantaria, o 2º tenente Kyval da Cunha Medeiros;

No 9º regimento de infantaria, o 2º tenente Alcebiades Simões Pires;

Na bateria de Parahyba, o 2º tenente Adolpho Pereira Maia;

No 11º regimento de cavallaria, o 2º tenente Argentino Indio de Brazil Salgado;

No 8º regimento de infantaria, o 2º tenente Leonidio Nunes de Andrade.

— Por outros de 2 do corrente, foram mandados servir:

Na bateria organizada na Parahyba, o capitão medico graduado Fabio Cleto David;

Na 7ª região militar, os 2ºs tenentes pharmaceuticos Affonso Gomes e Muciano Helco-doro da Silva e Souza.

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio de 1917

Agésilau Benevides Galvão, 1º sargento, pedindo uma passagem. — Concedo, para desconto dentro do corrente anno.

Aristides de Paula Cunha, 2º sargento, pedindo baixa do serviço. — Seja excluido das fileiras do Exercito.

João de Deus Monna Barreto, tenente-coronel, pedindo matricula para seu filho João no Collegio Militar desta Capital. — Não pôde ser attendido visto como a certidão de idade existente no Collegio de Porto Alegre dá o filho do requerente como nascido em 23 de outubro de 1902.

O mesmo, pedindo matricula para seu filho Waldemar.— Não pôde ser attendido, visto como a certidão de idade existente no Collegio do Porto Alegre dá o filho do requerente como nascido em 11 de setembro de 1901.

Benedicto Verissimo da Silva, soldado, pedindo licença.— Aguarde a terminação do periodo de instrucção.

Benedicto Lopes de Barros, 1º sargento, pedindo uma passagem.— Concedo a passagem pedida, por via maritima, para desconto dentro deste anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de serem, pelo Lloyd Brasileiro, attendidas as requisições de transportes de pessoal e do material, feitas pelos engenheiros Jayme Leal Costa e Tasso Benjamin da Motta, encarregados da construcção das obras da estrada de rodagem de Campina Grande a Soledade, no Estado da Parahyba, e das obras dos açudes Arapua, Vinte e Cinco de Março, Serra Vermelha e estrada de rodagem para Alexandria, no Estado do Rio Grande do Norte, correndo a despeza por conta deste ministerio (aviso n. 116).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em additamento aos meus avisos ns. 93 e 110, de 10 e 28 de abril proximo findo, tenho a honra de enviar-vos cópia do officio dirigido á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, referente ao assumpto de que se occupa o vosso aviso n. 339, de 2 de abril proximo passado (aviso n. 117).

— Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Tendo em vista o que solicitou o inspector tecnico das Obras contra as Seccas, na superintendencia das obras novas, recomendo-vos providencias no sentido de serem, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, attendidas as requisições de transportes de pessoal e material, que lhe fizeram os engenheiros Jayme Leal Costa e Tasso Benjamin da Motta, encarregados da construcção da estrada de rodagem de Campina Grande a Soledade, no Estado da Parahyba, e das obras dos açudes de Arapua, Vinte e Cinco de Março, Serra Vermelha e estrada de rodagem para Alexandria, no Estado do Rio Grande do Norte (aviso n. 23).

— Sr. director da Estrada do Ferro Oeste de Minas:

Em solução ao vosso officio n. 150 D, de 19 do mez proximo findo, ficaes autorizado a ceder á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil 20 kilometros de trilhos de 25 kilos por metro, afim de serem empregados no assentamento da linha do bitola larga para Bello Horizonte (aviso n. 17).

Requerimentos despachados

Alfredo Scheid, mestre de linha da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo que seja averbado em sua fé de officio o tempo prestado na Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.—Roqueira, oppor-

tunamento, ao Ministerio da Fazenda a contagem do tempo.

Frederico Henriques, conductor de trem do 4ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo que seja averbado em sua fé de officio o tempo de serviço prestado na Repartição Geral dos Correios.—Roqueira, opportunamente, ao Ministerio da Fazenda a contagem do tempo para o effeito da aposentadoria.

Segunda secção

Expediente de 1 de maio de 1917

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Com referencia á materia de vosso officio de 9 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de enviar-vos pelas cópias juntas o officio do inspector federal das Estradas n. 117 S, de 12 de março ultimo, e o do engenheiro chefe da fiscalização da Estrada de Ferro Therezopolis, n. 147, de 19 do mez anterior, nos quaes se contem as razões que ha para construir segundo o projecto já approvedo pelo decreto n. 12.396, de 14 de fevereiro do corrente anno, o trecho da mesma estrada destinado a atravessar a sede do municipio do Therezopolis (aviso n. 9).

Requerimento despachado

Fortunato Bolcão reclamando contra tracção, no prolongamento da Estrada de Ferro Therezopolis, que foi projectado por dentro da cidade do mesmo nome.—A vista das informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, fica mantido o projecto approvedo pelo decreto n. 12.396, de 14 de fevereiro do corrente anno, do qual faz parte o tracção que é objecto da presente reclamação.

Dia 2

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Prestando os esclarecimentos que, em relação ao contracto celebrado em 8 de abril do anno proximo findo com a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, foram pedidos em vosso officio n. 2, de 3 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de enviar-vos a relação junta dos actos em virtude dos quaes o capital de £ 1.500.000-0-0, referido na clausula I do termo de accôrdo de 4 de julho de 1901, foi elevado a £ 1.931.275, feita já a deducção das parcelas (que sommam £ 441.837-3-7) incluídas no n. 2º do termo de accôrdo de 1916; e, de referencia aos outros pontos a esclarecer, cabe-me declarar:

Pelo decreto n. 8.072, de 7 de maio de 1881, o Governo, attendendo ao que requereram o major Benedicto Antonio da Silva e o barão de Pinhal, acceitou a desistencia que a favor deste fizeram os engenheiros Adolpho Augusto Pinto e Luiz Augusto Pinto, e transferiu aos mesmos peticionarios todos os favores e privilegios concedidos pelo decreto n. 7.838, de 4 de outubro de 1880 e, bem assim, resolveu declarar incorporada a empreza, nos termos do § 1º da clausula 2ª do citado decreto.

Assim, pois, a cessão de direitos, de que trata o termo de accôrdo de 12 do fevereiro de 1881, junto por cópia, ligado ao citado decreto n. 8.072, de 1881, foi feita para os fins referidos na clausula XIV do contracto de 9 de outubro de 1880.

O decreto n. 8.639, de 12 de agosto de 1882, concedeu á Companhia Estrada de Ferro do Rio Claro autorização para funcção e approvou os seus estatutos com modificações; por effeito deste decreto e execução do art. 2º dos referidos estatutos é que veio pertencer á

dita companhia a concessão feita em 1880 aos engenheiros Adolpho Augusto Pinto, Luiz Augusto Pinto e Benedicto Antonio da Silva.

Finalmente, o effeito do augmento da quota de amortização de 1 para 5 %, a partir de 1923, corresponde a permittir que a companhia possa ter um augmento legal de renda liquida avaliado em 0,51 % (cincoenta e um centesimos por cento) do seu capital, justa compensação que se tornou necessaria para a realização do referido contracto de 8 de abril do anno proximo findo, em que o Governo obteve os seguintes resultados principaes:

1º, a revisão das tarifas, que era quinzenal (clausula IX do contracto de 1880), passou a ser obrigatoria sempre que os rendimentos liquidados de dous annos consecutivos quaesquer, após a deducção das quotas de amortização, excederem o limite de 12 % dos respectivos capitais;

2º, a redução de tarifas, segundo a citada clausula IX do accôrdo de 1880, se faria na razão da metade do excedente da renda liquida sobre 12 % dos capitais, tendo de ficar a outra metade para ser applicada em beneficio da empreza; pelo novo contracto a renda liquida ha de se manter naquello limite de 12 %, deduzida, porém, como anteriormente, a fracção destinada ao fundo de amortização;

3º, pela clausula V do mesmo contracto de 1916, ficou sem effeito a clausula do decreto n. 7.838, de 4 de outubro de 1880, que concedeu isenção de direitos de importação sobre os materiaes necessarios á construcção, conservação e custeio das linhas a que o mesmo se refere, bem assim, á que faz objecto do contracto de 12 de novembro de 1908 (aviso n. 9).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 1 de maio de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor total de 49:679\$516, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá correr por conta da consignação «Pessoal e Material», titulo «Revisão de rede—Novas canalizações, etc., da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 1.225).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Jorge Antonio Castanhola, bagageiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 255\$534, relativa á licença concedida no periodo de setembro a dezembro de 1914, conforme os inclusos documentos.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—3ª divisão—Movimento, Trafego e Illuminação, verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso numero 1.226).

Tendo-se verificado, conforme consta da acta e demais documentos juntos, da tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, relativa ao 1º semestre de 1916, que o capital fixo correspondente ás obras executadas até 30 de junho daquelle anno se elevou á somma de 20.073:212\$473, ouro, da qual 8.038:603\$043, ouro, correspondem ao capital do caes em trafego, o 12.034:607\$430, ouro, correspondem ao capital do caes em construcção, e que o capital movel importou em 762:934\$708, ouro, e tendo-se verificado ainda que a renda bruta arrecadada no semestre importou em 709:148\$186, ouro, solicito-vos as necessarias providencias

alm de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga á referida companhia, por conta da Caixa Especial de Portos, a quantia de 761.709\$230, ouro, para completar a somma garantida de conformidade com a clausula XIV do contracto autorizado pelo decreto n. 5.550, de 6 de junho de 1905, modificada pelo decreto n. 10.207, de 30 de abril de 1913, de accordo com a fórmula $0,03 B + 0,03 A - R$ que exprime a contribuição semestral do Governo, ficando, nesse ponto, modificado o resultado constante da acta o do officio da Inspectoria. Saude e fraternidade (aviso n. 1.227).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—Primeira secção—Aviso n. 108—Rio de Janeiro, 1 de maio de 1917.

Em referencia aos officios n. 662, de 27 de dezembro do anno findo, com o qual encaminhastes os documentos relativos á tomada de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, referente ao 1º semestre de 1916, e n. 77, de 28 de fevereiro ultimo, no qual essa inspectorie prestou informações acerca do modo por que tem sido calculada a garantia de juros estabelecida pela clausula XIV do contracto, modificada pelo decreto n. 10.207, de 30 de abril de 1913, declaro-vos que approvo a referida tomada de contas, de accordo com os resultados constantes do citado officio n. 662, restringindo, porém, a garantia de juros que deve ser paga á importancia de 761.709\$230, ouro, com a applicação da fórmula $0,06B + 0,10 A - R$ a que se refere o aviso n. 67, de 6 de março de 1913, sendo esta fórmula a expressão, nos termos da clausula citada, da contribuição devida pelo Governo, quer na hypothese $0,10 A$ maior do que R , quer na hypothese $0,10 A$ menor do que R , que se verifica na tomada de contas em questão; porquanto as disposições contractuales não autorizam, de nenhum modo, a annullar, na fórmula acima, a diferença— $(R - 0,10 A)$ quando a renda bruta (R) for maior do que a decima parte do capital de exploração ($0,10 A$).

Autorizo-vos, pois, a dar, para todos os officios, á clausula de que trata o aviso 67, de 6 de março de 1913, a presente interpretação, que serve de complemento ao mesmo aviso, com relação á hypothese actualmente verificada.

Em relação ainda ao processo dessa tomada de contas, bem como ao de todas que obedecerem a identico regimen de garantia, cumpre que a apuração relativa ao 1º semestre de qualquer anno tenha o caracter de liquidação provisoria, e a apuração relativa ao 2º semestre o caracter de liquidação definitiva, computando-se conjunctamente os resultados dos dous semestres para o fim de ser calculada, sobre o conjuncto, a garantia correspondente a cada anno, conforme se deduz da clausula citada, cabendo á Companhia receber, quanto ao 1º semestre, a somma que resultar da liquidação provisoria, e quanto ao 2º semestre, a diferença entre a somma que resultar da liquidação definitiva e a somma já recebida, encerrando-se assim o balanço annual. (Aviso n. 108).

Saude e fraternidade. — A. Tavares da Lyra.

Dia 2

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas, no total de 882\$300, de fornecimentos feitos á Inspectoria de Esgotos da Capital Federal, no anno proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — Aquisição e conservação de aparelhos e moveis — verba 9ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916. Tres da referidas contas faziam parte da requisição de pagamento a que se referiu o Tribunal de Contas, em officio n. 86, de 15 de março ultimo (aviso n. 1.231);

Dignae-vos ordenar qde, no Thesouro Nacional, seja paga a Brazil Great Southern Railway Company Limited, a quantia de 498.596\$629, ouro, correspondente á garantia de juros de 6 % ao anno, sobre o seu capital, durante o periodo comprehendido entre o 1º semestre de 1914 e o 2º de 1916, nos termos do laudo arbitral por mim homologado em 29 de novembro ultimo, e aqui junto por cópia; cabendo deduzir, no acto do pagamento, a importancia de 2.472\$, papel, equivalente ao saldo apurado na tomada de contas do 2º semestre de 1914 e não recolhido aos cofres publicos.

A presente despesa deve ser classificada por conta do credito aberto para tal fim, pelo decreto n. 12.415, de 14 de março de 1917 (aviso n. 1.232).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Viação e Construcções, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a quantia de 331.082\$708, relativa as medições provisórias dos trabalhos executados na mesma estrada, durante os mezes de outubro a dezembro de 1916, conforme os incluidos documentos; deduzindo-se da dita quantia a quota de 2 %, no valor de 6.621\$654, para reforço da caução, nos termos da clausula LI do contracto anexo ao decreto n. 9.472, de 4 de dezembro de 1916, e sendo o pagamento effectuado em apolicos da divida publica do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.459 de 9 de agosto de 1916 (aviso n. 1.233).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as tres incluidas contas no valor de 747\$, provenientes de serviços feitos, no mez de dezembro ultimo, para a Inspectoria das Obras Novas contra as Seccas, escripturando-se a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.641, de 15 de julho de 1915 (aviso n. 1.234).

Segunda secção

Expediente de 1 de maio de 1917

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi encaminhado o processo de montepio dos herdeiros do finado contribuinte Mucio Faria de Miranda (officio numero 203).

Requerimentos despachados

Dia 2 de maio

Emilia Malta Feitoza, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Manoel Feitoza de Mello, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Faça reconhecer a firma dos signatarios de varias certidões e apresente novas do nascimento de Benedicto e Elizio, das quaes conste a autorização do juiz para a abertura dos respectivos registros e, finalmente, habilitae-se nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Leonor Sampaio Feital, viuva de Viriato de Noronha Feital, conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo melhoria de pensão. — Deferido.

Leonor Fernandes dos Santos, pedindo seja apostillado o titulo conferido á sua filha Adeline, que contrahiu matrimónio. — Requeira a interessada, declarando o nome que adoptou.

Arthur Pientzenouer, desenhista de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seja averbada a declaração de familia que faz para os effectos do montepio. — Averbo-se.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 1 do corrente, foi promovido a telegraphista chefe, da Repartição Geral dos Telegraphos, o telegraphista de 1ª classe Lindolpho Fernandes.

Expediente de 30 de abril de 1917

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a abonar as seguintes gratificações additionaes:

De 20 %, sobre os respectivos vencimentos, a partir de 6 de abril de 1910 e até a vespera do seu desligamento do serviço dessa repartição, a Maximiano Martins de Oliveira, carteiro de 1ª classe, aposentado (aviso n. 335, de 30 de abril ultimo);

De 20 %, sobre os vencimentos do carteiro de 2ª classe, a partir de 4 de maio de 1911, a Custodio José de Carvalho, carteiro de 1ª classe da agencia de Cascadura (aviso n. 315).

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de revisão de aposentadoria de Maximiano Martins de Oliveira (aviso n. 336);

Requerimento despachado

Antonio Pereira Teixeira, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo pagamento de licença. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 27 de abril ultimo, foi exonerado, a pedido, do cargo de ajudante da agencia postal de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, Adolpho Luiz Coelho, sendo, por outra da mesma data, nomeado para o referido logar Antonio Julio Lucas.

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1917

Alfredo Baptista Vieira, estafeta interno da directoria, recorrendo do acto que o responsabilizou pelo extravio do registrado n. 1.581, procedente da Italia. — Indeferido.

Dia 2 de maio de 1917

Braz Carelli, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Victorino Procopio Ribeiro, pedindo certidões para fim eleitoral. — Certifique-se.

Alcides Siqueira Amazonas, praticante de 2ª classe da directoria, pedindo cancellamento de penalidade. — Indeferido.

Romeu Ribeiro, praticante de 1ª classe da directoria, pedindo cancellamento de penalidade. — Como pede.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

17ª sessão em 2 de maio de 1917

PRESIDENTE O SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros A.

drê Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Sebastião de Lacerda, Viveiros do Castro e João Mendes.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Pedro Mibielli, que está em gozo de licença, e o Sr. ministro Coelho e Campos, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.232 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrentes, os pacientes, Bernardino Alves Peres e sua mulher; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de se solicitarem informações do juiz de direito da comarca de S. Carlos do Pinhal, por intermedio do Tribunal de Justiça de S. Paulo, para a sessão de 5 do corrente mox, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que negava provimento ao recurso.

O Sr. ministro André Cavalcanti não assistiu ao julgamento.

Appellação criminal

N. 662 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellantes, Manoel Pinto de Magalhães e Ambrolino de Freitas; appellada, a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 370 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; suscitante, o procurador da Republica; suscitados, o Juiz Federal do Estado de Minas Geraes e o de direito da comarca de Bello Horizonte. — Julgou-se procedente o conflicto e competente o Juiz Federal, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.118 (sobre embargos) — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; embargantes, Nisario Gurgel; embargados, Paulo Passos & Comp. — Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. ministro Viveiros de Castro.

N. 2.203 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravante, José Martins Seabra; agravada, D. Alice Rodrigues Lares Seabra. — Conheceu-se do agravo e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 2.206 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro João Mendes; agravante, José Martins Seabra; agravada, D. Alice Rodrigues Lares Seabra. — Conheceu-se do agravo e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

N. 2.211 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; agravante, o coronel Alfredo Justino de Souza; agravados, o Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro e outros. — Julgou-se deserto e não seguido o agravo, por ter sido preparado fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.207 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravantes, José Gomes Lavrador e Constantino Alves Miranda; agravado, o Dr. Augusto de Sá Mendes. — Negou-se provimento ao agravo para confirmar o despacho agravado, unanimemente.

N. 2.476 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; 1.º agravantes, Theodoro Ribeiro Junior e sua mulher; 2.º agravante, a União Federal; 3.º os assisten-

tes Francisco de Assis Duarte e sua mulher; agravados, os mesmos. — Deu-se provimento em parte ao agravo da União, para excluir da condemnação os juros da mora e reduzir a 1\$ o preço do metro cubico da pedra extra-hida, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo, Pedro Lessa e João Mendes.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Carta testemunhavel

N. 2.212 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; supplicante, o coronel Alfredo Justino de Souza; supplicado, o Juiz Federal do Estado do Matto Grosso. — Julgou-se deserta e não seguida a carta, por não ter sido preparada no prazo legal, unanimemente.

Appellação civil

N. 2.502 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juiz Federal da 2.ª Vara; appellada, D. Marianna Sodrê de Azevedo Corrêa e outros. — Negou-se provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada, reconhecendo-se o direito da appellada; quanto aos assistentes foi reconhecido o direito dos mesmos, com exclusão das prestações prescriptas, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Os Srs. ministros João Mendes e Sebastião de Lacerda excluíam os assistentes e o Sr. ministro Pedro Lessa julgava por prescripto o direito dos assistentes que entraram em juizo depois de cinco annos da verificação do mesmo.

Impedido o Sr. ministro Viveiros de Castro.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

ACTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA, COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civis

N. 3.090 — Rio de Janeiro — 1.º appellante, o Juiz Federal; 2.º appellante, a União Federal; appellado, Manoel Gonçalves Amarantho.

N. 3.097 — S. Paulo — Appellantes, Victor Meirelles & Meirelles; appellados, João Netto & Comp.

Executivo fiscal

N. 3.037 — Districto Federal — 1.º appellante, o Juiz Federal da 1.ª Vara; 2.º appellante, a União Federal; appellados, Pinto & Pimenta.

Audiencia em 2 de maio de 1917

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO AUGUSTO CARNEIRO LESSA

Foram publicados os seguintes feitos:

Appellações civis

N. 1.739 — Capital Federal — Appellantes, Alberto Boecke Yong & Comp.; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.229 — Districto Federal — Appellante, Dr. Olympio Oscar Vilhena Valladão; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.237 — Capital Federal — Embargante, Lourenço da Silva Oliveira; embargados, a União Federal e outros. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.523 — Capital Federal — Appellante, o Juiz Federal da 1.ª Vara; appellado, Marcos Peres Teixeira. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.691 — Capital Federal — Appellante, o Juiz seccional da 1.ª Vara; appellada, Marianna Ribeiro Corrêa. — Negou-se provimento á appellação.

Carta testemunhavel

N. 2.459 — Districto Federal — Supplicants, Almeida Siemam & Comp. e outro; supplicado, Agenor Rodrigues Silva. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel.

Recurso extraordinario

N. 791 — Pará — Recorrente, London and River Plate Bank Limited; recorrida, a Intendencia Municipal do Pará. — Conheceu-se do recurso deu-se-lhe provimento.

Sentença estrangeira

N. 667 — Capital Federal — Requerentes, Manoel Pereira e sua mulher. — Homologou-se a sentença.

N. 727 — Portugal — Requerentes, D. Isaura Teixeira Pinto Gordo e outros. — Homologou-se a sentença.

Revisão criminal

N. 1.611 — Capital Federal — Peticionario, Severino Campello de Rezende. — Julgou-se improcedente o pedido.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Hildefonso Azevedo, sollicitador da Fazenda Nacional, e requereu a notificação, sob prégio:

De Fernando Hurlmann e Romano Dominato, para arrazoarem, respectivamente, nas appellações civis ns. 2.673 e 2.817:

Do Dr. José Manoel de Azevedo Marques, para ver passar em julgado o accórdão proferido na appellação civil n. 2.329;

Alberto Gonçalves Guimarães, para ver passar em julgado o accórdão proferido na appellação criminal n. 680, e que a esta deu provimento para condemnar-o a dois annos e oito mezes de prisão cellular, sendo a todos comminada a pena de revelia e lançamento. — Deferido, apregoados, não compareceram.

Compareceu também o advogado Dr. José Maria Metello Junior, por parte de Constantino H. Gabriades e Demosthenes H. Gabriades e, apresentando procuração, requereu que fosse assignado o prazo legal aos agravantes Aliberio & Zapparollo, para sciencia do accórdão que negou provimento ao agravo n. 2.183. — Deferido, apregoados, não compareceram.

Compareceu mais o sollicitador Carvalho Verani e, por parte de João Netto & Comp., na appellação civil sob n. 3.097, em que continham com Victor Meirelles & Meirelles; assignou a estes sob prégio, visto não terem advogado com escriptorio nes'a capital, o prazo de dez dias para arrazoarem a dita appellação, sob penas de revelia e lançamento, e requereu se houvesse por assignado o referido prazo, sob as penas comminadas. — Deferido, apregoados, não compareceram. — O sub-secretario *Edmundo da Veiga*.

JURISPRUDENCIA

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Provado o crime, é negado provimento á sentença condemnatoria

N. 681 — Vistos e relatados estes autos de appellação criminal do Estado de S. Paulo, em que é appellante Braz Marinho e appellada a justiça:

Considerando que, como bem demonstra a sentença de fls. 158, o réu commetteu o cri-

que de introdução dolosa na circulação de moeda falsa, que lhe foi imputado;

O Supremo Tribunal Federal nega provimento e confirma a sentença appellada por seus jurídicos fundamentos. Custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 13 de dezembro de 1916. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Pedro Lessa*, relator. — *M. Murtinho*. — *Sebastião de Lacerda*. — *Leoni Ramos*. — *Canuto Saraiva*. — *G. Natal*. — *J. L. Coelho e Campos*. — *Vieiros de Castro*. — *Oliveira Ribeiro*. — *Pedro Mibielli*. — *André Cavalcanti*. — *Godofredo Cunha*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

Sentença a que se refere a acção anterior

Vistos estes autos de acção criminal intentada pela justiça federal contra Braz de tal, conhecido por Braz Marino e Braz Belluci, italiano, maior, residente nesta Capital;

O Dr. procurador da Republica allega, na denuncia de fls. 2 e libello de fls. 102, que nos primeiros dias de março de 1912, Braz Marino e Nicola Belluci foram á casa do Benedicto de Salles Cardoso, no bairro de Agua Espalhada, municipio do Atibara, desdo Estado, compraram uma besta por 390\$ e deram em pagamento as cedulas falsas de 100\$, ns. 36.477, 36.607, 36.989 e 36.115, incorrendo, por isso, nas penas do art. 13, n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, no gráo médio, das quaes pede seja condemnado o réo Braz Marino, unico que foi pronunciado em vista das provas do summario.

Foram inquiridas testemunhas em numero legal e observadas as prescripções de direito em todos os termos do processo, sendo o réo submettido a julgamento na audiencia de fls. 151, assistido por seu advogado, que, além do defeso oral, produziu a defesa escripto de fls. 153 a 157 v.

4) que visto e bem ponderado:

Considerando que o facto imputado ao réo está provado pela testemunha de vista Valeriano Bento da Cruz, fls. 66 v., que em seu depoimento a fls. 16 declara ter reconhecido, nas notas juntas aos autos, as que viu o réo dar á victima em pagamento do animal que comprara, além das testemunhas de fls. 63 e 65 v., as quaes confirmam as declarações da victima a fls. 66, concorrendo ainda para corroborar taes depoimentos os pessimos precedentes do réo attestados pelo boletim de fls. 98 v. e documentos de fls. 107 a 114;

Considerando que a identidade do réo ficou verificada, não só por ter sido reconhecida pela victima, em seu depoimento no acto do julgamento, fls. 153, como por ter sido identificado na Policia com as diversas denominações de que usa, como sendo um só individuo, boletim fls. 98 v., concorrendo ainda os documentos de fls. 107 a 114;

Considerando que a falsidade das notas introduzidas pelo réo na circulação ficou verificada no exame de fls. 35;

Considerando que os pessimos precedentes do réo apontados no boletim de fls. 98 v. e confirmados ainda pelos documentos de folhas 107 a 114, juntos ás circumstancias do facto praticado em Atibara, para onde o réo, residente nesta capital, se dirigiu para facilitar a realização de seu designio criminoso, convencem de haver o mesmo agido dolosamente, tendo conhecimento da falsidade das quatro notas de 100\$ que dora em pagamento do animal comprado á victima;

Considerando que não concorrem contra o réo nem a seu favor circumstancias aggravantes ou attenuantes;

Considerando o mais que consta dos autos e disposições de direito:

Julgo provado o libello de folhas, para condemnar, como condemnado, o réo Braz Marino a

cinco annos de prisão ce'ltular, além da perda das notas apprehendidas, gráo médio, do a. 13, em referencia ao art. 10 do decreto n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, pena que será cumprida na penitenciaria desta capital. Custas na forma da lei. Pub. e int. S. Paulo, 28 de janeiro de 1916. — *Washington Osorio de Oliveira*.

APPELLAÇÃO CIVEL

Nas acções de embargo de obra nova condemnou-se o réu a não proseguir na obra, mas não a pagar certa quantia como indemnização dos prejuizos causados com a nova.

Na especie occorrente, nem os autores pediram a alludida indemnização

N. 2.515. — Vistos, relatados e discutidos, estes autos de appellação civil do Estado do Espírito Santo, em que são appellantes o Estado e a Prefeitura Municipal da cidade de Victoria e appellados João Aprigio Aguirre e o engenheiro Olyntho do Couto Aguirre, verifica-se que a especie é a seguinte: articulando serem senhores e possuidores do predio com frente para as ruas Duque de Caxias n. 34 e Alfandega n. 33, na capital do Estado do Espírito Santo, e que o Estado começara edificações do lado oeste do predio, levantando paredes que ameaçavam tapar duas janelas do dito predio, e mais que os constructores da obra do Estado, por falta de cuidado e attenção, estragaram as paredes dos predios dos autores, propuzeram os appellados uma acção de embargo de obra nova, fazendo citar como réus o Estado e a Prefeitura da capital. Pela sentença de fls. 53 v. a 56, foi julgada procedente a acção e condemnados os réus a não prejudicarem a servidão dos autores e a pagarem os prejuizos arbitrados e custas.

Isto posto, considerando que justa foi a condemnación, na parte em que mandou o juiz a quo que os réus não continuassem com a obra nova, para não prejudicarem a servidão dos autores, servidão que ficou provada; mas, considerando que, em relação aos prejuizos a que allude a sentença, cumpre notar que na petição inicial não foi pedida a indemnização dos mesmos, pelo que a sentença nesta parte condemnou *ultra petita*. A praxe nas acções de embargo de obra nova é exactamente essa — pedir que seja o réu condemnado ou compellido a não proseguir na obra, sob pena de pagar uma certa quantia e de tudo demolir á sua custa, não se pedindo a condemnación do mesmo réu a pagar os prejuizos causados com a obra nova;

O Supremo Tribunal Federal dá provimento em parte, confirmando a sentença unicamente na parte em que condemnou os réus a não proseguirem na obra. Custas pelos appellantes.

Supremo Tribunal Federal, 29 de novembro de 1916. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Pedro Lessa*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Leoni Ramos*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — *J. L. Coelho e Campos*. — *G. Natal*. — *Vieiros de Castro*. — Fui presente, *Muniz Barreto*.

APPELLAÇÃO CIVEL

Em sentença proferida em manutenção de posse não pôde ser annullada por uma sentença proferida em acção de despejo

N. 2.731. — Vistos, relatados e discutidos, estes autos de appellação civil do Estado do Rio de Janeiro, em que é appellante José Antonio do Couto e appellado João Leopoldo Noldesto Leal, verifica-se que a especie é a seguinte: propoz o appellado contra o appellante uma acção ordinária de despejo, afim de compellido a desocupar e entregar ao mesmo appellado as terras da fazenda de Ca-

buçu, no municipio de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

Contestando a acção, articulou o réu que não podia ser despejado, porque tom a seu favor uma sentença da justiça local, que o manteve na posse do immovel em questão.

Pelo juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro, perante o qual foi proposta a acção, foi proferida a sentença de fls. 103, a qual mandou que o réu entregasse ao autor as terras em litigio, depois do pago pelo autor ao réu o valor das benfeitorias por estas feitas no immovel.

Isto posto, considerando que, conforme provou o réu, appellante (documentos de fls. 31 e 119) já anteriormente a esta demanda havia o autor proposto contra elle uma acção de manutenção de posse perante a justiça local, que manteve o réu, appellante, na posse das terras em litigio. A sentença da primeira instancia foi confirmada pela Relação do Estado e o recurso extraordinario interposto foi julgado deserto. Ora, contra a dita sentença da justiça local sómente podia ser intentada uma acção rescisoria, e não uma acção de despejo, que não é meio regular de annullar uma sentença, passada em julgado, que manteve alguém na posse de um immovel;

O Supremo Tribunal Federal reforma a sentença appellada, declarando-a de nenhum effeito. Custas pelo appellado.

Supremo Tribunal Federal, 13 de dezembro de 1916. — *H. do Espírito Santo*, P., com voto. — *Pedro Lessa*, relator. Não cogitei da questão da competencia da justiça que devia julgar a acção rescisoria, porque evidentemente a acção proposta e processada nestes autos não é a acção rescisoria. É uma acção ordinária de despejo, como expressamente diz o autor no final da petição inicial. Se fosse uma acção rescisoria, ou julgaria a justiça federal a competente para processal-a e julgar-a, muito embora se tratasse de annullar uma sentença da justiça local, e isto pelos fundamentos que exponho no livro *Do Poder Judiciario* § 43. — *M. Murtinho*, vencido. — *Oliveira Ribeiro*, vencido. — *J. L. Coelho e Campos*, vencido. — *Pedro Mibielli*. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*, vencido. — *G. Natal*, vencido. — *Vieiros de Castro*. — *Sebastião de Lacerda*. Fui presente. — *Muniz Barreto*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 2 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO: SERGIO INTERINAMENTE O AMANUESE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.961 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Manoel Antonio. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.932 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Delphin do Almeida, José do Nascimento, Joaquim Mathias, Antonio Corrêa Borges, Alípio Gonçalves e Arthur Menezes de Carvalho. — Não tomaram conhecimento do pedido quanto a

Delphim do Almeida e José do Nascimento o julgaram prejudicado quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 1.933 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Manoel Tiburcio Garcia e Jeronymo Lopes do Souza. — Não tomaram conhecimento do pedido quanto a Manoel Tiburcio Garcia o julgaram prejudicado quanto ao outro paciente, unanimemente.

N. 1.964 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, João de Brito Fernandes e Valerio Gonçalves. — Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 1.965 (preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior, em favor de Egydio José de Carvalho. — Concederam a ordem, unanimemente.

N. 1.967 (preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Pedro Torres Burlamaqui, em favor de José Anaquim. — Foi denegado o *habeas-corpus*, unanimemente.

N. 1.966 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Manoel Rodrigues. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.968 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Antonio Barbosa. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.939 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Alberto Beaumont, em favor do paciente Leon Spivak. — Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.970 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Jorge Ruffe. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

Recursos crimes

N. 409 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, Antonio do Nascimento; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 417 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, Semião Seabra de Souza; recorrida, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Apellações crimes

N. 1.975 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Maximiano Corrêa de Lima; appellada, a Justiça. — Deram provimento para julgarem prescripta a acção, unanimemente.

N. 2.010 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Antonio Campos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.133 (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellantes, Cardoso Gouvêa & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento para absolverem os appellantes, contra o voto do relator.

Designado o Sr. desembargador Edmundo Rego para lavrar o accórdão.

N. 2.137 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Luiz Gonçalves Dantas; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara no impedimento ocasional do Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 2.161 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Carlos Penna; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.167 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Francisco Constantino da Silva; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara no impedimento ocasional do Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 2.175 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Felipe Soares dos Santos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, no impedimento ocasional do Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 2.179 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, André Real Lopes; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, no impedimento ocasional do Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 2.182 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, José Alves Antunes; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.183 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Joaquim Rodrigues; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, no impedimento ocasional do Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Rectificação de noticia

Faço publico, por ordem do Sr. desembargador presidente da 3ª Camara, que foi o seguinte julgamento da appellação crime n. 2.158, em que é appellante Jorge Ruffe e appellada a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente; e não deram provimento para absolver o appellante, conforme veio publicado na noticia da sessão da 3ª Camara, de 14 de abril proximo passado, publicada no *Diário Official* de 15 tambem de abril proximo passado.

Secretaria da Corte de Appellação, 2 de maio de 1917. — No impedimento do Dr. secretario e do official, o amanuense, *Clovis José Baptista*.

SORTEIO

Recursos crimes

N. 424 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 425 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 426 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 427 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Recursos crimes

Ns. 407 e 417.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 1.136, 1.524 e 397 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

Apellações crimes

Ns. 2.044, 2.086 e 2.154 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Apellações crimes

Ns. 2.230, 2.098, 2.231, 2.233, 2.203, 2.194, 2.290, 2.209, 2.190, 2.242, 2.298,

2.237, 2.207, 2.203, 2.244, 1.782, 2.231, 2.279, 2.275, 2.256, 2.242, 2.228, 2.236, 2.218, 2.213, 2.206, 2.184, 2.176, 2.174, 2.146, 2.141, 2.180, 2.191, 2.230, 2.101, 2.236, 2.252, 2.234, 2.204, 2.245, 2.210, 2.262, 2.238, 2.232, 2.208 e 2.219.

COM DIA

Appellação crime

N. 1.638.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Apellações crimes

Ns. 2.181, 2.292, 1.813, 2.046, 2.161 e 2.182.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação-crime n. 1.638, appellante, Rodolpho Godredo da Costa Araújo, appellada, a Justiça, será effectuado na proxima sessão da Terceira Camara, no dia 5 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes. Secretaria da Corte de Appellação, 2 de maio de 1917. — No impedimento ocasional do director secretario e do official, o amanuense *Clovis José Baptista*.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de trinta dias O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo se procede aos termos do inventario dos bens deixados pelo finado Julio Alberto da Costa, cujo obito occorreu nesta cidade, no dia 21 de maio de 1916, com testamento que foi aberto neste juizo, no qual fez a verba do teor seguinte: «Lego aos meus afilhados que apresentarem certidão de baptismo e de vida dous contos de réis a cada um, livres de impostos». E ora por parte de D. Elisa Gonthier da Costa, inventariante do mesmo finado, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. juiz da Provedoria — D. Elisa Gonthier da Costa, no inventario de seu finado marido, Julio Alberto da Costa, de que é inventariante e testamentaria, havendo o finado deixado um legado de dous contos de réis a cada um de seus afilhados de baptismo e sendo preciso saber quantos são elles, afim de tomar em consideração no calculo, requer a V. Ex. que faça expedir editaes com o prazo de 30 dias para, dentro delles, virem esses afilhados se habilitar, exhibindo a certidão de baptismo e de vida, nos termos do referido testamento. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917. — Rodrigo Octavio Langard de Menezes, advogado. (Selado na forma da lei.) Deiro a petição de fls. 137. Rio, 23-4-1917. — E. Tavares. Assim, pois, pelo presente edital cita e chama a todos os afilhados do «de cujus», para, no prazo de 30 dias, virem se habilitar por si, ou por seus representantes legaes, ao legado do mesmo finado. Este juizo funciona no edificio do Forum, á rua Menezes Vici.

ra n. 152, e os autos de inventario se processam no cartorio do escrivão que esta subscrive, á mesma rua n. 160. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no «Diario Official» e «Jornal do Commercio», ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e cartorio do 2º offício do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 28 de abril de 1917. E eu, *Luiz Barreto Murat*, escrivão, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*, Está conforme. — *L. R. Murat*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de trinta dias, a quem interessar possa, para sciencia do pedido do rehabilitação feita por J. F. da Silva Junior, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de rehabilitação, em que é supplicante J. F. da Silva Junior, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a sua rehabilitação, afim de cessarem todos os effeitos de sua fallencia. Sendo esta petição deferida, passou-se o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual se cita a quem interessar possa, para sciencia de pedido de rehabilitação feito por J. F. da Silva Junior, a apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao primeiro de maio de mil novecentos e dezesete. Eu, José da Silva Lisboa, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De segunda praça para venda e arrematação dos títulos penhorados na acção que move Nominando de Miranda Almeida contra Charles Meisel

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital da segunda praça com oito dias de prazo e dez por cento de abatimento virem para venda e arrematação dos títulos penhorados por Nominando de Miranda Almeida, attendendo ao que requereu Nominando de Miranda Almeida e por não terem encontrado compradores na primeira praça, irão á venda em segunda praça com dez por cento de abatimento sobre a avaliação, no dia dez do corrente mez, logo após a audiência deste juizo, á porta do «Forum», para serem vendidos por quem maior lance offerecer, os títulos penhorados no auto do teor seguinte:

Auto de penhora executiva — Aos sete dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e dezesete, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nós, officiaes de justiça abaixo assignados, em cumprimento do mandado retro, e depois de ter sido intimado pessoalmente o supplicante Charles Meisel para pagar incontinentemente o pedido do referido mandado e como não quizesse effectuar o dito pagamento, depois de preenchidas todas as formalidades na Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, procedemos á penhora executiva na quantia de vinte e oito contos de réis em letras do Thesouro Nacional, de um conto de réis cada uma, achando-se a quantia de cinquenta contos de réis representada por letras do Thesouro Nacional e numerosos oito mil duzentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e nove, destas letras procedemos á penhora em vinte e oito, que correspondem á penhora em vinte e oito contos de réis, como consta da averbação do thesoureiro junta ao referido mandado, ficando desde já feita a penhora, do que para constar e a bem do direito lavramos a presente e damos fé. — Os officiaes de justiça, Juvencio Salustiano de Andrade, Simpliciano Dutton. As audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas feiras, ás tres horas e trinta minutos, no edificio do «Forum», á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em um de maio de mil novecentos e dezesete. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*, Confere. — *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de F. P. Madruga AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de F. P. Madruga que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos, apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do artigo 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditores incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia do Dr. Heitor de Mello

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, durante o prazo de 20 dias e para os fins legais, acompanhada dos respectivos documentos, parcer do syndico e informação do fallido, uma petição dos

credores retardatarios Guinle & Comp., em liquidação, pela quantia de réis 2.012\$610.

Rio, 26 de abril de 1917. — No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado, *Rello*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Alberto Silva & Comp. De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia dos negociantes Alberto Silva & Comp., estabelecidos á rua Humaytá n. 122, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Prista & Comp., e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Alberto Silva & Comp., estabelecidos á rua Humaytá n. 122, por sentença deste juizo; de hoje datada, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 3 de março do corrente anno, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos que forem nomeados, a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 1º de junho de 1917, ás 13 horas, na sala das audiencias, no «Forum» desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de maio de 1917. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *José Antonio de Souza Gomes*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação aos interessados na concordata preventiva de L. Ruffier, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de concordata preventiva de L. Ruffier, nos quaes pelo supplicante lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para ser julgada cumprida a mesma concordata. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual ficam citados os interessados na concordata de L. Ruffier para dizerem sobre o cumprimento da mesma concordata dentro do referido prazo de dez dias, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 20 de abril de 1917. Eu Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de tres mezes, a quem interessar possa, na fórma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por parte do coronel Carlos Ribeiro da Silva Castro lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível. O coronel Carlos Ribeiro da Silva Castro, proprietario de uma promissoria de quarenta e nove contos seis centos e cincoenta e oito mil e quatrocentos réis, numero dous mil trezentos e trinta e seis, emitida em seu favor pelo Banco Mercantil do Rio de Janeiro, e vencida a nove de agosto de mil novecentos e dezeseite, tendo acontecido extraviar-se a sobredita promissoria, segundo communicou ao mesmo banco, vem, justificando o allegado com o documento junto, requerer a V. Ex. se digne de mandar fazer a intimação do referido banco para não pagar a alludida letra, a qualquer terceiro que com ella se apresentar; citando-se tambem o detentor da mesma para apresental-a em juizo dentro do prazo de tres mezes, e subindo os autos; depois de decorrido esse prazo, para que, decretada a nullidade da promissoria extraviada, fique o supplicante habilitado a receber a importancia do mesmo e usar dos direitos concebíveis que lhe competirem; tudo nos termos da lei numero dous mil e quarenta e quatro, d.º mil novecentos e oito, artigo trinta e seis e seus paragraphos. Nestes termos, P. a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e sete de abril de mil novecentos e dezeseite. — Solidonio Leite. (Está devidamente sellado.) Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 5ª Vara Cível, em vinte e sete de abril de mil novecentos e dezeseite. — O distribuidor interino, F. A. Martins. Despacho: D. A. como requer. Rio, vinte e sete de abril de mil novecentos e dezeseite. — Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de tres mezes, pelo teor do qual ficam citados quaesquer interessados e aquelle em poder do qual esteja, porventura, a nota promissoria a que se refere a petição acima transcripta, para, dentro desse prazo, apresentar a mesma promissoria em juizo, e opporem as contestações ou reclamarem seus direitos e interesses; sob as penas da lei. E para constar se passarão este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta de abril de mil novecentos e dezeseite. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de M. J. Lopes

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior communica aos credores e inter-

essados da massa fallida de M. J. Lopes acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas pelo ex-syndico A. L. Neves, as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados, dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 e paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Rio, 30 de abril de 1917. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Da sentença que declarou aberta a fallencia da firma Alberto Silva & Irmão, composta dos socios solidarios Carlos da Silva e Alberto da Silva, e estabelecida com armazem de seccos e molhados á rua Humaytá n. 122

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Manoel J. de Paiva Junior, devidamente instruido na fórma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje, ás 13 horas, decretada a fallencia da firma Alberto Silva & Irmão e dos seus socios componentes, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 6 de março ultimo, e marcado o prazo de 15 dias para as credores apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 30 de maio proximo, ás 13 horas, para ter logar a primeira assembléa dos credores, na sala das audiencias do «Forum», á rua Meneses Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1917. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio, 30 de abril de 1917. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De 3ª e ultima praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, passado a requerimento de Manoel Joaquim Ribeiro, na fórma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz sup-
plente em exercicio da 2ª Pretoria Cível, do Distrito Federal:

Faço saber a todos quantos este edital de 3ª e ultima praça, com o prazo de oito dias, o abatimento de 20 % virem, que por parte de Manoel Joaquim Ribeiro, no executivo que move contra Manoel Alves e Antonio Gomes, me foi dirigida a petição seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível — Manoel Joaquim Ribeiro, na acção executiva contra Manoel Alves e Antonio Gomes, não tendo havido licitante em a 2ª praça, requer so digno V. Ex. mandar expedir editaes de 3ª praça, nos termos da lei. Assim pede dedeferimento. Rio, 13 de abril de 1917. — Francisco Furtado Aarão Reis. (Estava legalmente sellado). Despacho: Sim, em termos. Rio, 13 de abril de 1917. — Delduque. Em virtude do que mandei passar o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, pelo teor do qual o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico, pregão de venda e arrematação a que mais dêr o maior lance

oferecer acima da avaliação, no dia 4 do maio proximo futuro, ás 12 1/2 horas, depois de finda a audiencia do estylo, ás portas deste juizo á rua Barbara de Alvarenga 23, os bens moveis que o requerente penhorou aos executados, cujos bens acham-se em poder do depositario particular Humberto Roma á avenida Mem de Sá 149, e são os seguintes: Avaliação: uma machina de aplinar madeiras, marca E. Kiessling Comp. 800\$; uma machina «Tupia», do mesmo fabricante, 600\$; uma machina de serra de fita, J. A. Fay & Egau Comp., de numero 135, typico numero 101.232, 400\$; um motor electrico numero 375.125, do fabricante Siemens, 300\$; uma installação de aço para as machinas com quatro polias, 200\$; um lote de madeiras com retalhos de diversas qualidades, 50\$; um lote de escadas para pedreiros, 60\$; uma divisão para escriptorio, 30\$; uma mesa de pinho com duas gavetas, 3\$000. Importa a presente avaliação em 2.445\$000, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzido a réis 1.956\$000, preço por quanto vão a esta terceira e ultima praça e não havendo licitantes sobre aquella quantia serão os referidos bens vendidos, em seguida, por qualquer preço que offerecerem. E para constar lavro este termo que depois de lido e achado conforme assigna, digo, constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios que lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos, e quem os mesmos bens pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados afim de ter logar a praça e consoquente arrematação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 20 de abril de 1917. Eu, Arme-
nio Jouvin, escrivão, o subscrevo. — Pedro Delduque de Macedo. Está conforme. — Eurico Dias, escrevente juramentado.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

Faço saber que se estão habilitando para casar, perante este juizo — cartorio das freguezias da Lagôa e Gavea — as pessoas abaixo declaradas:

José Rodrigues de Souza Carrazeda Filho com Jandyra Moerbeek Gouvêa, Edgar Walhaedt com Feliciano Machado de Oliveira, Miguel Ferreira com Rudezinda Alves Villela, Antenor José de Mendonça com Corina dos Santos, Paulo Ourivio com Joanna de Albuquerque Franca Mendes de Almeida, João Ferreira do Nascimento com Ermelinda de Vasconcellos.

Séde do Juizo da 4ª Pretoria Cível, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917. — O official do registro civil, Solferi de Albuquerque.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

O official do Registro Civil da 6ª Pretoria Cível (S. Christovão):

Faz saber que se estão habilitando para casar: Oscar Moreira Villela e Josephina Amelia Goulart. Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 2 de maio de 1917. — O escrivão, Cleto José de Freitas.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou elle noticia tiverem, que o Dr. prome-

per publico adjunto denunciou a Elyseu Manoel Vileu ou tambem tão somente Zé, portuguez, de 20 annos, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 14 do corrente ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Francisco Fragoso n. 19, Encantado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de maio de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Miranda Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Edgard Costa*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Joanna Rosa de Oliveira, Adolpho Vieira de Sá e Manoel Tavares do Amaral, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-se pessoalmente aos dous ultimos, pelo presente os cita e chama a comparecerem neste juizo, no dia 12 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos dits accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *«Diario Official»*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Francisco Fragoso n. 19, Encantado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de maio de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Edgard Costa*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Abilio Gonçalves e João Gonçalves, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-se pessoalmente a este ultimo, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo, no dia 12 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *«Diario Official»*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são

diarias e tem logar á rua Francisco Fragoso n. 19, Encantado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de maio de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Edgard Costa*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Francisco Vidal, hespanhol, de 35 annos, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 14 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *«Diario Official»*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem logar á rua Francisco Fragoso n. 19, Encantado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de maio de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — *Edgard Costa*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Ao primeiro dia do mez de maio do anno de mil novecentos e dezeseite, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, presente o senhor doutor Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral, compareceram os senhores J. P. da Cunha Pinto, estabelecido á rua São José numero setenta e nove, digo, sete, nove e onze, com casa de moveis, etc., nesta Capital, representado pelo senhor R. Vianna Junior, conforme procuração que apresentou, e disse que em virtude do despacho de oito de março ultimo, do senhor ministro da Fazenda, vinha assignar o presente contracto pelo qual, em virtude da concorrência aberta pelo edital de fresse de fevereiro ultimo, publicado no *«Diario Official»* expedido pela Directoria do Patrimonio Nacional se obriga a fazer a obra abaixo declarada, na sala onde funcionam as duas respectivas sub-directorias, da citada repartição e mediante as seguintes condições:

Primeira — Fará uma divisão da madeira, na sala acima referida, collocando-a como irelhor parecer á sub-directoria tecnica daquella repartição, com dez metros de peroba, bem secca, sendo a parte inferior da mesma madeira em almofadas e a parte superior em vidro fosco, de vez e meia de espessura, com dous metros de altura, conforme o desenho constante do processo de concorrência; um metro, em vão de porta, com duas folhas nas condições supra

referidas, com dobradiças, fechaduras com trinco, cinco chaves; dezeseite metros e noventa centímetros, balaustrada de peroba, nas condições da que já existe na citada sala; obriga-se mais a abrir duas cancellas na balaustrada já existente, formando as dobradiças e fechos necessarios.

Segunda — O contractante, em garantia da execução do presente contracto, se obriga a depositar, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a quantia de duzentos mil réis, em dinheiro sem vencer juros e que só será levantada depois de entregue e aceita a obra.

Terceira — A referida obra será iniciada immediatamente após a assignatura do presente contracto e entregue trinta dias a contar dessa data, sob pena da perda da caução de duzentos mil réis, salvo motivo de força maior reconhecida pelo director do Patrimonio e pela importancia total de um cento cento e quarenta mil réis, preço em que se comprehende todo o material fornecido e acima declarado, sem mais despesas para os cofres publicos.

Quarta — A presente despesa correrá por conta da verba 30ª — Obras — deste ministerio e será cobrado, no presente contracto, o selio proporcional á caução e no preço da obra contractada.

E pelo senhor doutor procurador geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, e para isso autorizado pelo despacho acima referido do senhor ministro da Fazenda, aceitava as condições do presente termo, mandando, para constar, lavrar este, que, sendo lido e achado conforme, assigna com os contractantes. Eu, Eugenio de Carvalho Duarte, 4º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, com exercicio nesta procuradoria, o escrevi. Estavam colladas duas estampilhas federaes no valor de 48 (quatro mil réis) devidamente inutilizadas e com os seguintes dizeres: Procuradoria Geral, 1 de maio de 1917. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Por procuração, R. Vianna Junior. A margem do termo lê-se a seguinte nota: Pelo conhecimento n. 255, de hoje, da Thesouraria Geral do Thesouro, foi feito o deposito de que trata o presente termo, Procuradoria, 1 de maio de 1917. — *Eugenio C. Duarte*, 1º escripturario.

Confere. Procuradoria Geral, em 2 de maio de 1917. — *Senhorino Gurriti Pessoa*.

Está conforme. — *R. Bonjean*, ajudante.

NOTICIARIO

Telegrammas e officios recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, ainda em virtude do rompimento das relações diplomaticas entre o Brazil e a Allemannha:

Jaguariabyra, 4 — O povo de Jaguariabyra em comicio patriotico fundou Sociedade do Tiro, sob auspicios glorioso nome General Osorio. Mocidade se prepara para possiveis eventualidades. Respeitosas saudações. — *Euripez Cunha*, prefeito municipal.

Camara Municipal de Annapolis, 29 de abril de 1917. — Exmo. Sr. — Cumpro o grato dever de communicar a V. Ex. que a Camara Municipal em sessão de hoje approvou a seguinte moção, assignada por todos os Srs. vereadores:

A Camara Municipal de Annapolis, hoje reunida em sessão ordinaria, interpretando o sentir da população do municipio, applaude a criterio e elevada attitudde do Governo da Republica na emergencia creada pelo torpedeamento do *Paraná* e manifesta-se solidaria com a affirmação de apoio que ao Exmo. Sr. Presidente da Republica foi prestada pelo Governo do Estado e pela commissão directora do Partido Republicano de S. Paulo. Sala das sessões, 29 de abril de 1917.

Aproveito-me com prazer do ensejo para com as minhas respeitadas saudações apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e admiração. — Ao Exmo. Sr. Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, DD. Presidente da Republica. — Rio de Janeiro. — Presidente da Camara Municipal, João Baptista Mello de Oliveira.

Camara Municipal de Brotas, em 28 de abril de 1917. — Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, M. D. Presidente da Republica Brasileira. — Rio de Janeiro. — A Camara Municipal desta cidade de Brotas, reunida hoje pela primeira vez, depois da quebra das relações entre a Nação Brasileira e o Imperio Allemão, tem a honra de vir á presença de V. Ex. para apresentar a sua adhesão ao nosso patriótico Governo, pela forma energica com que se manifestou no caso do afundamento do navio *Paraná*, da nossa marinha mercante.

Esta Camara Municipal, aproveitando a oportunidade, tem a honra de apresentar a V. Ex. o seu protesto de estima e de alta consideração. — Saude e fraternidade. — Antonio Tourinho Furtado.

Juiz de Direito da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, em 28 de abril de 1917. — Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, D. D. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — Exmo. Sr. — Respeitadas saudações. — Tenho a subida honra de fazer chegar ao esclarecido conhecimento de V. Ex. que, hontem, ao ser encerrada a segunda sessão periodica do Jury desta Comarca, foi-me requerido pelo Sr. Dr. Manoel Martins de Azevedo, honrado e illustre promotor publico, fosse consignado na acta da mesma sessão um voto de sinceras congratulações e de franco applauso ao acto de energia e de patriotismo de V. Ex. rompendo as relações diplomaticas com o Governo Imperial Allemão, por motivo do iniquo torpedeamento do vapor nacional *Paraná*.

Apoiando e deferindo com prazer aquelle requerimento, tive a oportunidade de verificar que com os intuitos do mesmo estavam de pleno accordo todos os jurados e todos os circumstantes presentes, advogados e funcionarios do Foro.

Poco venia para apresentar a V. Ex. os protestos do meu elevado respeito e da minha mui sincera admiração e estima. — O juiz de direito da Comarca, Luciano Esteves dos Santos Junior.

Camara Municipal de Villa Gomes, Estado de Minas Geraes—Villa Gomes, 28 de abril de 1917—Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, dignissimo Presidente da Republica. — A Camara Municipal de Villa Gomes, em reunião ordinaria do dia 23 do corrente, pelo voto unanime de seus membros, approvou a seguinte moção:

«A Camara Municipal de Villa Gomes, interpretando o sentimento unanime da população desta villa, que em comicio publico já demonstrou o seu patriotismo protestando o barbaro torpedeamento do *Paraná* e louvando a attitudde do Exmo. Sr. Presidente da Republica, apresenta a V. Ex. os mais calorosos applausos e os protestos de sua solidariedade pela nobre attitudde assumida pelo Governo de V. Ex. em face da affronta praticada pela

Allemanha aos nossos direitos de nação soberana.

«Que a união sagrada dos brasileiros nesta causa historica não trepide em ser guardada avançada e inabalavel de integridade da Patria Brasileira. — Antonio Hygino da Silva, presidente da Camara.»

Camara Municipal de S. Luiz do Parahytinga (Estado de S. Paulo), 25 de abril de 1917 — Exmo. Sr. Dr. presidente da Republica Brasileira. — Rio de Janeiro. — A Camara Municipal desta cidade de S. Luiz do Parahytinga, Estado de S. Paulo, em sessão de hoje, por unanime accordo entre seus membros, resolveu felicitar V. Ex. pela attitudde tomada em face do torpedeamento do *Paraná*.

O gesto de V. Ex. foi do mais alevantado patriotismo, pelo que não ha palavras com as quaes se possa exprimir o regosio de todos os brasileiros, approvando tão digna resolução. Saude e fraternidade. — Theodoro Pereira de Campos Coelho, presidente. — João Rodrigues Soares, vice-presidente. — Benedicto Alves de Godoy, prefeito. — Mario Pereira de Gouveia. — José Lourenço da Silva Neto.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se amanhã, 3ª dia útil, as seguintes folhas:

Saude Publica, Repartição de Aguas e Obras Publicas, reformados da Policia e Bombeiros, Instituto Oswaldo Cruz, Fiscalização da City, Laboratorio Nacional de Analyses, Inspectorias de Seguros e de Navegação e Casas de Correção e de Detenção.

Na reunião dos accionistas do The British Bank of South America Limited que teve logar no dia 19 de abril proximo passado foi resolvido distribuir um dividendo de 14 shillings por acção, correspondente ao ultimo semestre do anno de 1916.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Oyapock*, para Angra, Paraty, portos de S. Paulo e Paranaguá, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 3.

Pelo *Itajubá*, para Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itapuby*, para Victoria e mais portos norte, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Demerara*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Sequana*, para Bahia, Dakar e Bordéus, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil. — Loterias da Capital Federal. — Lista geral dos premios da 63ª loteria do plano 311, 97ª extracção do anno de 1917, realizada em 2 de maio de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

40.332.....	100\$000
42.275.....	100\$000
55.084.....	100\$000
23.871.....	1:000\$000
49.832.....	100\$000
6.892.....	500\$000
67.171.....	1:500\$000
63.913.....	200\$000
19.201.....	100\$000
68.361.....	500\$000
98.931.....	100\$000
30.288.....	100\$000
32.026.....	200\$000
11.775.....	100\$000
41.711.....	100\$000
62.293.....	200\$000
5.574.....	100\$000
13.491.....	100\$000
32.111.....	200\$000
77.251.....	100\$000
30.861.....	2:000\$000
31.560.....	200\$000
30.682.....	100\$000
16.694.....	100\$000
39.350.....	100\$000
89.378.....	100\$000
53.261.....	100\$000
59.148.....	100\$000
92.401.....	500\$000
17.646.....	100\$000
38.114.....	100\$000
68.162.....	100\$000
14.827.....	1:000\$000
90.239.....	100\$000
46.041.....	100\$000
63.687.....	100\$000
73.461.....	100\$000
18.019.....	100\$000
69.466.....	200\$000
16.043.....	100\$000
90.217.....	100\$000
22.878.....	200\$000
41.736.....	13:000\$000
86.116.....	100\$000
83.597.....	100\$000
22.377.....	100\$000
82.374.....	200\$000
62.018.....	100\$000
49.774.....	200\$000
89.113.....	100\$000
15.911.....	100\$000
79.146.....	500\$000
53.538.....	100\$000
20.160.....	100\$000
29.559.....	100\$000
63.751.....	100\$000
8.241.....	100\$000
34.494.....	200\$000

Approximações

41.733 e 41.737.....	200\$000
30.863 e 30.865.....	100\$000

Dezenas

41.751 a 41.760.....	30\$000
39.861 a 39.870.....	20\$000

Centenas

41.701 a 41.800.....	10\$000
30.801 a 30.900.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 56 tem 25 e os terminados em 6 tem 15, exceptuando-se os terminados em 56.

Pelo fiscal do Governo da União, Manoel Pereira de Albuquerque, ajudante. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario secretario. — O escrivão, Firmino de Camarua.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de maio de 1917.

Zona norte — O tempo mantem-se bem no littoral da Bahia, continuando incerto no Ceará, Natal, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; registraram-se hontem á tarde e esta manhã chuvas fortes em parte do Ceará, em Natal e Pernambuco, tendo-se observado precipitações mais fracas em P. de Assucar, Aracajú e Ondina. Zona centro — Com raras excepções o tempo apresenta-se claro e bom em toda a parte, não tendo sido registrada nenhuma precipitação de hontem para hoje, a não ser em Angra dos Reis esta manhã; a temperatura subiu, principalmente, no Estado do Rio, tendo descido a pressão em toda a zona. Zona sul — Afóra alguns pontos do Paraná, Santa Catharina, o tempo é incerto nas demais localidades, choveu hontem em S. José do Rio Pardo, na zona central de S. Paulo e em grande extensão do territorio Rio-Grandense; a pressão desceu ligeiramente em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina e a temperatura, com raras excepções, desceu em toda zona.

A maior temperatura do hontem, 37.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 7.0 em Lagos e S. João Evangelista.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de maio de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespéra				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)	58.9	24.5	-2.0	SS	2	3	—	M.ch.(n.manh)	34.0	22.5	5.2	C. pm.
Fortaleza	60.4	24.0	0.0	SE	2	9	—	I. (c. manhã.)	28.0	23.0	12.8	C. r. pm.
Quixeramobim	59.4	23.0	-3.0	SW	3	9	Pqs. vagas.	I.	29.0	23.0	40.0	C. r. ai. pm.
Natal												
Parahyba (X)												
Recife	60.7	24.0	-4.0	SW	1	10	Tranquillo.	I. (t. manhã.)	34.0	24.0	36.4	C. am. pm.
Pão de Assucar	61.3	24.0	0.0	SE	2	10	—	I. (c. manhã.)	24.0	20.0	12.8	C. am. pm.
Aracajú	62.4	23.8	0.3	SE	5	10	—	V.i.(c.manhã.)	27.7	23.0	11.4	I. am. c. pm.
Bahia	61.3	27.0	4.0	SE	2	4	Pqs. vagas.	B.(o.n.manhã.)	28.0	23.0	10.4	C. ch. pm. o.
Cactité (X)												
Januaria	61.0	21.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	28.0	10.0		
Bello Horizonte	53.0	18.0	0.0	Calma	0	6	—	I. (o.i. manhã.)	25.0	10.0		
Theophilo Ottoni	62.6	17.2	-1.8	NW	1	0	—	B. (n. manhã.)	25.4	15.4	—	Ns. am. pm.
Uberaba	61.7	18.0	0.0	Calma	0	7	—	B. (n. manhã.)	28.0	15.0		
Caxambú	62.1	16.0	1.0	Calma	0	9	—	B. (n. manhã.)	33.6	10.0		
Goyaz	59.7	20.0	1.0	Calma	0	2	—	B.	36.0	14.0		
Santa Luzia	58.3	21.0	2.0	Calma	0	0	—	B.	25.0	11.0		
Cuyabá	59.6	24.0	0.0	—	—	7	—	—	28.0	24.0	0.4	
Corumbá	59.4	19.0	-1.0	Calma	0	0	—	B.	37.0	23.0		
Victoria	61.3	24.0	3.0	E	1	1	—	B.	30.0	18.0		
Capital Federal	60.3	22.2	2.4	Calma	0	2	Chão.	B. (n. manhã.)	25.7	18.5		
Campos	62.1	24.0	4.0	N	4	0	—	B. (o. manhã.)	27.0	13.0		
Friburgo	61.0	16.0	3.0	Calma	0	0	—	B. (n. manhã.)	24.0	7.0	—	I. am.
Petropolis	60.1	19.0	4.0	SE	1	0	—	B. (o. manhã.)	24.0	10.0		
Rezende (X)												
Cabo Frio (X)												
Theresopolis	60.8	18.0	2.0	N	2	1	—	B.	18.0	17.0		
S. Paulo	60.1	19.0	4.0	NW	1	5	—	I. (c. manhã.)	26.0	13.5	4.4	
Santos	60.3	23.7	-0.5	NE	3	8	Pqs. vagas.	I. (n. manhã.)	28.2	16.1	—	Ch. am. pm. r. t. pm.
Paranaguá	59.7	22.0	1.0	W	4	0	Tranquillo.	B.	24.0	15.0	—	Ch. pm. am.
Curityba	61.4	14.0	-3.0	W	4	0	—	B.	23.0	12.0	—	I. ch. am.
Florianopolis	59.2	20.0	-1.0	Calma	0	0	Chão.	B.	23.0	20.0		
Lages	—	11.0	-1.0	W	3	10	—	I. (ch. manhã.)	16.0	17.0		
Porto Alegre	58.0	17.0	-1.0	W	1	10	—	I.	24.0	16.5	1.7	C. pm.
Uruguayana (X)												
Montevideo	61.3	16.6	-2.4	S	8	6	—	I. v.	18.3	13.0	—	C.
Buenos Ayres	62.3	10.0	-6.0	S	2	9	—	I.	18.0	8.0		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incertos **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovada com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 2 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 1 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minimas
Pedregulho	0.0	28.4	16.8	Itapirú			
Engenho de Dentro	0.0	27.8	15.4	Flamengo	0.0	24.9	16.9
Penha	0.0	26.7	16.7	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal (Estação fechada)				Copacabana (Forte)	0.0	28.5	21.4
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	26.2	19.0	S. Januario	0.0	26.7	17.1
Jacarépaguá	0.0	25.8	17.6	Morro da Urca			
				Cascadura (H. N. S. das Dôres)	0.0	26.7	15.8

Nota = (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico—Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	755.8	20.3	15.6	88	Calma 0.0	8, St-Cu, St.
14 hs.....	54.2	26.3	14.8	59	Calma 0.0	0, Cu, St-Cu, Nb.
21 hs.....	55.1	23.1	15.4	75	Calma 6.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 26,6 às 13 hs. 20 ms.; minima, 19,7 às 3 hs. 20 ms. Evaporação, 3m/m6. Chva, 0m/m0. Insolação, 7 h. 54 ms.

Houve nevoeiro tenue pela manhã.

Os sismographos registraram em 1 de maio um movimento sísmico cujo epicentro dista aproximadamente de 8.500 kms.; as seguintes phases do phenomeno:

1.º tremores preliminares, 15 hs., 46 m., 24 s.; 2.º tremores preliminares, 15 hs., 56 m., 00 s.; ondas longas, 16 hs., 03 m., 12 s.; maximum, 16 hs., 29 m., 30 s.; terminação, 16 hs., 25 ms, 12 s.; fim geral, 18 hs., 03 m., 00 s.; amplitude, 10m/m5.

O movimento dos hospitaes da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 1, do corrente, o seguinte:

Existiam 1.258 nacionaes e 592 estrangeiros, total 1.850; entraram 32 nacionaes e 16 estrangeiros, total 48; sahiram 32 nacionaes e 15 estrangeiros, total 47; falleceram 5 nacionaes e 4 estrangeiros, total 9; existem 1.233 nacionaes e 589 estrangeiros, total 1.812.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 1, de 1.633 consultantes para os quaes se aviaram 1.633 receitas.

Fizeram-se 77 extracções de dentes e 325 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 1 do corrente 43 pessoas, sendo, nacionaes, 33; estrangeiros, 10; do sexo masculino, 22; do sexo feminino, 21; maiores de 12 annos, 25; menores de 12 annos, 18; gratis, 10.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA
Praças 90 d/v A' vista

Sobre Londres.....	12 63/64	12 53/64
Sobre Paris.....	\$684	\$692
Sobre Hamburgo.....	\$780	\$790
Sobre Italia.....	—	\$365
Sobre Portugal.....	—	23492
Sobre Nova York.....	—	35910
Lib.esterlina em moeda	—	193490
Sobre Buenos Aires (peso, papel)..	—	15690
Sobre Hespanha (peseta).....	—	3872

Apolices geraes de 1:000\$. 5 %...	814\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	799\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	795\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	795\$900
Apolices do emprestimo municipal de 1909, port.....	193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	201\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	185\$000
Apolices municipaes de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	77\$303
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	803\$000
Banco do Brazil.....	297\$000
Companhia Terras e Colonização..	7\$900
Companhia Estradas de Ferro Brasileiras (Rêde Sul Mineira).....	23\$000
Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.....	176\$003
Companhia Docas de Santos, port..	453\$900
Companhia Docas de Santos, nom..	445\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	198\$900

Venda por alcará

40 Companhia Navegação S. João da Barra e Campos..... 176\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 26 de abril de 1917

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. IZIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, supplente Sayão e o director da Secretaria, Dr. Izidoro Campos, abriu-se a sessão.

Expediente

Officio n. 163, de 25 do corrente, do director geral da Directoria de Industria e Commercio da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, remetendo as notificações ns. 1.014 a 1.017 do Bureau International de la Propriété Industrielle, em Berna, relativas ao registro das marcas internacionaes ns. 13.165 a 18.232, ás transferencias ns. 2.073 a 2.079, ao cancelamento sob ns. 161 a 163 e ás operações diversas ns. 608 a 610.—De-se a necessaria busca e devolve-se a esta junta para os fins convenientes.

Officio de 20 de março ultimo, da Junta Commercial do Pará, communicando que durante o anno proximo findo foram matriculados os commerciantes Lourenço Ferreira do Valle, B. M. Affonso & Comp., Mattos Cardoso & Comp. e Alfredo Ferreira do Valle o que foram reconduzidos nos cargos de presidente e vice presidente os Srs. Ignacio Gonçalves Nogueira e José Joaquim Pereira de Araujo.—Archive-se e agradeça-se.

Requerimentos:

Da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, para o archivamento das relações do movimento da companhia relativo ao 1.º trimestre do corrente anno o importancia dos titulos negociados em 1916.—Archive-se.

De Antonio Adolpho Freire, sob a firma Adolpho Freire, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiram publicadas as marcas registradas nesta junta sob ns. 6.302 e 8.038, com a annotação da transferencia feita para seu nome.—Deferido.

De J. M. Costa & Comp., para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiram publicadas as marcas registradas nesta junta sob ns. 6.603 e 6.607, com a annotação da transferencia feita para seu nome.—Deferido.

De B. J. Johnson Soap Company, The Trumbull Manufacturing Company, Emerson Brantingham Company, Tubular Woven Fabric Co., Premier Motor Corporation, Mateo Brunet, Aiken Melrose & Co, Limited, Machado & Brandão, M. Valle & Comp., Francisco Antonio Giffoni, João Alexandre de Senna, para o deposito de suas marcas registradas nesta

junta sob ns. 5.079 a 5.080, 5.081, 5.082 a 5.083, 5.084, 5.085, 5.086, 5.076 a 5.078, 5.061, 11.933, 12.037, 12.076 a 12.078 e 12.097.—Deferido.

De Hedefonso Perez & Comp., para o deposito de sua marca de paraty «Canninha do O», em rotulo com a figura de um Hercules e dizeres, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob n. 3.113.—Deferido.

De Julio Fett & Comp., para o deposito de sua marca de cerecas, herya matte, banha, «Teteia», registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.182.—Deferido.

De J. Renner & Comp., para o deposito de sua marca de banha «A flor da banha» em rotulos com dizeres, medalhas da exposição e o desenho de uma rosa, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.181.—Deferido.

De Martins, Jorge & Comp., para o deposito de sua marca de cordas, estopilhas, fio de vela, barbaute, saccos e anagem «Fabrica Perseverança», registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 4.—Deferido.

De Comptoir Technique Brésilien para o archívamento da acta da directoria e conselho para substituição de um membro da directoria.—Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «Liga de abrigo facil», para o archívamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional para o archívamento da acta da assembléa geral que reformou seus estatutos.—Deferido.

Da Empresa Brasileira de Navegação para o archívamento da acta da assembléa geral que autorizou a venda de um navio.—Deferido.

Da Companhia Matasaura para o archívamento da acta da assembléa geral de prestação de contas e discussão do parecer do conselho fiscal.—Deferido.

Da Companhia Constructora de Cimento Armado para o archívamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição.—Deferido.

De Oliveira, Barbot & Comp., Alipio Silva & Marques, Santiago & Quadros, Armindo, Azevedo & Comp., C. Machado & Comp., Oliveira & Andrade, Fabião, Telles & Comp., A. Gomes & Vieira, Manoel Campello Barroso & Comp., Rocha & Almeida, Agenor Lemos & Comp., Brito Gaspar & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes.—Deferido.

De B. J. Ferreyro & Comp. e José do Souza & Comp., para o archívamento de seus contractos sociaes.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Figueiredo & Ferreira, para o archívamento de seu contracto social.—Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De David Carneiro & Comp. e Souza Pinheiro & Chagas, para o archívamento da alteração de seus contractos sociaes.—Deferido.

De Figueiredo Renoffio & Comp., Oliveira, Amaral & Comp., e Ferreira Newkamp & Comp., para o archívamento da alteração de seus contractos sociaes.—Cancellado o registro da firma substituida, como requerem.

De J. Vieira da Silva & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Apresentando o novo socio declarações para o registro da firma, como requerem.

De Nunes, Guimarães & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Requerida a necessaria annotação, deferido.

De Emilio Alves de Brito Junior & Comp., Bifano & Comp., Pacheco & Pinto, A. Gomes & Irmão, Frias Andrade & Comp., Silva & Magalhães, Magnoli & Comp., para o archívamento de seus distractos sociaes.—Deferido.

De F. Price & Comp., Remisio da Costa Moreira, A. Spoeri & Comp., Pereira, Gabriel & Comp., Moura, Gonçalves & Comp., G. Domingues & Comp., Gonçalves Irmãos, Vianna & Pinto, A. Teixeira & Irmão, Salim Freres & Castoriano, Miguel de Souza & Comp., Antonio Christovão & Comp., Monteiro & Pires, A. A. de Queiroz, Henrique C. Ortiz, A. Oliveira & Comp., Machado Mello & Comp., Cadete & Comp., para o registro de suas firmas.—Deferido.

De Bhering & Comp., para o registro de sua firma.—Cancellado o registro da firma substituida, como requerem.

De Oliveira, Cruz & Jorge, para o registro de sua firma.—Indeferido, de accordo com o parecer.

Do J. M. da Gama Junior, para o cancellamento de sua firma.—Deferido.

De F. Pereira Bastos, para annotação no registro de sua firma da mudança do seu estabelecimento da rua do Riachuelo n. 9 para a rua do Lavradio n. 172.—Deferido.

De Luiz Mendonça, para annotação no registro de sua firma da mudança do seu estabelecimento da rua da Alfandega n. 418 para a rua General Camara n. 33.—Deferido.

De Bhering & Comp., pedindo para anotar no seu contracto social a desistência do apelido Bhering, adoptado pelo socio Manoel Bhering Garcia da Silva, para fins commerciaes.—Deferido.

De M. José Garcia, pedindo a transferencia do livro copiado da firma M. Pereira & Irmão, de quem são successores.—Deferido.

A Junta mandou archivar os autos em que eram aggravantes Frignani & Comp., e aggravados J. Franklin & Comp. e a Junta Commercial no aggravamento sobre a Guarani Frignani, visto ter ficado deserto o recurso na Corte de Appellação, de onde baixaram os autos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de maio de 1917.—Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 26 de abril de 1917

Contractos:

De Fabião Telles & Comp., firma composta dos socios solidarios Tarcilio Moreira Fabião, Marcilio Tolles e Menezes e dos commanditarios Afonso Vizon, João Tamborinduguy e Augusto Henrique Nogueira, para o commercio de commissões e representações, á rua Conselheiro Saraiva n. 14, com o capital de 150:000\$, sendo o capital de cada commanditario de 39:000\$000;

De Oliveira, Barbot & Comp., firma composta dos socios solidarios Nestor Oliveira, Diogo de Azevedo Mavigné Barbot e do commanditario Paulo da Costa Azevedo, para o commercio de cazimiras e artigos para alfaiate, com o capital de 60:000\$, sendo o capital do commanditario de 20:000\$000;

De José do Souza & Comp., firma composta dos socios solidarios José do Souza e Joaquim Antonio Christovão da Costa, para o commercio de laticínios, á rua de S. Pedro n. 168, com o capital de 20:000\$000;

De Brito Gaspar & Comp., firma composta dos socios solidarios Emilio Alves de Brito Junior, Alexandrina Garcez de Azevedo Gaspar e a socia de industria Antonieta Julia de Lima, para o commercio de pharmacia, á rua

da Redempção n. 218, com o capital de 5:000\$000;

De Alipio Silva & Marques, firma composta dos socios solidarios Alipio José da Silva e Adriano Marques da Silva, para o commercio de tinturaria, á rua Visconde do Inhaúma n. 91, com o capital de 4:000\$000;

De Santiago & Quadros, firma composta dos socios solidarios José Santiago Pereira da Rocha e Rolph Quadros de Sá, para o commercio de generos do paiz, com o capital de 40:000\$000;

De Armindo Azevedo & Comp., firma composta dos socios solidarios José Vasconcellos, Armindo Vasconcellos e Manoel Candi lo Pinto de Azevedo Sobrinho, para o commercio de commissões e consignações, á rua da Alfandega n. 14, com o capital de 39:000\$000;

De C. Machado & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel da Costa Machado Ramos, Manoel Corrêa dos Santos Valente, Bento Rodrigues Esteves e do commanditario Clementino Pimenta Machado, para o commercio de tintas e similares, á rua Buenos Aires n. 79, com o capital de 85:000\$, sendo o capital do commanditario de 40:000\$000;

De Oliveira & Andrade, firma composta dos socios solidarios Albino de Oliveira Mexia e Antonio Teixeira de Andrade, para o commercio de molhados e comestiveis á rua Alegre n. 49, com o capital de 12:000\$000;

De Rocha & Almeida, firma composta dos socios solidarios José Pacheco da Rocha e Joaquim Rodrigues de Almeida, para o commercio de padaria, á rua Conde Bonfim n. 305, com o capital de 30:000\$000;

De Agenor Lemos & Comp., firma composta do socio solidario Agenor Lemos e do socio de industria Descartes Gonçalves Maia, para o commercio de pharmacia, á rua Senhora de Copacabana n. 650, com o capital de 4:800\$000;

De A. Gomes & Viuva, firma composta dos socios solidarios Manoel Antonio Gomes e D. Virginia de Jesus Pinto Gomes Viuva, para o commercio de secos e molhados, á rua Barão de Mesquita n. 829 e 831, com o capital de 17:551\$500;

De B. J. Ferreyro & Comp., firma composta do socio solidario Baldomero Julio Ferreyro e de um commanditario, para o commercio de artigos de moda etc., com o capital de 130:000\$, sendo o capital do commanditario de 75:000\$000;

De Manoel Capello Barroso & Comp., firma composta do socio solidario Manoel Capello Barroso e do socio de industria Lucio Leal, para o commercio de pharmacia, com o capital de 2:5000\$000.

Alterações:

De David Carneiro & Comp., elevando o capital social de 400:000\$ a 600:000\$, e alterando varias clausulas do seu contracto social.

De Souza Pinheiro & Chagas, elevando o capital da firma de 45:000\$, para 67:000\$000;

De Passos, Figueiredo & Renoffio, pela passagem a commanditario do socio Manoel Eres Passos e mudança do nome da firma para Figueiredo, Renoffio & Comp.; o capital social será elevado a 39:000\$000;

De Oliveira Amaral & Comp., pela sahida do socio Rodolpho Clark do Amaral, recebendo a quantia de 2:000\$, e mudança da firma para Nestor Oliveira & Comp;

De Ferreira, Newkamp & Comp., pela retirada dos socios Jacques Nachmias e Herbert Harold Newkamp; o 2º recebeu a quantia de 4.500 francos e o 2º recebeu 110.000 francos; a firma passa a ser de Ferreira & Vaschy; o capital social permanece o mesmo;

De J. Vieira da Silva & Comp., pela entrada do socio solidario Antonio Maria da Motta; o capital social fica elevado de 49:000\$, para

80:000\$ e mais algumas modificações em seu contracto social;

De Nunes, Guimarães & Comp., o socio Hilario Fabio de Luiz passa a ser socio de industria, recebendo a quantia de 9:650\$283; o capital social continua a ser o mesmo, e mais algumas modificações em seu contracto social.

Distractos;

De Bifano & Comp., que se dissolve pela saída do socio Braz Antonio Bifano, recebendo a quantia de 9:000\$, ficando com o activo o passivo os socios Manfredo Brandi e Aurelio Viggiano, na importancia de 25:684\$310;

De Pacheco & Pinto, que se dissolve pela saída do socio Aureliano Augusto Pacheco, recebendo a quantia de 5:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Ferreira Pinto, na importancia de 6:500\$000;

De A. Gomes & Irmão, que se dissolve pelo fallecimento do socio José Antonio Gomes, recebendo sua herdeira a quantia de 6:083\$619, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Antonio Gomes, na importancia de 11:368\$150;

De Frias Andrade & Comp., que se dissolve pela saída do socio Garibaldi Vaz de Andrade, recebendo a quantia de 7:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Elias Frias, na importancia de 7:000\$000;

De Magnelli & Comp., que se dissolve pela saída dos socios Ernesto Fernandes de Souza e João Xavier, que nada recebem; D. Francisca Roth de Almeida retira-se recebendo 20:700\$, ficando com o activo e passivo o socio Giuseppe Dominico Magnelli, na importancia de 10:000\$000;

De Silva & Magalhães, que se dissolve pela saída dos socios Francisco Vieira da Silva, recebendo 18:000\$, e Antonio Maria de Magalhães, recebendo a quantia de 18:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 2 de maio de 1917.—Guilherme Barbedo, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 1 de maio de 1917.....	104:030\$380
Renda arrecadada em 2 de maio de 1917.....	133:438\$123
	239:477\$703
Em igual periodo de 1916...	121:282\$854

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada em 2:	
Em ouro.....	89:931\$744
Em papel.....	98:418\$219
Total.....	188:379\$963
Renda arrecadada em 1 e 2.	318:382\$080
Em igual periodo de 1916...	302:729\$154
Diferença a maior em 1917..	15:652\$926

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.113

A Companhia Souza Cruz, estabelecida nesta cidade, á rua Gonçalves Dias n. 23, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma carteira aberta, para cigarros, na qual se vê na parte que representa a frente, um escudo dividido em duas partes e atravessado por uma cinta em sentido obliquo. Sobre a cinta vê-se a palavra característica «Diana» e acima desta, no lado esquerdo do escudo, vê-se uma estrella de cinco pontas. No lado direito do escudo, abaixo da palavra, vê-se a abreviatura «C. S. C.». Na parte que forma o fundo da carteira vê-se a marca da depositante representando uma estrella em um conjunto em forma de selo, registrada nesta junta sob n. 3.643. Nos pequenos rectangulos que formam os lados superior e inferior da carteira vê-se a palavra «Diana». Nos outros dous rectangulos que formam os lados lateraes da carteira vêem-se diversos dizeres. Finalmente, na parte que serve de fecho da carteira vê-se o nome «C. S. C. Souza Cruz» e o seu endereço. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo; fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados, cigarrilhos e cigarros palha; artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientaes (narguileh); boquilhas, phosphoros de cera, de madeira, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não, carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros; residuos de fumo e rapé, palha para cigarros, papel para cigarros em carteiras ou bobinas, com ou sem boquilha, o bem assim cigarros, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1917.—Por procuração, Leclerc & C.º (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 55 minutos do dia 16 de abril de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.113 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE PERNAMBUCO

Ns. 1.081 a 1.085

Certifico que as marcas de cartas de jogar, N. 12, em rotulo com dizeres e a figura de uma mulher entre cartas; N. 7-A, um rotulo com dizeres; N. 10, um rotulo com dizeres e a figura de uma mulher atirando cartas por traz de sua cabeça; N. 9, um rotulo com dizeres, o uma roda com azas sobre nuvens; o N. 11, rotulo com dizeres e quatro cartas unidas, de Moreira & Comp., registradas na Junta Commercial de Pernambuco, sob ns. 1.081 á 1.085, foram depositadas nesta junta, em dezoito de abril, proximo findo, com um exemplar da *Imprensa Official*, daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 4 de maio de 1917. — Isidoro Campos, director. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 1\$100, de cada uma inutilizadas e a margem o sello da Junta Commercial.)

ESTADO DO PARÁ

Ns. 1 e 3

Certifico que a marca do «Brillantine Familiar», em rotulo com dizeres e a figura em busto de uma mulher e de pomada para cabelo «Favorita» com rotulo com dizeres de Herculanio Carvalho, registradas na Junta Commercial do Pará, sob ns. 1 e 3 (um e tres), foram depositadas nesta junta em 12 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que foram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de abril de 1917. Estavam devidamente inutilizadas 1\$100 de estampilhas federaes. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. — Isidoro Campos, director

ESTADO DO MARANHÃO

N. 41

Certifico que a marca e preparado pharmaceutico «Paludol» com rotulo com dizeres, de Isidoro Alves Pereira, registrada na Junta Commercial do Maranhão, sob numero quarenta e um, foi depositada nesta junta em doze do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 do abril de 1917. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de mil e cem réis. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial. — Isidoro Campos, director.

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, juiz de direito da 3ª Vara Criminal, o presidente da mesa eleitoral da 1ª secção do districto de Santa Cruz, que funcionará na escola D. João VI n. 8, etc.

Faz saber a todos os interessados que na audiencia deste juizo, realizada hoje, 2 de maio corrente, foram apresentados dous officios indicando, para mesarios da 1ª secção eleitoral do districto de Santa Cruz, na proxima eleição a realizar-se no dia 20 do corrente, os Srs. cirurgião Dr. Onesimo Coelho e Francisco Cangelio do Pontes Netto, aquelle por cento e setenta e oito eleitores, e este, por cento e cincoenta e quatro, cujas assignaturas estão devidamente reconhecidas por tabellião. Outrossim, faz saber que, «ex-vi» do que dispõe a lei, ficou marcado, na mesma audiencia, o prazo de 48 horas, aos interessados eleitores da secção, para offerecerem as reclamações que porventura tiverem. Vão abaixo escriptos os nomes dos eleitores que fizeram as indicações acima referidas:

Honorio dos Santos Pimentel.
Lindolpho de Oliveira Pimentel.
Honorio dos Santos Pimentel Filho.
Oscar dos Santos Pimentel.
João José da Silva.
Carlos Pereira da Camara.
Ulysses Bazilio da Motta.
Alexandre Bispo Xavier.
Manfredo Guerra Pires.

Dr. Honorino Pino Chaves.
 Ramiro Miguel Corrêa.
 Leopoldo Sant'Anna.
 Manoel Rodrigues de Oliveira.
 Dr. Mamede Monteiro da Rocha.
 José Cardoso da Motta.
 Benedicto Olympio de Souza Galvão.
 Basilio Evaristo Rodrigues.
 João Duarte de Moraes Junior.
 José Gomes da Cruz.
 Olympio José Marques.
 Augusto Francisco Chaves.
 Alipio José do Nascimento.
 José Manoel Travassos.
 Bonifacio Ignacio da Silva.
 Eugenio Bazilio da Motta.
 Joaquim José de Noronha.
 Homero Pereira de Azevedo.
 Nestor Pinto da Silva.
 Francisco da Rosa Franco.
 Joaquim Ignacio da Fonseca.
 José de Almeida.
 José Martins dos Santos.
 Osorio Borges do Amaral.
 Aristides Pereira Osorio.
 Verissimo Evaristo da Silva.
 Benedicto Varnelio de Oliveira.
 Honorio José de Castro.
 Dionysio de Macedo.
 Luiz Romualdo de Norder.
 Francisco Basilio da Matta.
 Jorge Guerra.
 Irineu da Silva.
 José Nabuco Ferraz.
 Antonio de Oliveira e Souza.
 Oscar Ribeiro da Silva.
 Francisco de Oliveira.
 Francellino Vieira da Fonseca.
 Tancredo Rosa.
 Antonio Augusto Amaral.
 Antonio Soares Nogueira.
 Capitão Joaquim Almeida Pinto.
 José Gomes Esteves.
 Eduardo Castro de Oliveira.
 Benedicto Teixeira da Cunha.
 Manoel Lopes de Souza.
 Francisco Joaquim de Paula.
 Paulo de Sant'Anna.
 Onorino Souto.
 Alcides Fernandes Guimarães.
 João Pedro de Assumpção.
 Ignacio Nelson de Castro.
 Thiago José de Andrade.
 Miguel Gomes Oliva.
 Manoel Basilio dos Santos.
 Albino José do Nascimento.
 João da Rocha Mello Junior.
 Antonio Fernandes da Silva.
 Jorge José de Andrade.
 Manoel Libencio da Silva.
 Francisco Alves de Macedo.
 Nelson Dam.
 Alfredo Carlos da Luz.
 Emygdio dos Anjos.
 Francisco Antonio Soares.
 Henrique Cancio de Pontes.
 Capitão João Manoel Alves.
 Joaquim Corrêa da Silva Oliveira.
 Alfredo de Almeida Corrêa.
 João Gualberto Amaral.
 Manoel Ribeiro dos Santos Torres.
 Bento Cancio de Pontes.
 Joaquim Vieira Filho.
 Carlos Albino de Almeida.
 Antonio Batalha da Silva.
 José Francisco Cardoso.
 Alexandre Herculanio de Carvalho.
 Antonio Pedro da Silva.
 Mathias Rodrigues Chaves.
 Nicolau Francisco da Cruz.
 Alcio Fragoso da Costa.
 Antonio Garcia Terra.
 Francisco Cardoso de Souza.
 Cypriano Francisco da Cruz.
 Arthur José de Magalhães.

Manoel Pinto Falleiro.
 Angelo Mathias Raposo.
 Candido de Paula Pinto.
 José Raymundo Maciel.
 Candido Francisco Brazil.
 Anthero dos Santos Magalhães.
 Hermes de Paula Pinto.
 José de Siqueira.
 Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães.
 João Carlos da Silva Couto.
 Antonio Cardoso de Azevedo.
 Clarindo da Silva Amaral.
 Pedro Ferreira da Silva.
 Ursulino Cunegundes de Mello.
 Luiz Nunes da Cunha.
 José de Archanjo Castro.
 Alfredo Clarindo dos Santos.
 Francisco José de Noronha.
 Felicissimo Chereim.
 Dr. Antonio Augusto G. de Queiroz.
 Henrique Faria de Azevedo.
 Pedro Celestino da Silva.
 Felix Francisco Povoas.
 Arthur da Costa Rocha.
 Leopoldino Campos de Oliveira.
 José Marques Valente.
 Alberto José da Silva.
 Francisco Martins Cardozo.
 Christiano Clemente de Magalhães.
 João Gonçalves da Silva.
 Oswaldo Lynch.
 Demetrio Ribeiro de Menezes.
 Frederico Francisco Soares.
 Antonio da Costa Braga.
 Manoel Machado dos Santos.
 Alceu da Silva Amaral.
 Pedro Francisco Cardoso.
 José Antonio Carlos.
 Carlos José Crim.
 Claudio Antonio de Souza.
 Olympio dos Santos Pimentel.
 Augusto Rodrigues Chaves.
 Manoel Antonio da Rosa.
 Hygino Alves do Nascimento.
 Dr. Guavino, Aloysio Ferreira Soares.
 Marciano Silvestre de Oliveira.
 Pedro Campiglia Filho.
 Joaquim Braga de Souza.
 Avelino Antonio Madeira.
 Leonel Bazilio da Motta.
 Manoel Bellarmino Narciso.
 Calilo Alves de Souza.
 Isaias Costa Ferreira.
 Porphyrio de Oliveira Castro.
 José Thomaz Fructuoso Rivera.
 Antenor José de Castro.
 Epiphany José de Freitas.
 Armando João dos Reis.
 Calixto da Rocha Carrera.
 José Pedro de Alcantara.
 Procopio Antonio de Azevedo.
 Avelino Antonio Madeira.
 Joaquim Braga de Souza.
 Fernando Leroza.
 Luiz José da Silva.
 Enéas José dos Anjos.
 Manoel Ramos dos Santos.
 Antonio Alves Antunes.
 Trajano Martins.
 Edino Freire.
 José Luiz da Silva.
 Alcindo de Souza Ro.
 Horacio Fragoso da Costa.
 Manoel Seabra de Alcantara.
 Mathias dos Santos Mendanha.
 Francisco José Monteiro Chaves.
 Antonio Civil de Souza.
 Manoel Alfredo Guimarães.
 Zenith Hermenegido.
 Benedicto Manoel de Souza.
 Isaias Costa Ferreira.
 Waldemar Carlos da Silva Couto.
 Salvador do Nascimento.
 Octacilio Carvalho de Camará.
 Alberto Acylino de Oliveira.

Antonio Civando.
 José de Almeida Porto.
 João Rezende Rodrigues.
 Luiz dos Santos Maia.
 Manoel dos Santos Maia.
 Antonio Rodrigues de Carvalho.
 Jesus Fernandes Yriarte.
 Alvaro José Monteiro.
 Honorio Fernandes da Silva.
 João José de Oliveira.
 Antenor José Querino.
 Gaspar de Pinho.
 Serafim de Freitas Bastos.
 Alpheu Telles de Menezes.
 Manoel Francisco Ramos.
 Bismarck Fernandes de Araujo.
 Querino de Oliveira Freitas.
 Manoel de Souza Continho.
 Manoel Acylino de Oliveira.
 Armando de Oliveira Bastos.
 Honorio José de Castro Junior.
 Francisco Gonçalves Leonardo.
 Ludovico da Silva Valente.
 José Fernandes de Carvalho.
 Luiz Antonio de Lima.
 João Viviani.
 Paulo de Sant'Anna.
 Francisco Cancio de Pontes Netto.
 José Joaquim Ribeiro.
 Americo de Lima Sarmento.
 Oscar Bittencourt dos Santos.
 Esmerio Caetano de Azevedo Filho.
 Euzebio José Rodrigues.
 Tenente Esmerio Caetano Azevedo.
 Manoel José de Novaes.
 Thales Baptista Gonçalves.
 Pedro Virgilio Maia.
 Damaso do Rego Barros.
 Possidonio de Medeiros Chaves.
 Manoel Francisco Rosas.
 Antonio de Moura Costa.
 Enerim Ferreira da Costa.
 Antonio Cancio de Pontes.
 Bernardo dos Santos Vieira.
 Alberto Pereira França.
 Manoel Gomes Grillo.
 José Guilherme de Souza.
 José Teixeira de Abreu.
 Ignacio de Lima Costa.
 Manoel de Jesus Marques.
 Porphyrio de Sant'Anna.
 Perminio de Paula Leitão.
 Torquato Lopes da Silva.
 Argemiro Alves da Fonseca.
 Antonio Cirando Sobrinho.
 Ambrosio Garcia Terra.
 Joaquim da Silva Gomes.
 Virgilio Henrique Miranda.
 Antonio Francisco Brazil.
 Olympio Tristão de Azevedo.
 João Gelasio Santiago.
 Leopoldo Teixeira da Cunha.
 Antonio Francisco Ramos.
 José Antonio da Silva.
 João Manoel de Andrade.
 Honorio José da Silva.
 Manoel Fernandes da Moura Maia.
 José Alves do Nascimento.
 José de Lino Figueiredo.
 José do Oliveira Coelho.
 Manoel Coelho Moreira.
 José Telles de Menezes.
 Ildefonso de Assis Barbosa.
 José Manoel de Novaes.
 João Rodrigues de Souza.
 José Miguel do Nascimento.
 Alvaro Fontes Pereira.
 Manoel José Marques.
 João Baptista de Oliveira.
 Benedicto Joaquim Ribeiro.
 Nilo da Silva Gomes.
 Antonio José Nunes.
 Francisco Victor dos Santos.
 Joaquim Marcellino da Silva.
 Ananias José da Silva.

- 1.775. João Falconero, 32 annos, empregado publico, rua Coronel Rangel n. 131.
- 1.776. Armando Pastor, 22 annos, empregado no commercio, rua intendente Magalhães n. 7 A.
- 1.777. Manoel da Silva Ferreira Torrezão, 40 annos, operario, Estrada Real do Santa Cruz n. 2.376.
- 1.778. Francisco Leone Filho, 22 annos, empregado publico, rua Maria Lopes n. 71.
- 1.779. Avelino Coelho da Costa, 24 annos, operario, rua Paraná n. 111.
- 1.780. José Pereira Rocha, 21 annos, empregado no commercio, rua D. Maria n. 180.
- 1.781. Antonio de Oliveira Pinto, 26 annos, empregado no commercio, rua Durão n. 48.
- 1.782. Reynaldo Ferreira, 22 annos, empregado no commercio, largo do Campinho n. 10.
- 1.783. João Ferreira Alves, 33 annos, empregado no commercio, avenida Sete de Setembro n. 70.
- 1.784. Theotonio Rosa da Costa, 27 annos, trabalhador, rua Assis Carneiro numero 43.
- 1.785. José Cardoso Ferrão, 28 annos, empregado publico, rua Sanatorio n. 59.
- 1.786. João Fernandes de Aquino Sobrinho, 22 annos, empregado no commercio, rua Coronel Rangel n. 77.
- 1.787. Mario de Oliveira Bueno, 32 annos, empregado publico, rua Dr. Bulhões n. 93.
- 1.788. Agenor dos Santos Villar, 33 annos, empregado publico, rua da Republica n. 23.
- 1.789. Manoel Meira de Figueiredo, 33 annos, em publico, rua Dr. Bernardino numero 26.
- 1.790. José Luiz Mendes Diniz, 50 annos, empregado civil, travessa Soares Pereira n. 60.
- 1.791. Ulysses da Costa Baptista, 23 annos, operario, travessa Soares Pereira n. 28.
- 1.792. Fausto Gomes Pimentel, 32 annos, empregado publico, rua Anna Leonidia n. 33.
- 1.793. Henrique Claudionor de Oliveira, 29 annos, operario, rua D. Maria numero 182.
- 1.794. João Baptista da Rocha, 53 annos, empregado publico, praça do Encantado n. 4.
- 1.795. Julio Augusto Figueira, 49 annos, lavrador, rua Camariste Moyer numero 36.
- 1.796. Antonio Frederico Rioja, 23 annos, empregado publico, rua Manoel Victorino n. 483 casa VI.
- 1.797. João de Medeiros Silva, 31 annos, operario, rua Luiz Carneiro numero 80.
- 1.798. Antonio Alves de Oliveira Netto, 23 annos, empregado publico, rua Dr. Leal n. 25.
- 1.799. Manoel Ignacio do Valle, 57 annos, empregado no commercio, estrada Intendente Magalhães, sem numero.
- 1.800. Laurindo Cabral, 35 annos, empregado publico, rua Amalia numero 24.
- 1.801. Paulo Pereira Macedo, 27 annos, operario, rua Elias da Silva n. 275.
- 1.802. Arthur Roque de Andrade, 32 annos, operario, estrada do Braga Pinna sem numero.
- 1.803. Djalma Baptista Rosa, 28 annos, operario, rua Cesario n. 491.
- 1.804. José Gonçalves Filho Junior, 33 annos, empregado publico, rua Adelia n. 33.
- 1.805. Damazio Jansen da Silva, 31 annos, empregado publico, rua Boa Vista n. 74.
- 1.806. Manoel Vidal Martins, 25 annos, guarda civil, rua Marechal Rangel n. 177.
- 1.807. José Maria Dutra Pereira, 48 annos, empregado publico, rua Dr. Candido Benicio n. 22.
- 1.808. Avelino Joaquim Soares, 36 annos, empregado publico, rua D. Emilia n. 17.
- 1.809. José de Paula Arantes Junior, 38 annos, proprietario, rua Dr. Wenschenk n. XXI.
- 1.810. Benjamin Rodrigues dos Santos, 28 annos, operario, rua Francisco Ennes sem numero.
- 1.811. Carlos Augusto Rodrigues, 30 annos, negociante, estrada Braz de Pinna sem numero.
- 1.812. Orlando de Oliveira Mascarenhas, 30 annos, operario, rua Francisco Ennes sem numero.
- 1.813. Perciliano Carvalho de Oliveira, 28 annos, empregado publico, rua Olivia Maia n. 106.
- 1.814. Eduardo Gaspar Ferreira, 46 annos, negociante, rua Coronel Rangel n. 26.
- 1.815. Henrique Candido da Silva, 53 annos, empregado publico, rua Dr. Bulhões n. 71.
- 1.816. Manoel Pereira das Santos, 22 annos, operario, rua Gomes Serpa n. 17, casa 5.
- 1.817. Carlos Gustavo de Souza, 23 annos, empregado no commercio, rua Ferreira Leite n. 81.
- 1.818. Americo Mamede, 40 annos, foguista, rua Eulina Ribeiro sem numero.
- 1.819. Augusto do Egypto Rosa, 28 annos, empregado publico, rua Dr. Manoel Victorino n. 331.
- 1.820. Corbeniano Felix Pereira, 25 annos, empregado no commercio, rua Faria n. 26.
- 1.821. Arlindo Pereira de Azevedo, 23 annos, operario, travessa Paraná numero 28.
- 1.822. Pedro José dos Passos, 61 annos, empregado publico, estrada da Taquara n. 244.
- 1.823. Rodolpho José de Souza, 48 annos, operario, rua Francisco Fragozo numero 49.
- 1.824. João Moreira da Silva, 53 annos, operario, rua Maria Paula sem numero.
- 1.825. Julio Fernandes da Silva, 32 annos, empregado publico, rua José Domingos n. 88.
- 1.826. Braulio da Silveira Salles, 28 annos, empregado publico, rua Amorim n. 18.
- 1.827. Alvaro Barbosa da Costa, 33 annos, operario, travessa Soares Pereira n. 17.
- 1.828. Sebastião João Pereira, 22 annos, operario, rua Eulina Ribeiro sem numero.
- 1.829. José Ferreira de Almeida, 26 annos, empregado publico, rua Luiz Carneiro n. 50.
- 1.830. Manoel Fernandes, 26 annos, empregado publico, rua Coronel Rangel n. 158.
- 1.831. Euclides Freire Allemão, 30 annos, empregado municipal, Estrada Marechal Rangel n. 452.
- 1.832. Manoel José Pacheco, 35 annos, operario, rua Portella n. 70.
- 1.833. Manoel da Luz, 39 annos, artista, rua Cesario n. 174.
- 1.834. José Walter de Souza, 32 annos, empregado publico, rua Julio Fragozo n. 45.
- 1.835. Antonio Rodrigues Correia, 25 annos, operario, rua Brazil n. 39.
- 1.836. Alfredo Alves de Lima, 28 annos, operario, rua do Souto n. 43.
- 1.837. Umberto Cosso, 35 annos, empregado no commercio, rua Souto n. 39.
- 1.838. Julio Schmidt, 39 annos, operario, rua Julio Fragozo n. 45.
- 1.839. Manoel Coelho Mendes, 22 annos, mecanico, rua Arthur Vargas n. 73.
- 1.840. Francisco Vieira da Rosa Junior, 27 annos, empregado publico, travessa Malafaia n. 1.
- 1.841. José Ignacio da Silva, 23 annos, operario, rua Dr. Manoel Victorino numero 483.
- 1.842. Nicanor da Silva Tavares, 35 annos, empregado publico, rua Cantilda numero 11.
- 1.843. Heitor José do Nascimento, 31 annos, empregado publico, rua Alfredo Reis n. 23 C.
- 1.844. Francisco Heitor Joellé, empregado publico, 42 annos, rua Dr. Manoel Victorino n. 185.
- 1.845. Hermes Quirino da Silva, 26 annos, empregado publico, rua Dr. Niemeyer n. 112 casa V.
- 1.846. Benedito Octavio de Bulhões, 28 annos, empregado publico, rua Alfredo Reis n. 25.
- 1.847. José Constantino Bromiak, 47 annos, empregado publico, rua do Cattete n. 120.
- 1.848. Anísio Ribeiro Pinto, 31 annos, empregado no commercio, rua Anna Leonidia n. 43.
- 1.849. Estevão dos Santos Paranhos, 26 annos, operario, travessa Malafaia numero 1.
- 1.850. João Maximo da Costa, 23 annos, empregado publico, rua Cesaria n. 172.
- 1.851. Eclelvino Alexandrino do Siqueira, 32 annos, empregado publico, Estrada da Fontinha n. 350.
- 1.852. João Octaviano da Cunha, 46 annos, proprietario, estrada Marechal Rangel n. 490.
- 1.853. Athaulpha Garcia Ferreira, 32 annos, operario, rua Intendente Magalhães n. 21.
- 1.854. Antonio do Nascimento, 30 annos, empregado publico, rua Elias da Silva n. 255.
- 1.855. Olympio Baptista da Silva, 38 annos, empregado publico, rua Portella n. 46.
- 1.856. João Rodrigues de Souza, 24 annos, operario, rua Santo Antonio dos Pobres n. 28.
- 1.857. Camillo Reis de Andrade, 46 annos, operario, rua Argentina Reis, numero 47.
- 1.858. Carlos Martins Neves, 27 annos, operario, rua Dr. Niemeyer n. 125.
- 1.859. Anolino de Campos Tavares, 30 annos, empregado publico, rua Antonio Saraiva n. 206.
- 1.860. Honor Alfredo Canejo Torres, 45 annos, operario, rua Santo Antonio dos Pobres n. 30.
- 1.861. Antonio Lucas de Azevedo, 34 annos, linotypista, rua Coronel Rangel numero 79.
- 1.862. Ernesto Ferreira de Figueiredo, 33 annos, operario, rua Dr. Manoel Victorino n. 483, casa 17.
- 1.863. José Joaquim Pereira, 41 annos, operario, rua Anna Leonidia n. 33.
- 1.864. Ecletherio Camuri, 22 annos, operario, rua Santo Antonio dos Pobres n. 8.

Antonio Alonso Sanches.
Joaquim Marques da Silva.
Antonio Pinheiro da Silva.
Euzébio Moreira dos Anjos.
João Nicolau Andrade.
Alberto Ignacio de Almeida.
Olavo José de Moraes.
Nestor Rodrigues de Souza.
Manoel José Monteiro.
Theodorico Fernandes da Costa.
Ambrosino Gonçalves Esteves.
Luiz Carvalho de Oliveira.
José do Rosario Teixeira.
Candido Dias Ferreira.
Samuel de Freitas Torres.
Ernesto de Olívia Santaremi.
Antonio da Silva Gomes.
Manoel Pereira de Rezende Filho.
Henrique Velloso da Silva.
Sebastião Francisco de Andrade.
Faustino Gaspar Gonçalves.
Franklin José Corrêa.
Jeronymo Francisco Cardoso.
Manoel Pedro da Silva.
Braz Monteiro de Barros.
Euzébio Francisco Luiz.
Mario Fraga de Oliveira.
Benedicto Luiz Barroso.
José Antonio Soares.
Francisco de Sant'Anna.
Domingos Bento da Silva.
José Alexandre Dittencourt.
João Thomaz da Cruz.
Guilherme José da Silva.
Bernardino Alves Fonseca.
Alfredo Lino da Cruz.
Alberto Caetano Mendes.
Joaquim Francisco Cardoso.
Mario Carvalho de Oliveira.
Anselmo José Ferreira.
Sabino Francisco da Silva.
José Faria Pontes.
Antonio Gomes da Silva.
Silverio Gonçalves Maia.
Napoleão dos Passos Martins.
Manoel Alonso da Conceição.
Gustavo Lopes da Silva.
Cassiano Caxias dos Santos.
Oscar José da Silva Santiago.
João Afro das Chagas.
Manoel Benedicto de Oliveira.
Perminio Gaspar Gonçalves.
Praxedes Ribeiro da Silva.
Miguel Mendes.
Edgard Victor de Freitas.
Florencio Nunes Pereira.
Nestor Martins de Oliveira.
Manoel dos Santos Palmiro.
Francisco Antonio dos Santos.
Quintino Esteves dos Santos.
Antonio Mendes.
Plínio Alves de Assumpção Salvaterra.
Faustino Pinheiro da Silva.
João Bento da França.
Dulcideo de Menezes.
Ayres da Silva Ribeiro.
José Coutinho de Castro.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de maio de 1917. Eu, Oséas Esteves de Jesus, escrivão, escrevi. — *Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.*

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

QUINTA CIRCUMSCRIÇÃO ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível e 5ª Circumscção:

Faz saber, a todos a quem interessar possa, que durante a segunda quinzena do cor-

rente mez foram, incluídos no alistamento eleitoral os seguintes cidadãos:

- 1.715. Dr. Salustiano dos Santos Guerra, 36 annos, medico, Estrada da Penha n. 809.
- 1.716. Xenophontos Americano dos Reis, 42 annos, empregado no commercio, rua Dionysio Fernandes n. 46.
- 1.717. Rubem Simões Avila, 28 annos, empregado publico, rua Clarimundo de Mello n. 291.
- 1.718. Antonio Barnabé de Siqueira, 28 annos, operario, rua Dr. Clarimundo de Mello n. 50.
- 1.719. Innocencio dos Santos, 48 annos, empregado publico, travessa Bernarda n. 47.
- 1.720. Arthur Pinto Cardoso, 51 annos, lavrador, Estrada do Cafundó sem numero.
- 1.721. Abel Telles de Moraes, 40 annos, lavrador, Estrada do Engenho Velho sem numero.
- 1.722. Amadeu Teixeira Franca, 32 annos, artista, Estrada do Areal sem numero.
- 1.723. Joaquim Eloy da Penna Mattoso, 53 annos, empregado publico, estrada do Cafundó n. 12.
- 1.724. Januario Pinto de Azevedo, 54 annos, empregado publico, Curicica sem numero.
- 1.725. Americo Fernandes Corrêa, 25 annos, empregado no commercio, rua Sá n. 304.
- 1.726. Henrique de Souza, 21 annos, empregado no commercio, rua José Domingos n. 106.
- 1.727. João Faria, 24 annos, operario, rua Eulina Ribeiro, sem numero.
- 1.728. Pedro Paulo Lopes, 25 annos, empregado publico, rua Cardoso Quintão n. 57.
- 1.729. Antonio Maria Sobrinho, 33 annos, operario, rua Anna Leonidia numero 132.
- 1.730. Roberto Gomes Varella, 43 annos, operario, rua Manoel Victorino numero 273.
- 1.731. José Fundagem Nogueira, 21 annos, empregado no commercio, rua D. Maria 180.
- 1.732. José Carvalho de Medeiros Junior, 38 annos, operario, rua Guilhermina n. 33.
- 1.733. Hercilio Pires Cabral, 24 annos operario, rua Dr. Manoel Victorino n. 483 casa XV.
- 1.734. Ormino Alves Cordeiro, 33 annos, empregado publico, estrada da Penha sem numero.
- 1.735. Antonio Gonçalves Vianna, 29 annos, operario, rua Amorim, n. 48.
- 1.736. Agenor Ignacio da Silva, 23 annos, operario, rua Bella Vista numero 11.
- 1.737. Jorgo Gusmão Gonçalves, 23 annos, empregado publico, travessa D. Maria n. 34.
- 1.738. Joaquim Carvalho de Oliveira, 34 annos, empregado publico, rua Olívia Maia n. 106.
- 1.739. João Soares de Paula, 23 annos, operario, estrada do Marechal Rangel n. 340.
- 1.740. Joaquim Tavares da Silva Junior, 28 annos, empregado publico, rua Guilhermina n. 85.
- 1.741. Manoel Alves Gomes, 68 annos, proprietario, rua Pernambuco n. 200.
- 1.742. Albertino Pinto de Mello, 38 annos, empregado publico, rua Eloisa n. 23.
- 1.743. Luiz Cardozo de Menezes e Souza, 46 annos, empregado publico, rua Manoel Victorino n. 257.
- 1.744. José Celestino da Silva, 37 annos, operario, rua Ferreira Leite n. 81.
- 1.745. Basilio de Azevedo Continho, 42 annos, operario, rua Dr. Luiz Silva n. 99.
- 1.746. Arthur dos Reis Carneiro, 56 annos, empregado publico, Rio Grande.
- 1.747. Mario Pereira de Araujo, 35 annos, empregado publico, rua do Alto n. 160.
- 1.748. Joaquim Marques Penna, 29 annos, empregado publico, rua Pindiba sem numero.
- 1.749. Manoel Ignacio Marmello, 49 annos, lavrador, Engenho Velho.
- 1.750. Archimedes Thomaz da Silva, 24 annos, empregado publico, rua Brazil n. 33.
- 1.751. Eugenio Telles de Lemos, 44 annos, empregado publico, estrada do Cafundó sem numero.
- 1.752. Villarino Telles Nogueira, 49 annos, negociante, estrada do Cafundó sem numero.
- 1.753. Zeferino José dos Santos, 33 annos, lavrador, estrada do Rio Grande.
- 1.754. Irineu Barbosa, 28 annos, empregado na Light, estrada do Campo das Flores n. 9.
- 1.755. João Evangelista de Souza, 44 annos, operario, rua Dr. Luiz Silva n. 99.
- 1.756. Symphronio Ribeiro da Silva, 50 annos, empregado municipal, rua Dr. Manoel Victorino n. 273.
- 1.757. Vicente José de Medeiros, 42 annos, empregado no commercio, rua Dona Maria n. 182.
- 1.758. Antonio José da Silva, 31 annos, empregado publico, Caminho do Macaco n. 77.
- 1.759. João Felizardo Alves, 26 annos, empregado no commercio, rua coronel Rangel n. 175.
- 1.760. Mario Telles da Silva, 21 annos, agronomo, rua coronel Rangel n. 129.
- 1.761. José Henrique da Silva, 50 annos, empregado publico, Estrada Marechal Rangel n. 207.
- 1.762. José Telles Barbosa, 47 annos, empregado no commercio, rua Coronel Rangel n. 129.
- 1.763. Adelino Reis de Menezes, 43 annos, empregado publico, rua Maria Lopes n. 69.
- 1.764. Affonso José Pacheco, 37 annos, operario, rua Andrada de Araujo n. 77.
- 1.765. Joaquim Henrique Coutinho, 22 annos, professor, rua Coronel Rangel n. 71.
- 1.766. João Barbosa de Moraes, 21 annos, professor, rua Coronel Rangel n. 78.
- 1.767. Pedro Garcia Fidelis, 56 annos, pharmaceutico, Estrada Real de Santa Cruz n. 3.149.
- 1.768. Nestor de Oliveira Zamith, 32 annos, empregado publico, rua José Domingues n. 106.
- 1.769. Raphael Adrien, 23 annos, empregado no commercio, rua Botafogo n. 79.
- 1.770. Francisco Alberto Vitalino Silva, 46 annos, proprietario, rua Cardoso do Mesquita n. 37.
- 1.771. Jayme Alves de Sá, 39 annos, empregado publico, rua Joaquim Meyer n. 49.
- 1.772. Armando Serpes, 23 annos, operario, rua Guilhermina n. 33.
- 1.773. João Barbosa, 31 annos, empregado no commercio, largo do Campinho n. 31.
- 1.774. José Naray, 28 annos, operario, rua Assis Carneiro n. 102.

- 1.863. Antonio Manoel Teixeira de Carvalho, 29 annos, operario, rua Santo Antonio dos Pobres n. 26.
- 1.866. Alfredo Joaquim Vieira Filho, 24 annos, empregado no commercio, Estrada da Penha n. 814.
- 1.867. Alcino Cordeiro, 33 annos, empregado publico, rua Dr. Manoel Victorino n. 292.
- 1.868. Francisco Gonçalves Reguffe, 33 annos, empregado publico, rua Antonio Saraiva n. 206.
- 1.869. Henrique Gomes Teixeira, 26 annos, empregado publico, rua Botafogo n. 89.
- 1.870. Manoel José da Silva Sândão, 40 annos, empregado publico, rua Dr. Manoel Victorino n. 302.
- 1.871. Mario do Nascimento Oliveira, 28 annos, empregado publico, rua Dr. Bulhões n. 197.
- 1.872. Antonio José de Araujo, 40 annos, empregado publico, Estrada da Penha n. 732.
- 1.873. Julio Epiphânio Machado, 23 annos, empregado no commercio, rua Julio Fragoz n. 43.
- 1.874. Raul Alvares de Barros, 38 annos, empregado publico, rua Dr. Manoel Victorino n. 483, casa XV.
- 1.875. Nabucodonosor Lopes de Siqueira, 23 annos, operario, rua Anna Leonidia n. 139.
- 1.876. Sizenando Fernandes da Silva, 26 annos, operario, Estrada Real de Santa Cruz n. 2376.
- 1.877. Manoel de Carvalho Vale, 35 annos, foguista, rua Dr. Manoel Victorino n. 483, casa n. 4.
- 1.878. Francisco Barbosa de Sá Freire, 33 annos, empregado publico, rua Carolina Machado n. 390.
- 1.879. Homero Augusto da Silva Maia, 23 annos, empregado no commercio, rua Vinte Um de Abril n. 38.
- 1.880. Lindolpho Alves Ferreira, 32 annos, empregado publico, travessa Paraná n. 28.
- 1.881. Fernando Ribeiro, 48 annos, empregado no commercio, rua Maria Freitas n. 8.
- 1.882. Armando Romero, 27 annos, empregado publico, rua Carolina Machado n. 134.
- 1.883. Joaquim Roberto da Cunha, 33 annos, negociante, travessa Portella sem numero.
- 1.884. Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, 32 annos, official do Exército, rua Dr. Manoel Victorino n. 239.
- 1.885. Roberto Muritiba Salles, 33 annos, empregado publico, rua Baroneza n. 53.
- 1.886. Antonio Delgado Junior, 42 annos, operario, rua Amorim sem numero.
- 1.887. Genaro de Souza Lemos, 47 annos, empregado municipal, rua da Serra n. 93.
- 1.888. Joaquim José Ramos Maia, 42 annos, empregado publico, rua Luiz Carneiro n. 28.
- 1.889. Ascensão Ignacio de Almeida, 50 annos, empregado publico, rua Paraná n. 186.
- 1.890. Ermelindo da Silva e Souza, 23 annos, empregado publico, travessa Portella n. 8.
- 1.891. Jorge Moreira Lima, 22 annos, empregado publico, rua D. Clara n. 129, casa n. XI.
- 1.892. Dr. José Mathias Gurgel do Amaral, 52 annos, medico, rua Candido Benicio n. 524.
- 1.893. José Alfredo Alves Ferreira, 38 annos, empregado na Policia, rua Dr. Candido Benicio n. 524.
- 1.894. Arthur da Silva Novaes, 32 annos, empregado publico, travessa Portella n. 10.
- 1.895. Alvaro José Nunes, 46 annos, empregado publico, rua Cesario n. 178.
- 1.896. João Carlos Corrêa, 36 annos, operario, travessa Portella sem numero.
- 1.897. José Teixeira da Cruz, 29 annos, operario, travessa Portella n. 6 A.
- 1.898. Bellarmino Gomes de Souza, 33 annos, operario, travessa Santos sem numero.
- 1.899. Americo Joaquim Alves dos Reis, 23 annos, operario, rua Domingos Fernandes n. 6.
- 1.900. Raul de Souza Santos, 30 annos, empregado publico, rua Francisco Ziezo n. 132.
- 1.901. Leonel do Carmo Dowsley, 31 annos, empregado publico, rua Botafogo n. 25.
- 1.902. Antonio da Mouta Junior, 50 annos, empregado publico, rua Carolina Machado n. 390.
- 1.903. Pedro Vieira da Costa, 39 annos, empregado publico, rua Santo Antonio dos Pobres n. 26.
- 1.904. Manoel Alves Cherubim da Silva Pereira, 34 annos, operario, rua Dr. Niemeyer n. 123.
- 1.905. João Felipe Luericio, 34 annos, empregado publico, rua Manoel Victorino n. 483.
- 1.906. João Martins Gomes, 31 annos, empregado publico, rua Cesario numero 174.
- 1.907. Claudionor Barbosa da Costa, 29 annos, operario, rua do Amparo numero 138.
- 1.908. Carlos Fabio Araujo Lima, 34 annos, operario, rua Henrique Scheid n. 8.
- 1.909. Thomaz Mendes Diniz, 34 annos, empregado no commercio, travessa Soares Pereira n. 69.
- 1.910. Agenor Gomes Fialho, 22 annos, empregado publico, rua Coronel Rangel n. 81.
- 1.911. Cypriano Dias de Araujo, 22 annos, operario, praça do Encantado numero 7.
- 1.912. Ricardo Vallido dos Santos, 42 annos, empregado publico, rua Dr. Manoel Victorino n. 483, casa VI.
- 1.913. Francisco Augusto Camello, 39 annos, operario, rua Sá n. 204.
- 1.914. Alvaro Pinto dos Santos, 26 annos, operario, Estrada da Penha sem numero.
- 1.915. Antonio Monteiro de Freitas, 26 annos, empregado publico, becco da Fontinha sem numero.
- 1.916. Sebastião Garcia, 23 annos, empregado publico, rua Dr. Manoel Victorino n. 483, casa XVII.
- 1.917. Pedro José da Silva, 30 annos, operario, rua João Vicente n. 61.
- 1.918. Antonio de Souza Lima, 32 annos, operario, rua João Vicente n. 55.
- 1.919. Manoel de Moraes Silva, 29 annos, empregado publico, praça do Encantado n. 4.
- 1.920. Alfredo Antonio Arêas, 29 annos, pharmaceutico, rua Cesario n. 172.
- 1.921. Marianno Chaves, 37 annos, operario, travessa Santos n. 5.
- 1.922. Armino Pereira de Souza, 33 annos, operario, rua Dr. Luiz Silva n. 115.
- 1.923. Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti, 24 annos, medico, Estrada Real da Santa Cruz n. 2.619.
- 1.924. José Pinto, 34 annos, operario, rua Nunes de Souza sem numero.
- 1.925. Justino Antunes de Siqueira, 23 annos, operario, rua Maria Flora n. 138.
- 1.926. Camillo Martins Dias, 32 annos, operario, rua da Republica n. 16.
- 1.927. Joaquim José da Silva, 34 annos, empregado publico, rua José Domingues n. 88.
- 1.928. José Calisto de Rezende, 21 annos, empregado no commercio, rua Berquô n. 4.
- 1.929. Arthur Fernandes do Castro, 48 annos, empregado publico, rua Elias da Silva n. 305.
- 1.930. Nestor de Almeida Baptista, 32 annos, empregado no commercio, rua Argentina Reis n. 22 A.
- 1.931. Francisco Ferreira Tojate, 21 annos, operario, rua Fagundes Varella numero 67.
- 1.932. Manoel Demetrio da Silva, 34 annos, operario, travessa Santos n. 9.
- 1.933. Heracito Gomes dos Santos, 44 annos, operario, rua D. Clara n. 113, casa n. V.
- 1.934. Humberto Pastor, 27 annos, operario, rua D. Clara n. 113, casa n. VII.
- 1.935. Paulo Vasconcellos, 35 annos, operario, rua D. Clara n. 113, casa numero V.
- 1.936. Angelo de Araujo Pimentel, 30 annos, empregado no commercio, rua Brazil n. 35.
- 1.937. Manoel Pereira da Silva 49 annos, operario, rua D. Clara n. 113, casa n. IV.
- 1.938. Octavio de Souza Barbosa, 32 annos, operario, rua João Vicente n. 61, casa V.
- 1.939. Alcides de Azevedo Pereira, 27 annos, operario, travessa Portella sem numero.
- 1.940. João Pedro Camacho, 35 annos, empregado publico, rua Botafogo numero 25.
- 1.941. Domingos Pereira da Costa, 23 annos, operario, rua Goyaz n. 402.
- 1.942. Domingos Curvello d'Avila Filho, 24 annos, empregado publico, rua Emilia n. 208.
- 1.943. Castro da Silva Reis, 26 annos, operario, rua João Vicente n. 61, casa IV.
- 1.944. Joaquim Monteiro de Oliveira, 23 annos, empregado no commercio, Estrada Marechal Rangel n. 560.
- 1.945. Juvenino Augusto Terra, 50 annos, empregado no commercio, Estrada Marechal Rangel n. 538, casa II.
- 1.946. Luiz Moraes, 26 annos, empregado no commercio, rua Olivia Maia numero 106.
- 1.947. Manoel da Silva Amaral, 23 annos, operario, rua Carolina Machado numero 270.
- 1.948. João Carvalho de Oliveira, 36 annos, empregado publico, Estrada Monsenhor Felix sem numero.
- 1.949. Luiz Pinto Reymão, 28 annos, trabalhador, Estrada Monsenhor Felix sem numero.
- 1.950. Ayres Pinto Reymão Junior, 22 annos, trabalhador, Estrada Monsenhor Felix sem numero.
- 1.951. Narciso Alves Pinto Guedes, 39 annos, empregado publico, rua Santo Antonio dos Pobres n. 18.
- 1.952. Odilon Couto, 25 annos, empregado publico, rua Coronel Rangel n. 5.
- 1.953. Alcides José Soares, 42 annos, operario, rua João Vicente n. 524, casa III.

- 1.954. João Carlos Frambach, 26 annos, operario, travessa Santos n. 7.
- 1.955. Emygdio Martins Pereira, 34 annos, empregado publico, rua Nogueira n. 31.
- 1.956. João Calheiros da Costa, 61 annos, empregado no commercio, rua Quinze de Novembro n. 106.
- 1.957. Themistocles Gomes dos Santos, 32 annos, operario, rua D. Clara n. 145.
- 1.958. Vicente Caruso, 47 annos, operario, rua Dionisio n. 24.
- 1.959. Jorge Barbosa Pereira, 28 annos, empregado publico, Estrada da Pavuna sem numero.
- 1.960. Joaquim Teixeira da Silva, 36 annos, empregado no commercio, rua Comendador Pinto n. 147.
- 1.961. Pedro José Pimenta, 34 annos, confeiteiro, Estrada Braz de Pinna sem numero.
- 1.962. Ernesto da Silva Gray, operario, rua S. José n. 43.
- 1.963. Sigismundo Gotelip, 22 annos, empregado no commercio, rua Elias da Silva n. 285.
- 1.964. Salustiano Silveira Leal, 32 annos, empregado publico, rua Goyaz n. 220, casa 3.
- 1.965. Joaquim da Cunha Vianna, 28 annos, empregado no commercio, rua Vital n. 30.
- 1.966. Waldemar Rozende Costa Simões, 22 annos, empregado no commercio, rua Augusta Sanony sem numero.
- 1.967. Alvaro Meira de Figueiredo, 35 annos, empregado publico, travessa Soares Pereira n. 39.
- 1.968. Alfredo Esteves Guimarães, 33 annos, operario, travessa D. Maria n. 34.
- 1.969. Honorio Teixeira Machado, 28 annos, empregado no commercio, Estrada do Portella n. 23.
- 1.970. José de Souza Leite, 27 annos, empregado no commercio, Estrada Braz de Pinna n. 249.
- 1.971. Gabriel de Gouvêa Coutinho, 24 annos, operario, rua Alves n. 9.
- 1.972. Ernesto Ramos Cavalcante, 27 annos, empregado publico, rua Elias da Silva n. 305.
- 1.973. Octacilio Gonçalves Ferreira, 22 annos, operario, Estrada Braz de Pinna, n. 255.
- 1.974. Euclides de Castro Lima, 33 annos, empregado publico, rua Coronel Rangel n. 3.
- 1.975. Benvenuto Gotelip de Andrade, 43 annos, empregado no commercio, rua Elias da Silva n. 285.
- 1.976. Ernani Figueiredo Cardoso, 29 annos, professor, rua Coronel Rangel n. 78.
- 1.977. Constantino da Silveira Goulart, 53 annos, empregado no commercio, rua Antonio Rego n. 62.
- 1.978. Antonio Lopes, 26 annos, operario, rua Goyaz n. 170.
- 1.979. João Pinto de Vasconcellos, 37 annos, operario, avenida Frontin n. 30.
- 1.980. Alberto Ribeiro, 39 annos, foguista, rua Dr. Candido Benicio n. 26.
- 1.981. Amadeu Contruci, 26 annos, empregado publico, rua Vista Alegre n. 36.
- 1.982. Francisco Siqueira Pimenta, 34 annos, operario, rua Dr. Manoel Victorino n. 413, casa 1.
- 1.983. Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha, 52 annos, empregado publico, rua José Domingues n. 104.
- 1.984. Joaquim Lameirão dos Prazeres, 26 annos, empregado no commercio, rua Candido Benicio n. 499.
- 1.985. Jeronymo Alpoim da Fonseca Menezes, 21 annos, empregado no commercio, rua Dr. Candido Benicio n. 219.
- 1.986. Arthur Alves da Costa, 28 annos, empregado publico, rua José Domingues n. 104.
- 1.987. Waldemiro de Almeida Costa, 22 annos, operario, Estrada Marechal Rangel n. 18.
- 1.988. Ernani Glauceste Cunha, 25 annos, empregado publico, rua Fagundes Varella n. 59.
- 1.989. Celostino da Costa e Souza, 27 annos, empregado publico, rua José Domingues n. 113, c. VI.
- 1.990. Alvaro da Albuquerque, 43 annos, empregado publico, rua Botafogo n. 91.
- 1.991. José Fernandes Gil, 43 annos, proprietario, rua Dr. Manoel Victorino n. 459.
- 1.992. Narciso Fernandes da Silva, 24 annos, empregado no commercio, rua Dona Maria n. 182.
- 1.993. Abilio da Costa Lage, 36 annos, empregado publico, rua José Domingues n. 127.
- 1.994. Eduardo Luiz Tinoco Costa, 50 annos, empregado publico, rua D. Luiza n. 22.
- 1.995. Antonio Alves Teixeira, 43 annos, empregado publico, rua Argentina Reis n. 47.
- 1.996. Humberto Couto, 26 annos, empregado publico, rua Olinda n. 49.
- 1.997. Antonio Manoel dos Santos, 34 annos, operario, rua Silverio n. 62.
- 1.998. Alfredo Costa dos Santos, 36 annos, guarda civil, Avenida Frontin n. 71.
- 1.999. Isaias Roberto dos Santos, 30 annos, operario, rua Teixeira de Carvalho n. 21.
- 2.000. Alfredo Pinto do Almeida, 52 annos, operario, caminho do Quitungo, sem numero.
- 2.001. Manoel Cabral, 42 annos, proprietario, rua Faria n. 49.
- 2.002. Oscar Freire de Sampaio, 47 annos, empregado publico, rua Portella n. 449.
- 2.003. Manoel Marcellino de Oliveira, 34 annos, operario, rua Lopes n. 112.
- 2.004. Manoel Gonçalves Boaventura, 23 annos, empregado no commercio, estrada Braz de Pinna, sem numero.
- 2.005. Pedro Joaquim Moutinho, 30 annos, empregado publico, caminho do Quitungo, sem numero.
- 2.006. Vicente Amorim, 44 annos, empregado publico, rua Angelica Motta n. 72.

RELAÇÃO DOS NÃO INCLUIDOS NO ALISTAMENTO

Gabriel de Jesus.
Eleuterio Ribeiro.
João da Costa Monteiro.
Joaquim Rodrigues Monteiro.
João d'Artagnan Saldanha.
Oscar Horacio Leonardo.
Georgino Saroldi.
Dr. Alfredo Odilon Silverio Coelho.
Joaquim Pinheiro de Campos.
João da Cruz Tavares.
Antonio Brandão de Negreiros Lobato.
Joaquim José Rodrigues.
Servio Monteiro de Albuquerque.
Hildefonso Godinho da França.
Honorio da Silva Vianna.
Antonio Rodrigues Corrêa de Castro.
Manoel Ferreira Bonças.
Eugenio Pereira de Novaes.
Jeremias Alexandro de Oliveira.
Pedro Francisco Mendes.
José Hippolyto da Silva.
Luiz Leonardo Barbosa.
Agostinho Miranda Lima.

Franklin da Silva Cordeiro.
José Pereira de Farias.
Julio Marcundes do Amaral.
Julio de-Assis Monteiro.
Francisco Fernandes do Barros Filho.
Accendino Antonio Pereira da Rocha.
Primo Joaquim Antonio.
Edmundo Ferreira.
Gastão de Miranda.
José Feliciano Villaca.
João Ponciano do Rosario.
Cicero Meirelles.
Alcibíades Jean Cortez.
Francisco Nascimento Junior.
Cezinio Miguel Mossina.
Mario Eduardo de Souza Monteiro.
Não houve nenhum excluido.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1917. Eu Dario Teixeira da Cunha, escrivão o escrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil e presidente da segunda secção eleitoral do Districto de Sacramento, etc.:

Faz saber aos eleitores da referida secção que, de accordo com o art. 8º da lei n. 3.228, de 27 de dezembro de 1916, no dia 7 do corrente mez, ás 12 horas, na sala das sessões deste juizo, á rua Archias Cordeiro n. 210, receberá e abrirá officios com indicações de mesarios. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, designado para secretario, o escrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito, interino da 6ª Vara Criminal, presidente da mesa eleitoral da secção unica da Gambôa, etc.:

Faz saber aos eleitores da referida secção e a quem mais interessar possa, que na primeira audiencia de seu juizo, a realizar-se ás 12 horas, do dia 4 de maio proximo futuro, á rua Menezes Vieira n. 152, serão recebidos e abertos officios indicando os respectivos mesarios, procedendo-se, de accordo com a lei, Rio, 30 de abril de 1917. — João Baptista de Campos Tourinho.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Residuos do Districto Federal, presidente da mesa da secção unica da freguezia de Santa Rita, etc.:

Faz saber aos interessados que na primeira audiencia deste juizo, que terá lugar no edificio do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, ás 13 1/2 horas, do dia 4 de maio corrente, serão recebidos e abertos officios indicando mesarios para a secção unica da freguezia de Santa Rita nas proximas eleições de 20 do corrente mez, de accordo com o disposto no art. 9º da lei n. 2.308, de 27 de dezembro de 1916, combinado com os arts. 8º e 39 do decreto n. 12.391, de

7 de fevereiro de 1917. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de maio de 1917. Eu, José Senra de Oliveira Junior, secretario, o subscrevi. — *Eliezer Gerson Tavares.*

Primeira secção do Andarahy

SERVICO ELEITORAL

O Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, 5º promotor publico, presidente da 1ª secção eleitoral do Andarahy:

Faz saber aos interessados que designou o dia 5 de maio vindouro ás 13 horas, no edificio do Forum á rua dos Invalidos n. 152, no gabinete da 5ª Vara Criminal, no 2º andar, para apresentação o abertura dos officios indicando mesarios para a referida secção eleitoral, nas proximas eleições a realizar-se no dia 20 de maio.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — *José Maximiano Gomes de Paiva.*

Serviço Eleitoral

O Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, adjunto dos promotores publicos, designado para presidir a mesa eleitoral da 2ª secção do districto do Meyer, que funcionará á rua Disa da Cruz n. 185, Agencia da Prefeitura, faz saber a todos os interessados que lhes dará audiencia no dia 7 do corrente mez, ás duas horas da tarde, no edificio do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, para o fim de receber e abrir os officios com a indicação dos nomes dos mesarios. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917. — *José Saboia Viriato de Medeiros.*

Juizo de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal

O Dr. João Buarque de Lima, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Districto Federal e presidente da primeira secção do districto do Meyer (Escola municipal):

Faz saber a quem interessar possa que designou a audiencia de 5 do corrente, ás 13 horas do dia, para serem abertos os officios de indicação dos mesarios para a eleição a realizar-se em 20 de maio corrente, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem de accordo com o art. 9º da respectiva lei em vigor. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de maio de 1917. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevi. — *João Buarque de Lima.*

Sexta Promotoria Publica do Districto Federal

O Dr. Galdino Siqueira, 6º promotor publico no Districto Federal, avisa a todos os interessados, eleitores da 3ª secção do districto de Inhaúma, que funcionará na escola publica, na rua Dr. Manoel Victorino, Piedade, que, de accordo com o art. 8º da lei n. 3.228, de 27 de dezembro de 1916, que receberá no dia 4 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões do Tribunal do Jury, á rua Menezes Vieira n. 152, officios para designação de mesarios da referida secção.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — O 6º promotor publico, *Galdino Siqueira.*

Juizo da Primeira Promotoria Publica

SERVICO ELEITORAL

O Dr. Murillo Fontainha, primeiro promotor publico e presidente da 4ª secção do districto eleitoral de Inhaúma (Escola Quintino Bocayuva):

Faz saber aos eleitores desta secção que designou a audiencia especial de 4 de maio do corrente anno, na sala desta promotoria, á rua Menezes Vieira numero 152, edificio do Forum, ás 12 horas, para serem abertos os officios que receber, indicando mesarios para a eleição a realizar-se em 20 de maio proximo, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem de accordo com o art. 9º da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916. Designa para secretario, nos termos da lei, o escrevente juramentado do 2º officio da 1ª Vara de Orphãos Octavio Meithae. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1917. Eu, Octavio Meithae, o escrevi. — *Murillo Fontainha.* Confere. *Octavio Meithae.* — *Murillo Fontainha.*

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

Para fins eleitoraes, na fórmula abaixo

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria Criminal e presidente da 2ª secção do 25º districto municipal da Ilha do Governador (ilhas), etc.:

Faz saber a todos os interessados que a mesa eleitoral da 2ª secção do 25º districto municipal (ilhas), que servirá nas eleições a realizarem-se no dia 20 de maio do corrente, no edificio da agencia do Correio do Galeão, na Ilha do Governador, ficou assim constituída: mesarios José Victorino Teixeira e Francisco Gomes de Lima, eleitores da respectiva secção; secretario, o escrivão interino, deste juizo, João Luiz Regadas, sob a minha presidencia. E, para constar, mandei passar a presente, que será publicada no «Diario Official» e outro de igual teor que será affixado no local do costume. Rio, 2 de maio de 1917. Eu, João Luiz Regadas, escrivão interino, o escrevi. — *Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, pelo presente edital, faz publico, que foram escolhidos mesarios para servirem na 1ª secção do 25º districto municipal (ilhas) os Srs. Antonio Pinheiro dos Santos Bastos e Antenor Espozel Coutinho. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de maio de 1917. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS OFFICIAES

De ordem do Sr. Dr. Celino Guedes, presidente do concurso, são convidados a comparecer amanhã, 4, ás 13 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, afim de pre-

star as provas oraes, 1ª e 2ª, portuguez, francez e inglez, os seguintes candidatos:

1. Lucas de Moraes e Castro.
2. José Lopes de Castro (addido).
3. Severino Octaviano da Silva Ramos.
4. José do Carmo de Negreiros Sayão Lobato.
5. Alvaro Arnoso de Mello Leitão.

Turma suplementar:

1. Mario Primo de Lima e Silva.
2. José Domingues Brandão Junior.
3. Silo Gonçalves.

Directoria da Justiça, 3 de maio de 1917. — *Paulo Camara da Motta*, secretario do concurso.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete

De ordem do Sr. presidente communico que serão hoje chamados, ás 41 horas, no Lyceu de Artes e Officios, á prova oral das materias exigidas para provimento do empregos de segunda entrancia das repartições de Fazenda os seguintes candidatos:

Turma effectiva—Caio Leoni Wernek, Henrique de Souza Pinto, Trajano Augusto de Almeida Costa, Raul Augusto Potengy o Elpidio da Boamorte Filho.

Turma suplementar—Carlos de Carvalho, Francisco Cordeiro Guaraná, Afonso de Magalhães, Jayme de Rojas Ovalle e José Ernesto de Souza.

Sala do concurso, 2 de maio de 1917. — *João S. Dias Pessoa*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de previo aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 3º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem interno n. 3

Manifesto n. 983—Sem marca: Dez fardos sem numero (não constam), vindos de Gotemburgo no vapor sueco *P. Christophersen*, em 28 de outubro de 1916.

Armazem interno n. 8

Manifesto n. 965—Marcas—Edmond Platier & Comp.—173/78: Trinta caixas sem numero, consignadas a Sequeira Veiga & Comp.; DC: Uma caixa n. 16, consignada a Delphim Coelho & Comp., vindas do Havre, no vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, em 28 de outubro de 1916.

Manifesto n. 983—Marca—MC—Corumbá: Uma caixa sem numero, (não consta), vinda de Bordéas, no vapor francez *Garonna*, em 26 de outubro de 1916.

Manifesto n. 1.091—Marca—FC—S. Paulo: Uma barrica sem numero, (não consta), vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Kennemerland*, em 28 de novembro de 1916.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva.*

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, ficam intimados as firmas Vieira & Companhia, que foi estabelecida á praça da República n. 60 e Americo de Brito, á rua dos Ourives n. 75, para, no prazo de quinze dias, recolherem a importância de 50\$, cada um, da multa que lhes foi imposta no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra a firma Pedro Nicolão, tendo por base o auto n. 2, de 11 de setembro de 1916, da Mesa de Rendas de Autonomia.

Segunda Sub-Directoria, 2 de maio de 1917.
O sub-director, Francisco de Paula Osorio.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 49

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 33, do corrente, 4 e 7 de maio proximo ao meio dia, serão vendidas em hasta publica nos armazens n. 2, 4, 5, 6, 7 e 8 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permittido aos dones retirar-as até á vespera do leilão mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 3 DO CÃES

Lote n. 1

Losango—518 dentro: Uma caixa n. 12, peso bruto 58 kilos, contendo 23 vidros (achando-se um quebrado), com doce e confeitos não classificados, pesando bruto 40 kilos. (Hamburgo, vapor alemão *Etruria*, de 22 do agosto de 1914).

Lote n. 2

Losango—518 dentro: Uma caixa n. 15, pesando bruto 58 kilos, contendo vinte e oito (28) vidros com doces e confeitos não classificados, pesando bruto quinze kilos, a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 3

«Bandeira Suécia»: Nove barricas sem numero, pesando bruto 1.154 kilos, contendo cimento, pesando liquido real mil cento e dezoito kilos (1.118). Procedente de Gothenburgo, vapor *Kronprincessan Margareta*, entrado em 23 de agosto de 1916.

Lote n. 4

JSF: Quarenta (40) pedras marmore, medindo cento setenta cinco (175) metros quadrados. Procedente de Genova, vapor *Caupeiro*, entrado em 31 de agosto de 1916.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 5

LP: Uma caixa n. 1, pesando bruto 188 kilos, contendo livros para leitura, pesando bruto cento e trinta e nove (139) kilos; roupa feita de tecido de lã não especificada, pesando liquido dous kilos; diversas miudezas, pesando bruto dous kilos. Procedente de Genova, vapor *Principe Udine*, entrado em 22 de agosto de 1916.

LP: Uma caixa n. 2, pesando bruto 6 kilos, contendo alcatifas de algodão, pesando liquido dous kilos, a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 6

LS: 32 (32) caixas ns. 201/32, pesando bruto 4.021 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado (louça), pesando dous mil novecentos e quarenta (2.940) kilos bruto, com os envoltorios; doze kilos de obras de ferro estanhado, procedente da Succia, vapor *Gustaf Adolf* em 14 de setembro de 1916.

Lote n. 7

K: Um barril n. 7.230, vasio, pesando vinte e oito kilos, vapor *Minas Gerais*, de 3 de março de 1916.

Sem marca: Um rolo sem numero, de arame de ferro liso, pesando cincoenta (50 kilos) vapor *Itajubá*, de 18 setembro de 1916.

Lote n. 8

AD: Uma caixa n. 1, pesando bruto 38 kilos, contendo: um kilo e oitocentas grammas (1.800) de bijouteria de cobre; um kilo e oitocentas grammas (1.800), bruto de mercaderia de baixela de cobre prateado: quatro kilos e quinhentas grammas (4.500) de perfumaria em vidro ordinario (dezoito objectos); quatro kilos de obras de cobre simples, quatro kilos e seiscentas grammas de varias miudezas, procedente de Norte America, vapor *Hammershus*, de 27 de setembro de 1916.

Lote n. 9

Losango—Gaz—dentro: Uma caixa n. 121, pesando bruto 21 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando bruto sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 122, pesando bruto 200 kilos, contendo cento e oitenta e cinco (185) kilos de obras de ferro fundido simples.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 10

Losango HM sobre ns. 166/242 dentro—contra marca: Uma caixa n. 1, pesando bruto 300 kilos, contendo duzentos e setenta (270) kilos, bruto de mercaderia, papel associado para impressão.

A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 11

SCISNB: Uma caixa n. 1, pesando bruto 15 kilos contendo oito kilos de obras de ferro estanhado.

A mesma procedencia e vapor.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 12

B: Uma caixa sem numero, pesando bruto 27 kilos contendo dezeseite kilos, peso bruto de palitos de madeira.

Procedencia de Havre no vapor *Amiral Jauréguiberry*, em 10 de agosto de 1916.

Lote n. 13

JPS contra marca D: Uma caixa n. 1.217, pesando bruto 44 kilos contendo vinte kilos de utensilios para machinas;

Triangulo EB (dentro): Uma bobina numero 2.572, pesando bruto 249 kilos, contendo duzentos e quarenta (249) kilos de papel simples para impressão de jornacs. Procedente da Succia, no vapor *Annie Johnson*, de 15 de agosto de 1916.

Lote n. 14

CTI: Uma caixa sem numero, pesando bruto 94 kilos contendo setenta cinco (75) kilos, peso bruto de correias de couro para machi-

nas. Procedente da America do Norte, vapor *S. Paulo*, de 30 de agosto de 1916.

Lote n. 15

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 41 kilos contendo tres kilos de obras de ferro batido esmaltado.

Losango VC (dentro) contra marca TOVC: Uma caixa n. 2; pesando bruto 183 kilos, contendo cento e quarenta (149) kilos de tinta preparada a oleo para pintura de casas. Procedente da America do Norte, vapor *S. Paulo*, de 30 de agosto de 1916.

Lote n. 16

JJC: Um fardo n. 2.875, pesando bruto 31 kilos, contendo trinta e um kilos, peso bruto, de fumo em folha, a mesma procedencia e vapor.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 17

AC: Seis pacotes ns. 1/7, pesando bruto 275 kilos e 603 grammas, contendo duzentos e setenta kilos (270), peso liquido de panno de esmeril. Procedente de Nova York, vapor *Walter Noyes*, de 17 de agosto de 1916.

Lote n. 18

Sem marca: Uma barria sem numero, pesando bruto 67 kilos, contendo trinta e sete kilos, peso liquido de oleo de linhaça impuro. Procedente de Liverpool, vapor *Pardo*, de 13 de agosto de 1916.

Lote n. 19

CC: Um engradado n. 1, contendo cinco mil kilos e quatrocentas grammas (5.400) de tecido de seda não especificado já em pedaços para confecção de gravatas; quatro kilos de estampas annuncios; um kilo de obras impressas de uma só cor; um kilo de gravatas de seda (cincoenta e uma gravatas); dous kilos e trezentas grammas de caixas de papelão vasias; tres kilos e quatrocentas grammas de amostras sem valor (retalhos de tecidos de seda); uma mala de madeira coberta de papelão de mais de 60 centimetros na maior dimensão.

Procedente de Genova, vapor *Alacritá*, de 27 de julho de 1916.

Lote n. 20

Banco do Brazil: Vinte caixas sem numero pesando bruto 1.360 kilos, contendo cerveja commum, em meias garrafas, pesando bruto 1.040 kilos.

Procedente de Norte America, vapor *Meling*, de 10 de agosto de 1916.

Losango PS dentro: Um encapado n. 4.200, pesando bruto um kilo, contendo tres escalas de madeira, divididas.

Procedente de Norte America, vapor nacional *Acre*, de 15 de setembro de 1916.

ARMAZEM N. 7 DO CÃES

Lote n. 21

Bebiano: Dous quintos sem numeros;
CTC: Tres decimos sem numeros.
Idem: Cinco quintos sem numeros.
Dias Almeida: Seis quintos sem numeros.
Granado dentro de um circulo: Seis quintos sem numeros.
JSC: Dous quintos sem numeros;
JFC: Oito quintos sem numeros.

MPC: Dous quintos sem numeros.
 Marques Fonseca: Tres quintos sem numeros.
 PC: Quatro quintos sem numeros.
 Pereira Carvalho: Dous quintos sem numeros.

Sem marca: Um quinto sem numero.
 Torres dentro de um circulo: Tres quintos sem numeros.
 Thomé & Comp.: Tres quintos sem numeros.

VMC: Cinco quintos sem numeros.
 Total: cincoenta e cinco quintos desmanchados (aduelas) pesando 645 kilos.
 CTC: Tres quintos sem numeros.
 CMC dentro de dous triangulos invertidos: Tres quintos sem numeros.
 Figueiredo Marinho: Tres quintos sem numeros.

GZC: Um quinto sem numero.
 JFC: Doze quintos sem numeros.
 MPC: Quatro quintos sem numeros.
 Marques Fonseca: Seis quintos sem numeros.
 Thomé & Comp.: Cinco quintos sem numeros.

VMC: Quatro quintos sem numeros.
 Total: quarenta e um barris de quinto vassios.
 (Liger, entrado em 28 de novembro do 1916).

Almeida Tavares: Um quinto, sem numero.
 Almeida Chaves: Cinco quintos sem numero.

A dentro de um losango: Quatro quintos sem numero.

CMC dentro de dous triangulos invertidos: Quatro quintos sem numero.

CTC: Quatro decimos sem numero.
 Idem: Tres quintos sem numero.

CMC: Tres quintos sem numero.
 CMC dentro de um losango: Um quinto sem numero.

Idem: Dous decimos sem numero.
 Fernandes Mourão: Tres quintos sem numero.

GZC: Oito decimos sem numero.
 Idem: Sete quintos sem numero.

JF atravessado por uma flecha: Um decimo sem numero.

Idem: Tres quintos sem numero.

J. A. do Souza: Cinco quintos sem numero.

M. F. Irmão: Tres quintos sem numero.

Nobrega Santos: Quatro quintos sem numero.

OLSC: Um quinto sem numero.

PMC: Quatro quintos sem numero.

Silva Boavista: Um quinto sem numero.

VMC: Sete quintos sem numero.

Total, cincoenta e nove quintos e quinze decimos desmanchados (aduelas) pesando 813 kilos.

A dentro de um losango: Cinco quintos sem numero.

CTC: Sete quintos sem numero.

Dias Almeida: Tres quintos sem numero.

Fernandes Mourão: Dous decimos sem numero.

Idem: Cinco quintos sem numero.

GZC: Doze quintos sem numero.

Marques Fonseca: Tres quintos sem numero.

Nobrega Pereira: Seis quintos sem numero.

Thomé & Comp.: Tres quintos sem numero.

Thomé & Comp.: Dous decimos sem numeros.

VMC: Onze quintos sem numero.
 Total: cincoenta e cinco barris de quinto e quatro de decimos vassios.
 (Champlain, entrado em 6 do dezembro de 1916).

Lote n. 22

CR ancora C: Tres barris de quinto sem numero desmanchados, pesando 36 kilos.

JMC (dentro de um circulo): Sete caixas sem numero, pesando bruto 163 kilos, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando 103 kilos em 68 garrafas inteiras.

Sem marca: Uma caixa sem numero pesando bruto 11 kilos, contendo vinho até 24 grãos, pesando seis kilos (5 garrafas).
 (Liger, entrado em 31 de agosto de 1916).

Lote n. 23

Sem marca: Tres saccos sem numero, pesando bruto 134 kilos de frutas verdes (amendoas).

(P. Satrustegui, entrado em 6 de dezembro de 1916).

ARMAZEM N. 8 DO CIES

Lote n. 24

BM: Duas barricas sem numero, pesando bruto 352 kilos, contendo 320 kilos de cimento em pó.

(Cardiganshire, entrado em 23 do setembro de 1916).

Lote n. 25

BM: Dezesseis barricas, sem numero, pesando bruto 2.816 kilos, contendo 2.570 kilos, peso liquido de cimento em pó. (Cardiganshire, entrado em 6 de setembro de 1916).

Lote n. 26

LR contra marca G 764 JWIC: Uma barrica sem numero, pesando bruto 192 kilos, contendo 17 kilos peso liquido de cimento em pó. (Cardiganshire, entrado em 6 de setembro de 1916).

SSP: Um barril sem numero, de quinto, desmanchado, pesando quinze kilos. (Darro, entrado em 17 de dezembro de 1916).

CTC: Dous barris de decimo sem numero.
 Camillo Mourão: Tres barris de quinto sem numero.

Fernandes Mourão: Tres barris de quinto sem numero.

Mourão & Comp.: Quatro barris de quinto sem numero.

Nobrega & Santos: Tres barris de quinto sem numero.

Bibiano: Um barril de quinto sem numero.

Total: Dezesseis barris desmanchados (aduelas), pesando 224 kilos. (Kermenerland, entrado em 28 de novembro de 1916).

AG: Quatro barris de quinto sem numero.

ACC&C: Tres barris de quinto sem numeros.

Camillo Mourão: Sete barris de quinto sem numero.

Dias Almeida & Comp.: Dous barris de quinto sem numero.

Fernandes Mourão & Comp.: Dous barris do quinto sem numero.

JDM: Dous barris de quinto sem numero.

MPC: Sete barris de quinto sem numero.

MRPSV: Onze barris de quinto sem numero.

SAC: Tres barris de quinto sem numero.

VMC: Dous barris de quinto sem numero.

Vermelho: um barril de quinto sem numero.

Total: quarenta e quatro barris desmanchados (aduelas) pesando 660 kilos.

Antonio Reis Campos: dous barris de decimos sem numero.

AAC: dous barris de quinto, sem numero.

Cunha Pinto & Comp.: um barril, sem numero.

JSC: cinco barris de quinto, sem numero.

Nobrega Santos: cinco barris de quinto, sem numero.

PL: um barril de quinto, sem numero.

Idem: um barril de decimo, sem numero.
 Prista & Comp.: dous barris de quinto, sem numero.

Thomé & Comp.: quatro barris de quinto, sem numero.

Total: vinte e tres barris, vassios.

(Latouche Treville, entrado em 18 do dezembro de 1916).

JFC: dous barris sem numero, de quinto, desmanchados (aduelas) pesando 30 kilos.

(V. de Satrustegui, entrado em 15 do setembro de 1916).

Lote n. 27

Mourão: uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo vinho não especificado até 24 grãos (9 garrafas) pesando 11 kilos.

(Samara, entrado em 4 de julho de 1916).

JSC: uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo vinho não especificado até 24 grãos, pesando bruto 7 kilos.

(Bougainville, entrado em 23 do agosto de 1916).

Lote n. 28

BC: quatro quartolas sem numero, pesando bruto 1.020 kilos, contendo 849 kilos de vinho não especificado até 14 grãos.

(Latouche Treville, entrado em 18 do dezembro de 1916).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao flet do armazem.

O arromatante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de abril do 1917. — O escripturario, *Agrícola Catilina*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

EXAMES DE PILOTOS

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que haverá exames de pilotos no dia 7 do mez proximo, nesta escola, devendo os candidatos remetter seus requerimentos á secretaria da escola até o dia 30 do corrente, sem o que não poderão prestar exames.

Haverá condução em Itacurussá no dia 6, em correspondencia com o trem que parte da Central ás 6 horas e 5 minutos, para transporte dos candidatos que deverão trazer suas cadernetas de matricula da Capitania do Porto.

Escola Naval, 19 de abril de 1917. — *Leão Amzalat*, capitão de fragata honorario, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico que haverá exames de machinistas no dia 21 do mez proximo, nesta escola, devendo os candidatos remetter seus requerimentos á secretaria da escola até o dia 15, sem o que não poderão entrar em exames.

Haverá condução em Itacurussá no dia 21, em correspondencia com o trem de 6,05, para transporte dos candidatos, que deverão trazer suas cadernetas da matricula na capitania.

Escola Naval, 28 de abril de 1917. — *Amador Bueno de Andrade*, primeiro official.

Superintendencia de Navegação DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 39

Brazil—Costa do Pará

Tasca abandonado, constituindo perigo à navegação

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de Navegação, e à vista da comunicação telegraphica do capitão do porto do Estado do Pará, avisa-se aos navegantes que pelo commandante do vapor francez *Pouyer Quartier*, do cabo telegraphico, teve-se conhecimento de haver sido encontrado em abandono o casco de madeira da barca *Perce*, na latitude approximada de 0° 26' N. e longitude approximada de 47° 19' W. G., derivando o mesmo na direcção N. W.

Directoria de Hydrographia, Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917.—*Alberto Carlos da Cunha*, capitão de fragata, director.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de corveta director, previne-se ás senhoras costureiras que no sabbado, 5 do corrente, das 12 ás 13 horas, haverá distribuição de costuras, sómente ás senhoras costureiras matriculadas na 4ª categoria e 5ª categoria de n. 1 a 100, não sendo attendidas as que se apresentarem fora dos limites das horas acima marcadas ou não forem das categorias chamadas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917.—*Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 4º tenente, assistente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA N. 261 — PRIMEIRA SECÇÃO

Marco ao praticante do 2ª classe desta administração Henrique Mosso de Almeida o prazo de dous (2) dias para optar pelo cargo que exerce nesta administração ou pelo de inspector sanitario interino da Directoria Geral de Saude Publica, tendo em vista o disposto no caso dezeseis (16) do artigo numero quatrocentos e oitenta e cinco (485) do regulamento dos Correios em vigor. Cumpra-se.

Nitheroy, 2 de maio de 1917.—*Octavio Tarquinio de Souza*, administrador dos Correios.

Directoria Geral dos Correios SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego] convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores cahida em refugio no 3º trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

16.412 C—7ª secção—Alvaro Ferreira Braga—ignorado—Sete Lagoas.

3.020 A—Avenida Central—Elidio de Christó—Maria C. de Andrade—Paty.

35.493—7ª secção—José Antonio Thomaz—Lola—S. Paulo.

406 A—Arsenal de Marinha—José Francisco de Almeida Besouro—Raymundo J. de Almeida—Pernambuco (Guanhães).

447 C—Arsenal de Marinha—Generosa Mendes—Amaro M. da Silva—Recife.

754 C—Cascadura—Joaquim de Freitas—Fernandes & Irmão—S. Paulo.

94 C—Arsenal de Marinha—João Vieira do Souza—Manoel Messias do Nascimento—Districto Federal.

1.600 A—Avenida Central—João Martins Ramos—Henrique José Bellonia—Angra dos Reis.

731 A—Estacio de Sá—Juvencio Gama—Mannol Francisco Pereira—Piracema.

353 C—Arsenal de Marinha—José Brito—João Pereira da Silva—Alagôas.

112—Meyer—José Fernandes da Silva—José dos Santos—Districto Federal.

266—João Guttenberg—Euclides—Districto Federal.

341 C—Arsenal de Marinha—Maria Magdalena Nascimento—Ignorado—Sergipe.

2.297 A—Avenida Rio Branco—Rodolpho Weber—Teixeira Borges & Comp.—Petrópolis.

685 V—Praça Duque de Caxias—Paulino Theodoro Cardoso—Ignorado—S. Paulo.

362—Meyer—Rita Garcia Bernardina—Barra do Pirahy.

3.117—Arsenal de Marinha—Asso. Ben. Campista—Hyppolito P. Areias—Campos.

9.250—Districto Federal—Rodrigo Vasconcellos Espinola—Enéas Torreão—Pará.

5.714—Districto Federal—Sylvana Genoveva da Silva—Ignorado—Bello Horizonte.

441—Districto Federal—F. Carlos & Comp.—Soverino Silva—Rio.

8.393—Districto Federal—Agencia N. Americana—João Nazari—S. Paulo.

1.547—Districto Federal—Alberto Veiga—Joaquim Veiga—Recife.

9.072—Praça Duque de Caxias—Antonio Egiño—Thereza Vilcia Soares—Curato de Santa Cruz.

6.530—Corumbá—Salustiano Muñoz—Manoel Pugitt—Paraguay.

58.397—7ª secção—Mme. Dinbany—Georgette—França.

242.600—7ª secção—Ruth Valcovitch—Flores—Russia.

340.726—7ª secção—Euphemia L. V. Cardoso—Luiza C. de Cardoso—Chile.

5.307—Frei Caneca—Chin Schin Gheung—Ignorado—China.

Rio de Janeiro—João Catalam—Modesto—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. Sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahidos em refugio no segundo trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

2.344—7ª secção—Alexandre Marques—Maria Guidre—Bicas.

43.455—7ª secção—Albino Costa Souza Sobrinho—Lindolpho—Bahia.

39.593—7ª secção—Joaquim Gomes—F. Guimarães & Comp.—Ponto Nova.

4.110—7ª secção—Anna Azambuja—F. Faustino—Porto Alegre.

231—Rua da Passagem—Carlota M. de Souza—Olympia—Maceio.

21.557—7ª secção—Casemiro B. de Souza—Mariano Pereira Lima—Pernambuco.

32.131 C—7ª secção—Francisco M. de Carvalho—Rosa—Vargem Alegre.

27.752—7ª secção—José Saudi—José Lotherio, Rio Negro—Manãos.

8.656—Praça 15 de Novembro—Manoel da Costa Pauferro—Heracito Souza—Bahia.

1.006 C—7ª secção—Maria N. de Jesus—Candida Maria de Jesus—Sergipe.

531 C—Cascadura—Maria Menezes—Luiza Gomes da Costa—Sergipe.

24.414—7ª secção—Nonhô Calixto—Carlos Ferreira Nobrega—S. Paulo.

8.800—7ª secção—Petronilla V. de Barros—Antonio—Pernambuco.

8.934—7ª secção—Nabuco Ribeiro Rocha—Gimenez de Mello—Pernambuco.

5.223—Rua do Cattete—Antonio Brígido—Antonio Bezerra—Colonia C. de Dous Rios.

52.988—7ª secção—Senhorinha R. Mello—João Arruda Mello—Pernambuco.

256—Rua do Cattete—Maria Sophia de Jesus—Romeu Victor dos Santos—Estado do Rio.

3.030—Rua do Cattete—Zepherino Augusto dos Santos—Jovita—Paty de Ubá.

3.617—Arsenal de Marinha—Maria Edwiges da Conceição—Joventino José dos Santos—Sergipe.

9.623—Districto Federal—Firmino Augusto—Abilio Ayres—Pará.

6.916—Districto Federal—Luiza Maria de Freitas—Luiz da França—Parahyba do Norte.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Inspectoria Federal das Estradas

SECÇÃO DAS ESTRADAS EM ESTUDOS E EM CONSTRUÇÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente do concurso para provimento ao cargo de calculista, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizará amanhã, sexta-feira, 4 do corrente, a prova pratica de interpretação de plantas e projectos.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1917.—*Othon Amaral Henriques*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido o auxiliar de escripta Rubem Augusto de Mello a comparecer no escriptorio da 3ª divisão desta estrada, dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de abril de 1917.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que, a titulo provisório e do accordo com o artigo 108 do regulamento do transportes, fica reduzido a 24 horas o prazo da estadia livre das mercadorias, carregadas em lotação completa de vagões, na Estação Maritima desta Estrada.

Esta medida entrará em vigor no dia 4 do corrente mez.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 1 de maio de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE BLOCKS MODELOS Ns. 2 E 42 À REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS**

Faço publico que, em virtude do aviso n. 99, de 18 de abril de 1917, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, serão recebidas até ás 13 horas do dia 10 de maio proximo na 3ª secção tecnica desta repartição, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento de 20.000 blocks n. 2, sendo o papel de formato de 53x78, com 14 kilos o côr verde e 5.000 blocks n. 42, sendo o papel de formato de 105x68, com 14 kilos o côr branca, conforma os modelos existentes nesta repartição, com duzentas folhas cada um.

A concorrência versará apenas sobre o preço da unidade adoptada para cada artigo, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata, sendo o preço maximo para o primeiro dos artigos 25600 e para o segundo 15190.

Os proponentes deverão depositar na thesauraria desta repartição a quantia de um conto de réis (1:0003) para garantia da assignatura do contracto.

Si o proponente cuja proposta for aceita, no todo ou em parte, so negar a assignar o contracto, não llo será feita a restituição da quantia depositada, que reverterá a favor da Fazenda Nacional.

Caberá neste caso o fornecimento da parte impugnada ao immediato na relação do preços.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, datadas, assignadas e selladas na primeira via, e conterão o preço por unidade em moeda nacional, por extenso e por algarismos.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras, e as que não contiverem fórmula de completa obediência a todas as clausulas deste edital e ao preço que o proponente offercer.

Não serão também attendidas ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que constarem apenas de redução sobre a mais barata.

Todos os artigos deverão ser iguaes ás amostras existentes nesta repartição e deverão ser entregues dentro de 20 dias contados da data da expedição do respectivo pedido.

Como prova de idoneidade os proponentes deverão apresentar os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes da ultima collecta, relativos ao ramo de commercio em que empregam sua actividade e para o qual se achem devidamente licenciados.

As propostas deverão ser abertas o lidas ás 13 horas do dia 11 de maio proximo em presença dos concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade ou de seus procuradores legalmente constituidos, devendo cada um rubricar as dos demais.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1917. — Leopoldo Ignacio Weiss vice-director interino

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria do Serviço de Povoamento**

VENDA DE MOVEIS, SEMOVENTES, MATERIAES E UTENSILIOS EXISTENTES NOS NUCLEOS COLONIAES — INCONFIDENTES E JOÃO PINHEIRO, NO ESTADO DE MINAS GERAES

Terceira praça

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida no aviso n. 42, de 17 de janeiro do corrente anno, que, na Inspectoria deste serviço no Estado de Minas Geraes, á rua Sergipe n. 191, Bello Horizonte, serão recebidas propostas para a compra de moveis, semoventes, materiaes e utensilios, existentes e desnecessarios aos serviços dos nucleos colonias acima indicados e que constam das relações abaixo discriminadas, mediante as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente selladas a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do involucro o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

2.ª Todas as propostas deverão ser entregues na Inspectoria do Serviço de Povoamento acima referida, até o dia 1 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais;

3.ª A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas de vantagens não previstas neste edital e nem accitas as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a mais proposta;

4.ª As segundas vias das propostas serão remetidas ao «Diario Official» e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5.ª No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas as formalidades estabelecidas no presente edital;

6.ª As propostas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7.ª Correrão por conta exclusiva do comprador as despesas que se fizerem necessarias ao desmonte e remoção dos utensilios, materiaes, etc.;

8.ª Os proponentes preferidos serão convidados a receber guia na Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes, afim de recolherem a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, a

importancia respectiva, sendo os materiaes, utensilios, etc. sómente entregues á vista do competente recibo;

9.ª O proponente accito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias a contar da data do convite, perderá o direito á preferéncia.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

NUCLEO-INCONFIDENTES**Relação dos moveis, semoventes, materiaes e utensilios a que se refere o edital desta data**

Um engenho de ferro para cama.
Um alambique de cobre.
Um tacho pequeno de ferro.
Duas rodas de ferro.
Duas rodas de ferro dentadas.
Uma roda de madeira para agua.
Dezesse vergas de ferro para portas.
Um moinho de ferro para suba.
Quinhentos e trinta e seis fechos para portas e janellas.
Cincoenta e cinco trineos grandes.
Cem machados.
Uma caixa de tarracha (incompleta).
Sessenta foices.
Um descascador de arroz.
Oito picaretas.
Duzentas e vinte e sete borboletas.
Um torno de furar ferro.
Deus jogos de rodas de caminhão.
Uma carroça.
Um burro, pello de rato, de nome «Calçado».
Um dito, russo, de nome «Petisco».
Um cavallo, castanho, de nome «Castanho».
Uma besta, zaina, de nome «Jangada».
Uma besta, pello de rato, de nome «Bolivia».
Uma besta, pello de rato, de nome «Andorinha».

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — Visto. — Pelo chefe de secção, C. V. Zamith, 1.º official. — J. P. de Souza Fortuna, 2.º official.

NUCLEO JOÃO PINHEIRO**Relação dos moveis, semoventes, materiaes e utensilios a que se refere o edital desta data**

Um caminhão de quatro rodas.
Um carro de praça, velho, faltando uma roda.
Uma charrette, velha, de duas rodas.
Um jogo de arreios para carro de praça.
Um jogo de arreios para caminhão.
Um sellim e seus pertences.
Oito tiradeiras, velhas.
Uma banheira de zinco, estragada.
Uma bomba de irrigação, estragada.
Uma bomba de irrigação, boa.
Um pulverizador.
Uma escada de madeira com treze degraus.
Duas estantes toscas.
Um apial (colmeal modelo).
Seis latrinas de barro.
Um estojo de madeira, velho, para desenho.

Uma caixa, com ferros de dentista.
Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — Visto. — Pelo chefe de secção, C. V. Zamith, 1.º official. — J. P. de Souza Fortuna, 2.º official.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE UTENSÍLIOS, MATERIAES E METAES VELHOS EXISTENTES NA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

Faço publico, do ordem do Sr. ministro, contida em aviso n. 42, de 17 de janeiro do corrente anno, que esta directoria receberá propostas para compra dos utensílios, materiaes e metaes velhos, existentes na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores e que constam da relação abaixo discriminada, mediante as condições seguintes:

1.ª — As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do involucro o nome do proponente e sua residencia.

2.ª — Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 4 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão

abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, rubricando, cada um delles, as propostas dos demais.

3.ª — A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas de vantagens não previstas neste edital, e nem acceitas as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

4.ª — As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelles publicadas, antes de qualquer decisão.

5.ª — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente, e em dia previamente designado, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas as formalidades estabelecidas no presente edital.

6.ª — As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e algarismos, não sendo acceitas as ofertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra.

7.ª — Correrão por conta exclusiva do comprador as despesas correspondentes á pesagem que se fizerem necessarias, ao desmonta e remoção dos utensílios, materiaes e metaes velhos.

8.ª — Os proponentes preferidos serão convidados a receber guia nesta directoria, afim de recolherem ao Thesouro Nacional a importancia respectiva, sendo os utensílios e materiaes, etc., sómente entregues á vista do competente recibo.

9.ª — O proponente acceito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias a contar da data do convite, perderá o direito á preferencia.

Directoria do Serviço de Povoamento, 20 de abril de 1917. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos utensílios, materiaes e metaes velhos, existentes na Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, a que se refere o edital desta data

Especificações	Quantidade	Kilo	Avaliação Unidade	Kilo
Armações para 200 leitos.....	=	8.002	—	\$100
Tubos para caldeiras com 1 ^m ,62 de comprimento e 0,035 de diametro.....	30	=	2\$500	=
Ditos com 1 ^m ,00 de comprimento e 1,0,5 de diametro.....	26	—	1\$500	=
Hydrometro.....	1	—	160\$000	—
Bomba centrifuga com 4" de diametro.....	1	—	300\$000	—
Prensas para copiador.....	2	—	20\$000	—
Segmentos de gradil.....	9	174	—	\$080
Machinas portateis para desinfectação.....	2	—	20\$000	—
Caixas envidraçadas para lampêdes.....	109	—	2\$000	—
Supportes para lampêdes.....	88	—	2\$000	—
Pés para escarradeiras.....	23	—	\$500	—
Cavaletes grandes para tarimbadas.....	243	5.045	—	\$080
Ditos pequenos para tarimbadas.....	135	840	—	\$080
Arame farpado (retalhos).....	=	44	=	\$290
Artigos de ferro batido em mão estado:				
Fogão economico.....	1	520	—	\$040
Tanque para agua.....	1	510	—	\$040
Gradil.....	1	225	—	\$040
Fixos para transmissão.....	2	251	—	\$040
Caldeirinhas.....	2	1.000	—	\$040
Fornalhas.....	2	575	—	\$040
Tampas para caixa de agua.....	16	349	—	\$040
Forja portatil.....	1	23	—	\$040
Colheres (359), conchas (4) e escumadeiras (4).....	363	46	—	\$040
Arandellas para lampadas belgas.....	54	72	—	\$040
Torno de bancada.....	1	—	1\$000	—
Torrador de café.....	1	—	1\$000	—
Bigorna.....	1	—	2\$000	—
Picaretas.....	18	—	\$300	—
Chaleiras.....	8	—	\$100	—
Lote de objectos de folha em mão estado constante de 400 pratos, 1 caixa, 11 tachos, 11 regadores e 4 depositos para kerozene.....	=	=	3\$000	=
Lote de artigos de ferro, solda e catas.....	=	2.461	—	\$010
Artigos de ferro fundido:				
Volantes.....	4	573	1\$5000	—
Tubos.....	5	460	10\$000	—
Pias.....	64	236	3\$000	—
Caldeirões.....	11	117	2\$000	—
Supportes.....	23	—	\$100	—
Estrado para caldeiras.....	1	325	3\$5000	—
Caixão.....	1	210	24\$000	—
Chumbo de cylindro.....	1	222	24\$000	—

Especificação	Quantidade	Kilo	Avaliação Unidade	Kilo
Altar para caldeira.....	1	175	18\$900	—
Cylindro para machina a vapor.....	1	128	15\$900	—
Registro para agua.....	1	130	15\$000	—
Caixa de descarga para W. C. Lote de grelhas, couraças, etc.....	1	42	2\$000	—
Lote de objectos de ferro esmaltado, em mão estado, constante de 357 canecas, 359 colheres, 4 conchas, 4 escumadeiras, 343 pratos, 41 jarros, 1 assadeira, 1 bule e 3 tampas para terrinas.....	=	1.933	—	\$052
Artigos de bronze em mão estado:			5\$500	=
Sinos partidos.....	5	123	—	1\$200
Pharões para lanchas.....	5	41	—	1\$200
Registros para agua.....	2	9	—	1\$200
Torneira com macho.....	1	7	—	1\$200
Valvula de retenção.....	1	4	—	1\$200
Macho para dobradiça de leme.....	1	4	—	1\$200
Manometro.....	1	1	—	1\$200
Torneiras, forquetas e outras miudezas.....	—	54	—	1\$200
Artigos de metal:				
Pregos, dobradiças para leme, tubos.....	—	146	—	\$803
Bocacs para lampadas electricas.....	1.912	37	—	\$800
Artigos de cobre em mão estado:				
Boias para caixa de agua.....	18	2	—	1\$500
Lote de varias miudezas.....	—	28	—	1\$500
Lote de objectos de zinco em mão estado, constante de rosetas para pilhas electricas, etc.....	—	31	—	\$500
Folhas de zinco goivo de diversos tamanhos.....	770	—	1\$000	—
Retalhos de zinco.....	—	427	—	\$040
Retalhos de chapas de latão.....	—	1.029	—	1\$000
Retalhos de chapas e canos de chumbo.....	—	910	—	\$500
Estopa alcatroada para calafate.....	—	137	—	\$200
Feltro alcatroado.....	—	72	—	\$200
Artigos de ferro galvanizado em bom estado:				
Caixas para agua com a capacidade de 3.456 litros cada uma.....	3	=	200\$000	=
Ditas com a capacidade de 2.016 litros cada uma.....	2	=	150\$000	=
Dita com a capacidade de 5.800 litros.....	1	=	300\$000	=
Dita com a capacidade de 6.840 litros.....	1	=	300\$000	=

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 20 de abril de 1917. — *C. V. Zamith*, 1.º official. — Visto, *E. M. Limociro*, chefe da 3.ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

PAGAMENTOS DE LOTES

Pelo presente edital, convido os colonos, localizados nos núcleos coloniacos a cargo deste serviço, possuidores de lotes, a título provisório, a virem, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, retirar, na forma do art. 103 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, a respectiva guia, que será fornecida pelo administrador ou zelador do núcleo, para pagamento das prestações vencidas, inclusive os juros estipulados de accordo com o § 1º do art. 79 do alludido regulamento.

Findo o prazo, acima referido, os debitos existentes serão cobrados, pela forma de direito, e pelo Governo, conforme estabelecem as disposições contidas no art. 46 do supra citado decreto.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no *Diario Official* e afixado nas sedes e demais logares publicos dos núcleos coloniacos.

Directoria do Serviço de Povoamento, 14 de fevereiro de 1917. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

CULTIVO E BENEFICIAMENTO DE LOTES RURAES

De conformidade com a resolução do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida em aviso n. 31 de 27 do corrente mez, faço pelo presente edital intimar os adquirentes de lotes rurais, nos núcleos coloniacos emancipados e não emancipados, a promoverem, de accordo com os dispositivos legais em vigor, o beneficiamento o cultivo de seus respectivos lotes, dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data, sob pena de serem os mesmos considerados abandonados e vagos, salvo motivos de força maior, justificados perante esta directoria.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente edital publicado no *Diario Official* e afixado nas sedes, e demais logares publicos dos núcleos coloniacos.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 28 de fevereiro de 1917. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Do ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director, acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito a isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando as suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas do exame e do concurso estão especificadas nas instruções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914 para reger os concursos para preenchimento de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia, com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.538, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1917. — *Laurindo Macedo*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 1917

As duas horas da tarde do dia vinte e seis de abril de 1917, presentes no predio da rua S. Pedro n. 50, oito accionistas representando 1.932 acções, mais de 2/3 do capital social, o director-presidente declara haver numero sufficiente para a realização da assemblea e convida os Srs. accionistas a nomearem o presidente da mesma.

E' acclamado o Sr. Eduardo Coelho Garcia que convida para secretarios os Srs. Eduardo Moniz Freire e José Maria de Araujo.

O Sr. presidente manda ler o annuncio de convocação da assemblea que terá de pronunciar-se sobre as contas apresentadas e elegar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente manda proceder a leitura do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e do balanço publicados no *Diario Official* da vespéra, como determina a lei das sociedades anonymas.

Finda a leitura, o Sr. presidente diz que se acham sobre a mesa os documentos exigidos pelo artigo 147 da referida lei e declara em discussão o parecer do conselho fiscal que opina pela approvação das contas.

Não havendo quem queira uzar da palavra é posta a votos e approvado o referido parecer, abstenendo-se de votar os directores e um dos membros daquelle conselho, presente á assemblea.

O Sr. presidente declara approvadas as contas da directoria, de accordo com o voto favoravel dos Srs. accionistas ao parecer do conselho fiscal e diz que, conforme a convocação feita, ter-se-ha de proceder a eleição do conselho fiscal e da directoria por haverem os directores renunciado collectivamente os seus cargos pelos motivos declarados no relatório.

Procedendo-se a eleição para a directoria e apurados os votos são declarados eleitos: presidente, Eduardo Coelho Garcia com 383 vo-

tos; directores, Eduardo Moniz Freire e Antonio Magarinos de Souza Leão, também com 383.

Procede-se em seguida a eleição do conselho fiscal e supplementos que apresenta o seguinte resultado, tendo sido sufragados todos os nomes com 383 votos:

Conselho fiscal: Dr. Manoel Buarque de Macedo, Dr. Oscar Trompowsky Leitão do Almeida Junior e Dr. Americo Duarte do Viveiros.

Supplementos: Mario Castro de Almeida, Dr. Francisco A. C. de Araujo Feio e Alfredo Pinto Guimarães.

O Sr. presidente declara suspensa a sessão para ser lavrada a acta.

Reaberta a sessão é lida e approvada a acta que é assignada por todos os accionistas presentes.

E, eu, Eduardo Moniz Freire, 1º secretario a escrevi e assigno. — *Eduardo Moniz Freire.* — *Eduardo Coelho Garcia*, presidente. — *José Maria de Araujo*, 2º secretario. — *José de Paula Vaz.* — *Edmundo Vaz.* — *J. de Oliveira Castro & Comp.* — *Francisco Feio.* — *Antonio Magarinos de Souza Leão.*

Lycée Français

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DE ACCORDO COM O ART. 10 DOS ESTATUTOS DO LYCÉE FRANÇAIS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Aos oito dias do mez de março de mil novecentos e dezesete, ás dezesete horas, reuniram-se em uma das salas do Lycée Français, á rua do Catete n. 351, conforme o convito feito pela imprensa e carta registrada de accordo com o art. 16 dos estatutos, para deliberarem em assemblea geral ordinaria conforme o art. 11 dos mesmos estatutos e da lei 431 de 4 de julho de 1891, os seguintes senhores accionistas da sociedade em commandita por acções «Lycée Français»: Paulo Méghe, 10 acções; Jean Pierre Barrenne, 10; Dr. Emile Grandmasson, 25; Charles Bonavita, 15; J. M. Pucheu, 10; G. Coatalem, 10; P. Barida, 5; Banco Hypothecario do Brazil, 5; Daniel Bordenave, 10; Jeanne Brigole, 25; E. François, 5; Crédit Foncier du Brésil, 35; F. A. M. Esberard, 25, no total de cento e oitenta e cinco acções presentes, representando mais de um quarto do capital social.

O Sr. A. Brigole, director gerente, tomando a palavra disse que, de accordo com o artigo 10 dos estatutos do Lycée Français, havia convocado a presente assemblea geral ordinaria por meio do *Diario Official* e *Jornal do Commercio* dos dias 8, 20 e 28 de fevereiro ultimo, e bem assim por meio de cartas registradas dirigidas a todos os Srs. accionistas; pedia, então, que os Srs. accionistas presentes indicassem um presidente para dirigir os trabalhos. Tomando a palavra o Sr. Emile Grandmasson, membro do conselho fiscal, propoz aclamação do Sr. Paulo Méghe para presidente, que foi acceto. Assumindo a presidencia o Sr. Paulo Méghe, convidou para secretarios os Srs. G. Coatalem e J. M. Pucheu.

O Sr. presidente, em seguida mandou ler a acta da primeira assemblea geral extraordinaria, realizada em 13 de maio de 1916, com a presença de accionistas representando duzentas e sessenta e uma acções; submettendo-se a votos foi unanimemente approvada.

Foi dada a palavra pelo Sr. presidente, ao Sr. A. Brigole, que expoz claramente e com dados estatísticos sobre o movimento pedagogico do Lycée Français, durante o anno de

1916, salientando o Sr. gerente os esforços empregados pelo Sr. E. Claude, em Paris, em benefício do Lycée Français, e propunha que se onviasse um telegramma de agradecimentos em nome da assembleia, o que foi unanimemente acceto e encarregando-se o Sr. gerente da transmissão. Proseguindo com a palavra o Sr. A. Brigole communicou a fundação da sociedade dos antigos alumnos, e propoz para presidente honorario o Sr. Martinencho, professor da Sorbonne e Secretario geral «du Groupement des Universités et Grandes Ecoles de France», merecendo elogiados applausos dos Srs. accionistas. Declarou tambem o Sr. A. Brigole que estava tratando de conseguir do Governo Francez, por intermedio do Sr. ministro Claudel, que fosse concedido aos alumnos do Lycée Français a faculdade de serem examinados por uma mesa examinadora nomeada pela Universidade de Paris, podendo então obter o titulo de bacharel em sciencias e lettras. O Sr. gerente informou que o Dr. Linneo de Paula Machado, membro do conselho fiscal, acha-se doente ha dois mezes, não podendo, por isso, comparecer a presente assembleia, e pedia então que lhe fosse feita uma visita em nome dos Srs. accionistas, o que foi unanimemente acceto e aclamado para visital-o o Sr. Emile Grandmasson. Pedindo a palavra o Sr. G. Coatallem propoz que se consignasse em acta um voto de agradecimento ao Sr. P. Pitez, representante do Crédit Foncier du Brésil, membro do conselho fiscal, em substituição ao Sr. E. Claude, pela zelosa direcção dos trabalhos do conselho fiscal, destacando-se a orientação segura nos diversos serviços de contabilidade, o que foi approvado pelos presentes. O Sr. P. Pitez, presidente do conselho fiscal, representando o Crédit Foncier du Brésil, obteve a palavra e apresenta a deliberação da assembleia o seguinte relatorio: «Senhores — Em cumprimento do mandato que tivestes a benevolencia de confiar-nos em vossa assembleia geral de 13 de novembro de 1915, e de conformidade com os arts. 14, n. 3 dos estatutos, examinamos a escripta de nossa sociedade, exhibida em cada uma de nossas reuniões, com especialidade na que teve lugar em 7 deste mez, e constatamos a perfeita concordancia entre as cifras do balanço e das contas do lucros e perdas, que hoje vos são submettidas.

Activo

2. Accionistas.....	23:900\$000
4. Despezas de installação....	66:743\$030
7. Caixas e Bancos.....	1:327\$280
10. Movels e utensilios.....	18:250\$230
11. Fornecimentos diversos....	2:178\$490
12. Devedores diversos.....	1:471\$000
	113:870\$030

Passivo

1. Capital.....	100:000\$000
2. Cauções e depositos.....	881\$030
12. Credores diversos.....	2:609\$330
	103:490\$330

Excedente do activo sobre o passivo..... 40:379\$320

Essa resultado corresponde exactamente ao saldo credor da conta de «Lucros e perdas», abaixo resumida. Tendo em vista as dificuldades a vencer e o trabalho de organização effectuado pelo gerente da nossa sociedade, somos de opinião que não seria conveniente proceder, quanto a este primeiro exercicio, á repartição de uma parte do saldo credor, acima indicado, para amortização racional das verbas do 1.º e 4.º do vosso activo; e sim que seria

mais justo e equitativo propôr-vos a seguinte distribuição:

Productos.....	79:833\$100
Despeza.....	69:473\$880

Saldo liquido do exercicio de 1916..... 10:379\$320

1.º Fundo de reserva : 5 %, conforme o art. 33 dos estatutos.....	518\$976
2.º A. Brigole : 50 % sobre 10:000\$ liquidos, conforme o art. 23 dos estatutos.....	5:000\$000
23 % sobre 379\$320 excedentes dos lucros liquidos de 10:000\$, de conformidade com o art. 23 dos estatutos.....	91\$870
3.º Restante do saldo a ser levado ao exercicio de 1917....	4:763\$674
	10:379\$320

De accordo com as explicações que vos foram dadas pelo vosso gerente, Sr. A. Brigole, sobre as differentes verbas do vosso balanço, tomamos a liberdade de vos propôr accitação della, assim como a do titulo «Lucros e perdas», tal qual foram submettidas á vossa approvação.—P. Pitez. Minuciosamente examinadas todas as verbas, balancetes, contas, escripturação e amplamente discutido por partes o relatorio apresentado acima e transcripto, dando os Srs. Pitez e A. Brigole todos esclarecimentos pedidos, é submettido a votos a approvação das contas do exercicio ultimo; e proposta a sua votação, *in totum*, pelo presidente, foram unanimemente approvados. O Sr. presidente propoz, especialmente, um voto de louvor ao Sr. A. Brigole, director gerente do Lycée Français, pela sãbia e acertada orientação dada a todos os trabalhos do Lycée Français, cujo resultado alcançado vae além da expectativa geral, e mui particularmente, se congratula com todos pelos resultados financeiros, em oito mezes, accusando um saldo de dez contos e trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte réis.

Pelo Sr. A. Brigole foi proposta e unanimemente accoita a inscripção em um quadro collocado no gabinete do director, de todos os nomes de pessoas que fizeram donativos ao Lycée Français, e acrescentou ser de grande necessidade e urgencia a constituição do patrimonio do Lycée, o que sendo posto a votos, pelo Sr. presidente, foi approvado, sendo nomeada uma comissão composto dos seguintes accionistas: Emile Grandmasson, P. Pitez pelo Crédit Foncier du Brésil, Dr. Linneo de Paula Machado e Daniel Bordenave, que deverão formular o parecer dentro de tres mezes seguinte. O Sr. presidente declarou que é de maxima urgencia o estudo desta questão, afim de se convocar uma assembleia geral extraordinaria para deliberar a respeito. O Sr. presidente annunciou a eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1917, sendo aclamados os mesmos membros do exercicio anterior, que são : Dr. Emile Grandmasson, Dr. Linneo de Paula Machado e Crédit Foncier du Brésil; supplentes : Jean Pierre Barrene, Jean Marie Pucheu e Charles Bonavita. Para assignarem a acta desta assembleia de accordo com o art. 49 dos estatutos, foram indicados por votação os seguintes accionistas presentes: Dr. Varin d'Aineville, pelo Banco Hypothecario do Brazil, P. Barida e Emile François. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, depois do tecer elogios pelas resoluções tomadas e deliberadas entre os Srs. accionistas na presente assembleia, onde reinou a maior harmonia de idéas, congratulou-se novamente como os Srs. accionistas pelo modo digno e acatado que a di-

recção do Lycée Français vae dando a este estabelecimento de ensino, que daqui em pouco será com orgulho de todos os francezes e brasileiros um dos primeiros estabelecimentos de ensino infantil, primario e secundario do Brazil. Eu, secretario da mesa, mandei lavrar a presente acta que eu assigno com os demais membros da mesa e os accionistas nomeados pela assembleia conforme consta desta acta. — G. Coatallem. — Paul Meghe. — M. Pucheu d'Aineville. — Emile François. — P. Barida.

Registrada no Registro Especial de Titulos e Documentos sob o n. 27.109 — Livro 27.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS CONVOCADA PARA 5 DE MAIO DE 1917

Srs. accionistas — Cumprimos o dever de vos apresentar para exame e julgamento o presente relatorio e parecer do conselho fiscal relativos ao movimento desta sociedade no anno de 1916.

Fabrica

Funcionou com a regularidade costumada, apesar de se verificar que a area occupada para o trabalho é insufficiente quanto á movimentação geral.

Exposições

Concorramos, como no relatorio anterior vos dissemos, a duas exposições-feiras, a primeira das quaes se realizou em janeiro, e a segunda em julho. Ambas estas occasiões foram aproveitadas para, lançando no mercado novos productos e novas marcas, mostrar ao publico os progressos por nós realizados no acabamento e qualidade das nossas conservas.

Com a primeira exposição iniciamos a venda de fructas crystalizadas, fructas e geleas em vidros que tivemos a satisfação de ver muito apreciadas pelo publico. A segunda demos ainda mais brilho, introduzindo melhoramentos nos productos apresentados na primeira, creando maior variedade, aperfeiçoando a embalagem, e iniciando a conservação de legumes em vidros e em latas até então ainda não tentada no Brazil. Em ambos estes certamens nos foi conferida a maxima recompensa: cinco medalhas de ouro, além das mais lisonjeiras referencias da imprensa e do publico. A qualidade e o acabamento desses nossos productos de luxo graças ao cuidado e attenção que lhes temos dispensado, já não recosa confronto com a dos congeneres estrangeiros e faz com que elles venham tendo uma franca accitação.

Produção

Continuamos a ser suppridos regularmente de fructas de forma a podermos attender á numerosa clientella que continúa a distinguir-nos com a sua amizade e preferencia.

Empregados

Aqui lhes deixamos o nosso reconhecimento pelo zelo desenvolvido no cumprimento dos seus deveres.

Finanças

Pelos balanços annexos se verifica a lisonjeira situação financeira em que se manteve a companhia, cuja direcção nos confastes, mantendo-se o seu credito financeiro e o de produção, que nos foi attestado nas exposições-feiras a que já nos referimos.

Transferencias

Houve uma transferencia de nove secções por compra

Eleições

Ao conselho fiscal cujo mandato expirou, agradecemos sua dedicada cooperação.

Tendes, pois, de eleger novo conselho fiscal e suplentes, assim como nova directoria.

Imposto do consumo

O já pesado imposto de 100 réis por kilo foi na Camara dos Deputados annuciado para um augmento de 30% mas não tendo havido reclamação ou protosto de nossa industria, foi no fim da sessão elevado para o duplo!

Isto não se daria certamente si os interessados comprehendessem que a maxima vantagem para elles reside, não em se encerrarem em um egoismo acanhado e contraproducente, não em se estabelecerem um regimen de concorrência anarchica, mas em se unirem commercialmente procurando mutuamente defender sua industria, que são os seus proprios interesses. Este imposto é asfixiante e talvez contraproducente nos seus intuitos de receita, porque, sendo muito superior ao custo da fructa, diminuirá em lugar de expandir uma industria que em toda a parte do mundo é especialmente na grande republica da America do Norte é acorçoada e progride extraordinariamente.

Não entro em detalhes a respeito, porque iria alongar este relatório em assumpto que precisa ser amplamente explanado e pensado maduramente pelos governos geral e estaduais de Minas, S. Paulo, Rio Grande do Sul, e especialmente pelo do Rio de Janeiro á testa do qual se acha o maior impulsor da pomicultura do Brazil, o eminente Dr. Nilo Pecanha.

Transportes

Ao movimento que em diversos Estados começa a desenharse em favor da cultura de fructas e legumes, torna-se necessario que o governo e as estradas de ferro correspondam com o necessario estímulo, baixando as suas tarifas e sobretudo augmentando a velocidade do transporte.

As fructas são generos que em pouco tempo se damnificam e que perdendo a sua belleza perdem também grande parte do seu valor, e no entanto entre nós as deficiencias e demoras no transportes são taes que não é raro ellas chegarem ao destinatario completamente deterioradas.

O transporte como encomenda é carissimo e por vezes superior ao valor da fructa no mercado do destino, e como carga é uma calamidade pela morosidade na entrega ao destinatario.

É certo que as fructas e legumes frescos nacionaes podem, despachados como carga, viajar na cauda do trem mixto ou collector, mas esse serviço é deficitissimo, cheio de difficuldades e ficando os wagões pelo caminho não satisfaz de forma alguma as necessidades da industria e da agricultura.

O marimello que colhemos em Minas passa dias empilhados ao sol nas estações á espera que dê para a carga de um vagão completo, porque para viajar como carga nos mixtos, é necessario que o despacho não ultrapasse de 1.000 kilos!

Conclusão

Cremos vos ter bem elucidado do que nos cumpre dizer-vos sobre a nossa gestão mas sempre ficamos ao vosso dispor para qualquer informação do que carecerdes.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1917.—
Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, presidente.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, tendo examinado os balanços e mais documentos que lhe foram apresentados, relativos ao anno de 1916, en-

controu tudo exacto e de accordo com os livros da escripturação da companhia.

O relatório da directoria demonstra com clareza o prospero estado financeiro da companhia, tornando-se a directoria merecedora dos nossos applausos pela forma por que tem sido administrados os nossos negocios.

Pelo exposto o conselho fiscal é de parecer que sejam approvados o relatório, contas e todos os actos da directoria, referentes ao anno de 1916.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1917.—Barão de Peicoto Serra.—Commendador José Gonçalves da Motta.—André Augusto da Silva.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA MANUFACTORA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo

Edificio da fabrica e machinismos.....	516:200\$340
Caução da directoria.....	10:000\$000
Vasilhame.....	2:775\$800
Móveis e utensilios.....	4:915\$220
Redução de capital.....	27:596\$000
Marcas registradas.....	2:938\$480
Depositos.....	232\$300
Material rodante.....	8:390\$700
Obrigações a receber.....	8:726\$730
Seguros.....	4:510\$000
Propaganda.....	20:718\$900
Obras e concertos.....	17:823\$060
Contas correntes.....	724:396\$800
Mercadorias.....	1.023:478\$760
Caixa.....	11:919\$420
	2.384:654\$780

Passivo

Capital.....	600:000\$000
Fundo de reserva.....	400:000\$000
Lucros suspensos.....	142:144\$100
Lucros e perdas.....	430:314\$944
Ações em caução.....	10:000\$000
Contas em liquidação.....	1:716\$216
Fundo de reserva c/ especial.....	100:000\$000
Obrigações a pagar.....	613:983\$000
Contas correntes.....	386:495\$120
	2.384:654\$780

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.—
Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, presidente.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA MANUFACTORA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1916.

Activo

Edificio da fabrica e machinismos.....	530:116\$930
Caução da directoria.....	10:000\$000
Contas em liquidação.....	6:991\$424
Vasilhame.....	2:170\$800
Móveis e utensilios.....	5:845\$220
Redução de capital.....	27:596\$000
Marcas registradas.....	3:900\$880
Depositos.....	217\$300
Material rodante.....	8:390\$000
Obrigações a receber.....	6:272\$100
Propaganda.....	25:362\$780
Propriedades no Districto Federal.....	231:917\$040
Mercadorias.....	684:459\$850
Contas correntes.....	560:990\$770
Caixa.....	10:620\$750
Obras e concertos.....	23:435\$590
	2.138:320\$434

Passivo

Capital.....	600:000\$000
Fundo de reserva.....	400:000\$000
Lucros suspensos.....	142:144\$100
Lucros e perdas.....	123:454\$034
Ações em caução.....	10:000\$000
Fundo de reserva especial.....	100:000\$000
Obrigações a pagar.....	312:186\$180
Contas correntes.....	450:538\$520
	2.138:320\$434

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1916.—
Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, presidente.

SOCIEDADES CIVIS

Cercle Épatant

(Extracto dos estatutos)

O Cercle Épatant, sociedade recreativa, fundada nesta Capital, onde terá sua sede, em 18 de janeiro de 1910, reger-se-ha pelo disposto nos seus estatutos e de accordo com o Código Civil em vigor.

A sociedade tem por fim: Proporcionar aos seus associados diversões taes como conferencias, salas de leitura, bilhares, de xadrez, bibliotheca, etc.

O Cercle Épatant será administrado por uma directoria eleita annualmente e composta de tres membros: presidente, secretario e thesoureiro. Além da directoria haverá mais um conselho deliberativo eleito também annualmente e composto de tres membros.

A directoria compete representar o Cercle activa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Os estatutos do Cercle vigorarão por tempo indeterminado e a sua reforma só poderá ter lugar quando assim entender uma assembléa geral extraordinaria, convocada especialmente para esse fim e com as formalidades exigidas nos estatutos.

Na assembléa geral extraordinaria em que se resolver a reforma será acclamada uma commissão composta de cinco socios presentes, e á qual competirá apresentar, no prazo maximo de 15 dias, á assembléa para tal fim convocada, um projecto ou emendas que servirão de base á discussão da reforma projectada.

Só se considerarão approvados o projecto e emendas que tiverem dous terços dos votos dos socios presentes.

Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Não podendo a sociedade preencher o fim a que se destina, será convocada uma assembléa geral para deliberar sobre sua dissolução.

No caso de dissolução da sociedade, ultimas as operações e actos da liquidação, o acervo será partilhado pelos socios effectivos.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917.

ANNUNCIOS

Fallencia de M. J. Lopes

SEXTA VARA CIVEL

AVISO AOS CREDORES

Os liquidatorios da fallencia de M. J. Lopes previnem aos interessados que se acham a sua disposição, diariamente, á rua Primeiro de Março n. 66, sala n. 11, sobreloja, Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, das 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1917.—
Philip Clare & Comp., liquidantes.

Escriptura de bem de familia

Primeiro Traslado, liv. 24, fls. 10 —
Escriptura de bem de familia, que fazem D. Gabriella Pereira Lima Guimarães e seu marido Carlos Theodoro Gomes Guimarães

Sabam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1917, aos 24 de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabellião compareceram como outorgantes D. Gabriella Pereira Lima Guimarães e seu marido Carlos Theodoro Gomes Guimarães, proprietarios residentes nesta cidade, conhecido de mim tabellião e das duas testemunhas adiante nomeadas e assignadas tambem minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de haver sido esta escriptura hoje distribuida pelo bilhete que fica archivado. E, em presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes me foi dito: que, por escriptura de 27 de fevereiro de 1915 nas notas do 11º Officio desta Capital adquiriram por compra o predio e respectivo terreno á rua Nossa Senhora da Copacabana n. 50, no Leme, freguezia da Lagôa desta cidade; o predio do Dr. Josino Barral da Fonseca e sua mulher D. Amelia Amado Barral da Fonseca pelo preço de 30:000\$ e o terreno á Empreza de Construções Civis, em liquidação pelo preço de 15:625\$, que o predio é assobradado, com porão habitavel, contendo no assobradado uma porta larga com saccada e para uma varanda tres portas; na frente e do lado esquerdo quatro ditas; no porão uma porta e tres largos mezzaninos com grades de ferro, medindo o terreno a elle pertencente 16 metros pela rua N. S. de Copacabana; na linha do lado direito, 30 metros no fim dos quaes entra o terreno na extensão de dois metros para então seguir para o fundo na extensão de 11 metros e 30 centímetros, medindo na linha dos fundos 26 metros, e na linha do lado esquerdo 30 metros; confrontando com Augusto Martins Ferreira e A. J. da Silva Monarcha e com quem mais de direito, com muro, grádil e dous portões de ferro na frente e dos lados e fundos murado, todos os muros de meiação; que, possuindo o predio descripto e confrontado livre e desembaraçado de quaesquer onus judicial ou extrajudicial, fóro, hypotheca ou pensão, resolveram constituir, como constituido tem pela presente escriptura bem de familia o referido immovel, para que o mesmo goze dos privilegios e regalias constantes do art. 70 do Código Civil, declarando que, não tem credores que possam ser prejudicados com esta instituição; que, são casados sob o regimen da communhão de bens existindo de seu casal os seguintes filhos: Maria da Gloria Guimarães d'Andrade, casada com o Dr. Eusebio Francisco de Andrade; Carlos Frederico Guimarães, solteiro, maior e Heuscar Guimarães, casado com D. Mercedes Formasinho Guimarães. Foram-me entregues os conhecimentos seguintes: o de agua, pago pelo talão numero 25.444 em 6 de junho de 1916, na importância de 72\$ e o predial, do 1º semestre do corrente exercício, pago pelo de n. 23.628. Pagou de sello 92\$, pelas estampilhas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Assim o disseram e outorgaram, aceitaram e assignam depois de lhes ter sido esta lida e as tes-

temunhas, e, achando-a conforme a aceitaram e assignam com as mesmas testemunhas José Gabriel de Azeredo Coutinho e Adamastor Salgado. E eu, Mario Queiroz, ajudante a escrevi. E eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião interino a subscrevi. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1917. — Gabriella Pereira Lima Guimarães. — Carlos Theodoro Gomes Guimarães. — J. G. A. Coutinho. — A. Salgado. Inutilizadas pela primeira assignatura estampilhas federaes no valor total de 92\$000. Traslada hoje. Eu, Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião interino, subscrevo e assigno em publico e razo. — Em testemunho de verdade (sigual publico). Alvaro Rodrigues Teixeira. Esta é a cópia fiel do original lavrado no cartorio do 13º officio em 24 de abril de 1917, livro 24, fls. 10. — Alvaro Rodrigues Teixeira, tabellião interino.

Rio Cricket & Athletic Association

De ordem da directoria, são convocados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na proxima sexta-feira, dia 4 de maio, ás 20 horas e 45 minutos, na sede social, á rua da Constituição (Icarahy), afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre os novos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — Robert Faulds, secretario.

Sociedade Anonyma «Etablissements Lambert»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados, os Srs. accionistas, de accordo com os nossos estatutos, a se reunirem na assembleia geral ordinaria, á realizar-se em doze (12) de maio proximo futuro, nos escriptorios desta sociedade, á rua Mariz e Barros n. 344.

Rio, 29 de abril de 1917. — A directoria.

Moinho Santa Cruz

A sociedade em commandita por acções Machado Mello & Comp. convoca para o dia 23 de maio proximo futuro, ás 15 horas, de accordo com o art. 10 dos seus estatutos, uma assembleia geral dos Srs. accionistas afim de deliberarem e resolverem não só sobre a retirada de um dos socios gerentes como sobre a conveniencia de dar nova forma á mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1917. — Machado Mello & Comp.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

JUROS DE DEBENTURÉS

São convidados os Srs. debenturistas desta companhia a receberem, das 13 ás 15 horas, nos dias 4 a 10 de maio proximo futuro, e dessa data em diante, ás quintas-feiras, os juros de seus titulos, correspondentes ao semestre a vencer em 1 de maio proximo futuro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1917. — O presidente, Antonio Fernandes dos Santos. (.

Eleições federaes

Acham-se reunidos em folheto a lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916; e decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, vendidos na Thesouraria da Imprensa Nacional pelo preço de 4\$ cada exemplar.

Imposto de consumo

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional o *Promptuario dos impostos de consumo*, contendo os decretos ns. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e 12.351, de 6 de janeiro de 1917, annotados com 279 decisões, por Affonso Duarte Ribeiro 6\$000

Quadro geral dos credores da fallencia de M. J. Lopes

SEXTA VARA CIVEL

Credores da massa

Os que assim são classificados pelo art. 128, n. 128, da lei n. 2.024.

Chirographarios:

E. Salatê & Comp.....	4:31\$970
Seraphim Clare & Comp.	2:45\$280
J. C. Soares & Comp...	1:32\$400
José Maria Lopes.....	3:501\$677
Companhia Industrial	
Mercantil.....	108\$500 8:693\$727
	8:693\$727

Rio de Janeiro, 1 de maio 1917. — Seraphim Clare & Comp., liquidantes.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 756, correspondente aos tres algarismos finaes do primeiro premio — N. 41.756.

Inscrição n. 864, correspondente aos tres algarismos finaes do segundo premio — N. 30.864.

Inscrição n. 174, correspondente aos tres algarismos finaes do terceiro premio — N. 67.174.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa.

N. B. — Qualquer mercadoria, desde o valor de 79\$000, pôde ser adquirida, no Club PATEK - PHILIPPE, por meio de prestações semanacs desde 1\$ até 8\$200 (valor actual de 10 francos, sobre a Suissa).

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81